SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 087/2019

Certifico que foi realizado no dia 19/06/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 087/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 088/2018. Contratado: Cedil – Centro de Estudos de Diagnósticos Por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 02.847.070/0001-05. Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 19 de junho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:10FF9F3C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 088/2019

Certifico que foi realizado no dia 19/06/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 088/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 089/2018. Contratado: Rudinei Schvan, inscrita no CNPJ sob n° 24.692.851/0001-00. Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 19 de junho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:ED1FD1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE A.G.O. 03/2019.

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos — PRÓ-SINOS.
Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, em segunda chamada às 09:30h (nove horas e trinta minutos), reuniram-se no Centro de Educação Ambiental de Campo Bom, na Rua Aimoré nº 513, Bairro Metzer, o Presidente e Prefeito de Esteio, Sr. Leonardo Pascoal; o Prefeito de Campo Bom, Luciano Orsi; o Prefeito de Igrejinha, Joel Leonardo Wilhem; o Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, Daiçon Maciel da Silva; o Vice Prefeito de Sapucaia do Sul; o Secretário de Meio Ambiente de Campo Bom, João Flávio da Rosa; o Secretário de Meio Ambiente de Canoas, Luiz Gustavo Rabaioli; o Secretário de Meio Ambiente de Novo Hamburgo, Udo Sarlet; o Subprocurador de Novo Hamburgo, Flávio Luis da Silva; o Secretário de Planejamento de Sapucaia do Sul, José Daudt; a Secretária de Administração de Três Coroas, Roseli Weiler; o a Diretora de Meio Ambiente de Estância Velha, Gisela de Souza; o Diretor da Águas de Ivoti, Adriano Graeff e o Coordenador de Meio Ambiente de Parobé, Alexandre de Oliveira; além da Diretora Geral, Jéssica Madril; do Diretor Técnico, Engenheiro Hener de Souza Nunes Junior, conforme ata de presença e instrumentos de procuração que acompanham a presente Ata, para deliberarem sobre as seguintes pautas:
Demonstrativo da execução orçamentária – abril/2019;
Abertura de crédito especial e reduções orçamentárias do Consórcio Pró Sinos;
Contas do Consórcio do ano de 2018;
Eleição do Conselho Fiscal;
Posicionamento Político sobre estudos da Mancha de Inundação;
Apresentação da Usina;
Convênio Granpal;
Assuntos Gerais.

Aberta a Assembleia pelo Senhor Presidente, fez o convite para que o Prefeito de Campo Bom realizasse fala, que foi de boas vindas a todos os presentes e de disposição do espaço sempre que necessário. O Presidente do Pró Sinos inicia a leitura das pautas da AGO. Preliminarmente foram apresentados os Municípios (17 dos 28) que estão com o Contrato de Rateio assinado no presente exercício, explicitando que o contrato assinado e a adimplência em 2019 são requisitos para uso dos serviços do Consórcio, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária no dia 26/03/2019. Em prosseguimento é feita a exposição acerca do item 1 da pauta – demonstrativo da execução orçamentária até abril. Foi registrado que até 30 de abril o Consórcio ainda tinha receitas e despesas da regulação e, portanto, provavelmente, a próxima demonstração da execução orçamentária terá redução de receitas e despesas. Em prosseguimento, é apresentado o item 2 que traz a proposta da Resolução n.º 03/2019, que autoriza a abertura de crédito especial para devolução de valores (R$292.000,00) ao Ministério da Cidade por conta de sobra do valor originalmente pactuado. Além disso, a abertura de crédito especial também se dá em razão de dívida trabalhista (ação judicial). O Prefeito de Santo Antônio da Patrulha questionou acerca do recebimento definitivo dos planos municipais de saneamento. O presidente explicita que ocorreram diversos problemas na primeira contratação para a realização dos planos de saneamento com a empresa CONCREMAT, inclusive sendo objeto de litígio judicial. Em razão de tais problemas, foi contratada uma segunda empresa, em outra gestão do Consórcio, que concluiu os trabalhos e entregou os planos. A representante de Estância Velha, questiona a origem do empregado que ajuizou a ação trabalhista, se era cedido de alguma secretaria municipal. O Presidente esclareceu que se tratava de um cargo em comissão que trabalhou no período de agosto de 2017 até março de 2018. A Diretora Jéssica esclarece que o Consórcio está contatando todos os Municípios para atualização dos planos de saneamento, pois nos mesmos constam metas de 2016. Colocada em votação, foi aprovada por aclamação a Resolução 03/2019. O Presidente informa que 25 Municípios já foram visitados para tratar do Plano de Saneamento e que o trabalho permanece e está sendo feito inclusive contato com Municípios que não estão em dia com o Consórcio. O Presidente coloca em Pauta o item 3, contas do Consórcio, informando que as mesmas já foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e que o tema já foi abordado na AGO anterior e, assim, traz a pauta somente para ratificação, ressaltando que houve resultado positivo de R$506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), em razão de medidas de redução de despesas sem a afetação dos serviços ofertados, desde junho de 2018, quando a presente Gestão assumiu. Exemplificou a redução de custos, citando a rescisão de 02 contratos de assessoria jurídica que custavam R$15.000,00 (quinze mil reais) mensais, a redução de 01 (um) veículo locado, a rescisão do contrato de assessoria contábil, sendo a contabilidade feita por servidor designado do Município de Esteio. Foi frisado que todos os documentos estão a disposição dos Municípios para verificação e que a demonstração já foi enviada ao TCE. O Prefeito de Campo Bom menciona que haverá queda brutal da receita em razão da saída da regulação. O Presidente informa que para 2019 não será necessário rever os valores dos contratos de rateio e que o recebimento dos valores previstos é essencial para que o Consórcio atinja os valores mensurados, que existem 17 Municípios com o Contrato de Rateio assinado, quantidade superior que nos anos anteriores e, além disso, que há a necessidade de adimplência para uso dos serviços. Colocada em votação, foi aprovada por aclamação o parecer do Conselho Fiscal de aprovação das contas de 2018. Presidente apresenta o item 4 para eleição do Conselho Fiscal, apresentando a composição de 2018, observando que devem ser eleitos 03 (três) Municípios titulares e 02 (dois) como suplentes, registrando que os Municípios que estão na Diretoria Executiva não podem compor o Conselho Fiscal. Os Prefeitos de Campo Bom e Santo Antônio da Patrulha e o Vice Prefeito de Sapucaia se disponibilizam para compor o Conselho Fiscal e como suplente, os Prefeitos de Igrejinha e Novo Hamburgo. Colocada em votação, é eleito por aclamação o novo Conselho Fiscal. O Presidente aborda o item 5, posicionamento político sobre estudos da Mancha de Inundação, citando que inicialmente houve uma análise superficial do Comitêsinos e após, a Metroplan realizou estudo detalhado e em razão de recomendação do Ministério Público não é possível licenciar áreas, especialmente para o desenvolvimento urbano, em locais atingidos pela Mancha de Inundação com base na taxa de recorrência de 100 (cem) anos. O Presidente cita que foi realizada reunião no dia 22/05, em que todos os Consorciados foram convidados, mas que participaram os Municípios de Esteio, Igrejinha, Três Coroas, Canoas, Sapucaia do Sul, Novo Hamburgo, Santo Antônio da Patrulha, Três Coroas, Rolante, Campo Bom e Gramado e, a partir de tal encontro, foi elaborado posicionamento no sentido de que, em linhas gerais, cabe a cada Município regrar o seu ordenamento territorial com base em estudos técnicos próprios e que eventuais medidas mitigatórias sejam adotadas com base nos estudos técnicos próprios de cada Município, o que possui previsão em normativas legais e, portanto, não há aceitação de que o Ministério Público diga que absolutamente nada possa ser empreendido em determinada área. O Presidente faz a leitura do posicionamento originado da reunião do dia 22/05 e informa que se aprovado serão marcadas reuniões com o Governador, Promotora Dra. Ximena, Presidente da Metroplan e Presidente da Fepam, para levar ao conhecimento o posicionamento político adotado, registrando que há consciência quanto a importância dos estudos ambientais necessários, planos de drenagem de cada Município. A representante de Estância Velha fala que quando trabalhou em Campo Bom, o Ministério Público aprovava empreendimentos já consolidados e que a taxa de recorrência de 100 anos é muito tempo, devendo ser reavaliada. O representante de Igrejinha fala da importância da autonomia dos Municípios. O Vice Prefeito de Sapucaia se manifesta concordando e reiterando a importância do posicionamento. O Prefeito de Campo Bom fala que na reunião do dia 22/05 restou claro que os Municípios tem que ter responsabilidade sobre os estudos ambientais e de drenagem de suas áreas e que a partir disso tem condições de elaborar suas regras, ratificando a concordância na apresentação do posicionamento do Consórcio a ser levado aos órgãos competentes. O Presidente observa que muitas vezes há confusão acerca das competências de cada Ente e que eventuais entendimentos diversos pelo Ministério Público podem ser judicializados, reforçando a importância de um posicionamento de grupo, citando, como exemplo que atualmente a Metroplan não aprova nenhum empreendimento de para a construção de condomínios. O representante de Canoas fala que lá o Ministério Público está chamando todos os empreendedores, o que acaba impactando os investimentos e, assim, reforça a importância dessa manifestação do Consórcio. O Secretário de Meio Ambiente de Novo Hamburgo cita que a principal preocupação é que existem uma série de questões no estudo da Metroplan. Por exemplo, menciona que não houve a avaliação da ampliação da avenida das Cidades, pautando que o estudo da Metroplan não está finalizado e, assim, não se pode simplesmente acolher a recomendação do Ministério Público. O Secretário de Meio Ambiente de Campo Bom registra que no seu Município também existem divergências em relação ao estudo da Metroplan e, portanto, reforça a importância do grupo de manifestar. O Secretário de Meio Ambiente de Novo Hamburgo sugere que, além da manifestação política, deve ser questionada a Metroplan, Governo do Estado e Fepam sobre questões que deixam os Municípios inseguros para licenciar. A representante de Estância Velha diz haver grande pressão do Ministério Público e que há o receio de ser criada animosidade com o órgão, sendo que Estância Velha sequer consta na mancha de inundação. O Presidente diz que, seguindo a sugestão recebida, o Consórcio enviará documento para que os Municípios reúnam todos os questionamentos técnicos referente ao estudo da Metroplan e, após, será agendada reunião com os Técnicos dos Municípios para levar as dúvidas à Metroplan, através do Consórcio, mantendo-se o posicionamento político, que será enviado brevemente. O Secretário de Meio Ambiente de Novo Hamburgo, disponibiliza espaço do Município para a realizaçaõ da reunião dos técnicos. Colocado em votação, o item 5 é aprovado por aclamação. O Presidente aborda o item 6, apresentação da Usina, registrando que se trata de um serviço prestado por uma empresa, através de Concessão e que os serviços até pouco tempo eram mais utilizados por particulares. É passada a palavra ao Diretor Técnico do Consórcio que explicita quais materiais podem ser enviados para a Usina, fala que, em razão da distância da Usina para alguns Municípios, é possível a utilização do britador móvel, são apresentadas amostras de material britado (rachão, brita e pedrisco). É dito que a Usina recebe também resíduo extradomiciliar. São apresentados os valores dos materiais que podem ser adquiridos da Usina. É registrado que há necessidade de formalização de contrato de programa para uso da Usina. A Diretora Jéssica expõe as razões da

necessidade de ser firmado o contrato entre Município e Consórcio, especialmente por conta da fiscalização do Contrato de Concessão, ressaltando que a minuta está disponível no site do Consórcio. O Presidente fala da importância de controle até por conta do limite diário da Usina para recebimento de resíduos, pois se não houver tal controle e ocorrer alguma fiscalização do órgão ambiental, a licença pode ser cancelada. O Diretor Técnico apresenta os custos para uso da Usina, de envio e compra de materiais (o material apresentado constará como anexo da presente Ata e será enviado aos Municípios), salientando que é um custo menor que o valor de mercado e que não são aceitos resíduos contaminados. A Diretora Jéssica registra que os Municípios não estão utilizando a Usina e pede que avaliem sua utilização, disponibilizando-se para acompanhar visita caso seja de interesse de algum representante municipal. O Presidente sugere que os Municípios realizem visita à Usina com representante de suas Secretarias de Obras para conhecer os materiais disponíveis. O Secretário de Meio Ambiente de Novo Hamburgo fala que já usou a Usina e em breve deve voltar a usar, assim que assinar o contrato de rateio, pois é altamente vantajosa à Administração. O Prefeito de Campo Bom questiona se a forma de aquisição é simples. A Diretora Jéssica informa que após a assinatura do Contrato de Programa, a Usina está disponível, sendo extremamente fácil. Somente é realizado pagamento mediante o efetivo uso. O Presidente aborda o item 7 – convênio com a Granpal, a fim de se obter reciprocidade dos serviços. Alguns Municípios que integram o Pró Sinos fazem parte da Granpal, mas a maioria não está contemplada. Refere quea Granpal se especializou em compras compartilhadas, realizando compras para aproximadamente 200 Municípios (através de consórcios). A proposta é que haja mútua colaboração e, assim, sem ônus ao Pró Sinos. A Granpal oferta que os Municípios consorciados ao Pró Sinos possam acessar suas Atas de Registro de Preços. O Presidente cita alguns exemplos: medicamentos, materiais de procedimento hospitalar, mobiliário escolar, etc., ressaltando que os valores, em razão do volume, são muito atrativos em muitos itens, em especial medicamentos. O Presidente de Campo Bom registra que houve o consorciamento no Vale dos Sinos para as compras e que o principal benefício que vislumbra é o cumprimento das entregas pelas empresas. Em continuidade ao que a Granpal ofertará, o Presidente cita a possibilidade de participação nos grupos de trabalho da Granpal, disponibilização de análise técnica e auxílio na formulação de termos de referência, participação preferencial nos cursos ofertados e, ainda, a disponibilização de relações institucionais voltadas para a área de saneamento. Por sua vez, o Pró Sinos disponibilizará o uso da Usina (com custos para particulares), compras compartilhadas do Pró Sinos voltadas à matérias de Saneamento (exemplos hidrojateamento, serviços técnicos) e a parte de educação ambiental. Colocado em votação o item 7, é aprovada por aclamação a formalização de Convênio entre Granpal e Pró Sinos. Antes de ingressar no item de assuntos gerais, o Presidente coloca em votação ingresso de pauta para deliberação, a qual é aprovada por aclamação. Assim, o Presidente apresenta proposta de Resolução que regra a prestação de contas do Pró Sinos, a qual prevê a disponibilização bimestral de relatório contábil (com custos estimados por Município); semestral e anualmente demonstrativo de receitas e despesas. Sendo o relatório anual, após a análise do Conselho Fiscal, submetido em AGO para aprovação das demonstrações do exercício anterior. Colocada em votação, é aprovada por aclamação a Resolução 04/2019. O Presidente abre aos presentes o uso da palavra para o item 8 – assuntos gerais. O Prefeito de Santo Antônio da Patrulha traz a pauta dos serviços médicos que eram prestados pelo programa mais médicos, manifestando sua preocupação com a informação que recebeu de que com a reformulação do programa, a região metropolitana não será contemplada. Os Prefeitos de Igrejinha e Campo Bom fazem fala corroborando a preocupação trazida pelo Prefeito de Santo Antônio da Patrulha. O Presidente reforça a importância do tema, inclusive para que o mesmo seja tratado em outros âmbitos, por exemplo junto à FAMURS, CNM. O Secretário de Meio Ambiente de Novo Hamburgo relata a dificuldade de reunir os técnicos municipais para tratar das legislações de Meio Ambiente, informando que novamente entrará em contato com os Municípios para agendar reunião. A sessão foi então encerrada pelo Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica – Pró-Sinos às 11:15h (onze horas e quinze minutos) tendo sido lavrada a presente Ata, que vai assinada nos termos do §3º da cláusula vigésima sétima do Estatuto. Campo Bom, treze de junho de dois mil e dezenove.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

LETÍCIA CEZAROTTO
Assessora Jurídica
OAB/RS 78.268

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5CFA48A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para prestação de serviços de mão de obra para conserto do Caminhão Cargo 2428, ano 2009, placa IQL 8438, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Contratada: **INCAMEL MECANICA PESADA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.399.024/-0001-39. Pela prestação dos serviços o Município pagará para a Empresa Contratada o valor total de R$ 5.762,00 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais), com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 19 de junho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:8D1A063E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 133/2019 - CONTRATANTE

CONTRATO Nº 133/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – prestação de serviços de mão de obra para conserto do Caminhão Cargo 2428, ano 2009, placa IQL 8438, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 035/2019. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 5.762,00 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais. **CONTRATADA: INCAMEL MECÂNICA PESADA LTDA**, inscrita no CNPJ 73.399.024/0001-39. Data: 19.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:E1CA01F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2019, EM 19 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 195/2019, EM 19 DE JUNHO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES O SERVIDOR GLAUCIOS HERPICH MACHADO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 98 da Lei Municipal nº 947/2005, de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar das Férias regulamentares o senhor Glaucios Herpich Machado**,** detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 a 10/06/2019, gozadas em 11/06/2019 a 17/06/2019.
§1º Restando 23 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal de Administração.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 18/06/2019.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D3F820EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma das instalações elétricas do prédio da E.M.E.I Cantinho da Criança. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **16.07.2019 às 08:30 horas,** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:B2C4422B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 29/05/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais hidráulicos, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 14/2019, que passa a fazer parte dessa Ata.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da Ata de Registro de Preços.
2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do artigo 5º do Decreto Municipal nº 061.18, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: GIOVANA VERONICA TEIXEIRA, CNPJ Nº 10.744.838/0001-43:

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Val. Médio Total
01	02	un	Bomba VBOP 61 13 estágios 6.5 hp monofásica 440 v. MARCA VANBRO	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00
02	30	mts	Tubo galvanizado 2". MARCA TUPER	R$ 64,00	R$ 1.920,00
03	05	un	Luva galvanizada 2". MARCA TUPER	R$ 26,96	R$ 134,80
05	03	un	Caixa de água 15.000 litros com tampa. MARCA BAKOF	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
06	03	un	Tampa para caixa de água de 15.000 litros. MARCA BAKOF	R$ 1.560,00	R$ 4.680,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento e prestação de serviços à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados, bem como a prestação de serviços, deverão ser entregues e realizados em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de maio de 2019.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
CNPJ 04.215.782/0001-37
Órgão Gerenciador

GIOVANA VERONICA TEIXEIRA
CNPJ 10.744.838/0001-43
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:9DF53F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006, DE 01 DE JUNHO DE 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 5º, Inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 3.252/2018, RESOLVE:**

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **300.000,00 (**trezentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
24	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc PJ	R$300.000,00
TOTAL			R$300.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:

	1077	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
5	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$300.000,00
TOTAL			R$300.000,00

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2019.

VER. JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

VERª. IRMÃ SARA
Vice-Presidente

VER. GERSON LUÍS
Secretário

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:D4840A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

Dispensa de Licitação Nº 033/2019
Objeto: Instalação de aparelhos de ar condicionado.

Contratada: Vitor Refrigeração Ltda
O valor total do contrato é de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

Alvorada, 21 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:3E9C179C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 LOTE 24 – ITENS 05 E 06

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); conforme descrição detalhada dos itens constante no ANEXO I deste edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

Onde se lê, para o Item 5: Valor Unitário: R$ 150,00 e Valor total: R$ 2.250,00;
Onde se lê, para o Item 6: Valor Unitário: R$ 150,00 e Valor total: R$ 2.250,00.

PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 00.556.225/0001-29					
LOTE 24 - Macacão remoções					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor total
05	MACACÃO REMOÇÕES - TAM. GG - MACACÃO REMOÇÕES: Tecido: Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m², largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor verde bandeira.	UN	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
06	MACACÃO REMOÇÕES - TAM. XG/EG - MACACÃO REMOÇÕES: Tecido: Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m², largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor verde bandeira.	UN	15	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**

Onde se leia-se, para o Item 5: Valor Unitário: R$ 130,00 e Valor total: R$ 1.950,00;
Onde se leia-se, para o Item 6: Valor Unitário: R$ 130,00 e Valor total: R$ 1.950,00.

PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 00.556.225/0001-29					
LOTE 24 - Macacão remoções					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor total
05	MACACÃO REMOÇÕES - TAM. GG - MACACÃO REMOÇÕES: Tecido: Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m², largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor verde bandeira.	UN	15	**R$ 130,00**	**R$ 1.950,00**
06	MACACÃO REMOÇÕES - TAM. XG/EG - MACACÃO REMOÇÕES: Tecido: Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m², largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor verde bandeira.	UN	15	**R$ 130,00**	**R$ 1.950,00**

Totalizando o valor do Lote 24 contendo 6 itens em R$ 11.700,00.

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, Termos de Adjudicação e Homologação. ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 18 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de junho de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:764E2035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 E

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 002/2018 E, Pregão Eletrônico 003/2018
Objeto: Cancelamento do Item 122 – Furosemida 40mg comprimido – Marca Prati Donaduzzi, da Ata de Registro de Preços nº 002/2018 E, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos constantes na Lista Básica Municipal para distribuição a pacientes do Município e uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Alvorada, 21 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:B031F73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2019 A

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 100/2019 A, Pregão Eletrônico 059/2018.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Da Fiscalização, item 8.1, de acordo com a solicitação do Centro de Atenção aos servidores de Alvorada – CASA, através da CI nº 108/219, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
"A execução desta Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, por parte da Secretaria, através do fiscal por ela indicado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, assim como determinar as providências necessárias, para a respectiva correção"

Leia-se:
"A execução desta Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação **através dos Fiscais Técnicos Sr. Sérgio Luis Correa da Silva, Técnico de Segurança do Trabalho, Mat. 4506 e Sr. Luiz Carlos Bergonsi Lunardi, Engenheiro de Seg. do Trabalho, Mat. 9158**, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, assim como determinar as providências necessárias, para a respectiva correção"

Contratada: Eliane Resta Dal Rosso Goya ME

Alvorada, 21 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FD919C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2019 A

Termo Aditivo ao Contrato 085/2019 A, Concorrência 003/2018.
Objeto: objeto a alteração da denominação social e do endereço da sede da CONTRATADA

Fica registrada a alteração da Razão Social da Contratada, passando EPG Locações Eireli para **EPG Locações de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil Ltda**., conforme registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 5029419 de 09 de maio de 2019;

Fica registrada a alteração do endereço da Contratada, passando sua sede para a Rua Euclides Gonçalves Pereira nº 50, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, CEP: 91.180-340..

Contratada: EPG Locações de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil Ltda.

Alvorada, 21 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:157888E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2019 B

Termo Aditivo ao Contrato 088/2019 B, Tomada de Preços 018/2018.
Objeto: objeto a alteração da denominação social e do endereço da sede da CONTRATADA

Fica registrada a alteração da Razão Social da Contratada, passando EPG Locações Eireli para EPG Locações de **Máquinas e Equipamentos para Construção Civil Ltda**., conforme registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 5029419 de 09 de maio de 2019;

Fica registrada a alteração do endereço da Contratada, passando sua sede para a Rua Euclides Gonçalves Pereira nº 50, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, CEP: 91.180-340..

Contratada: EPG Locações de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil Ltda.

Alvorada, 21 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F4E44B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2018 H

Termo Aditivo ao Contrato 030/2018 H, Tomada de Preços 013/2017.
Objeto: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços do Lote 03 - UBS Algarve, por mais 60 (sessenta) dias, do dia 04 de maio de 2019 até o dia 03 de julho de 2019.

Contratada: Portotec Construtora Ltda.

Alvorada, 21 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:BF482B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 079/2019

CONTRATO Nº 079/2019, Pregão Eletrônico 006/2019
Objeto: contratação de empresa de limpeza e desobstrução de redes de esgoto para atender as necessidades de hidrojateamento do Município de Alvorada.

Contratada: Loreno A. da Luz & Cia. Ltda

O valor total do contrato é de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)

Alvorada, 21 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:BE25CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), sistema digital pós-pago tecnologia GSM/EDGE/GPRS/LTE, com abrangência de cobertura em todo o território nacional, em regime de comodato, para a utilização de todas as Secretarias deste município, que ocorreria no dia 18 de junho de 2019, às 14 horas, na sala da Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos (DGCLC), situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, 1º andar, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS.
Motivo: Necessário tempo hábil para análise acerca de impugnação impetrada e questionamentos realizados por licitantes em relação a descrições, especificações técnicas e jurídicas constantes em Processo Licitatório.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 17 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:2B866635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1793/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar a portaria Municipal nº 2030/2011, que concede conforme o que estabelece o Art. 10, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, A**POSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** a contar de 19/08/2011**,** ao servidor CARLOS AUGUSTO OSÓRIO DE MENEZES, CPG 283.996.410-49, matrícula 1994001544, identidade funcional 2156, cargo operário, padrão C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com

proventos mensais proporcionais a 9.730/12.775, no valor de 982,59 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da lei federal 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada pelo FUNSEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:782D8A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1794/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Desconstituir as Portarias Municipais nº 0467/2013, 2745/2011, 2343/2012, 0716/2013 e 1050/2015, considerando o excesso de atos editados os quais concediam APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 19/08/2011, ao servidor Carlos Augusto Osório de Menezes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4619C795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1795/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, Com base nas orientações do Tribunal de Contas do Estado, resolve;

R E S O L V E :
Revisar a aposentadoria, conforme art. 40, § 1º, inciso I, combinado com o art. 6.º - A da Emenda Constitucional 41/03, redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, do servidor CARLOS AUGUSTO OSÓRIO DE MENEZES, matrícula n.º 1994001544, cargo de Operário, referência "C", aposentado por Invalidez Permanente em 19 de agosto de 2004, pela Portaria nº 1157/2004, com Proventos Mensais **proporcionais ao tempo de 9.730 dias,** para declarar que o servidor passa a ter a integralidade da remuneração incorporável do cargo e o benefício da paridade constituindo-se os valores revisados: Salário base fixado pela Lei Municipal nº 1355/03 e Decreto Municipal n.º 128/12, que estabeleceu último reajuste salarial, assim discriminados: Vencimento básico R$ 811,43, GTS (Gratificação de Tempo de serviço – Lei Municipal nº 471/1990) 14 x 3% a.a.= 42% = R$ 340,80, perfazendo um total de R$ 1.152,23, proporcionalizado sob 9.730/12775, perfazendo portanto um total bruto de R$ 877,88, mais a parcela autônoma no valor de R$ 105,00, de acordo com disposto na Nota Técnica nº 02/MPS, a partir de vinte e nove dias do mês de março de dois mil e doze.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:AA534DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL Nº 037/2019.
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.521/2013, torna público o resultado das inscrições homologadas após análise preliminar de requisitos para Contratação de Motorista Secretaria Municipal de Saúde - Remoções, em caráter emergencial:

HOMOLOGADOS

-ALESSANDRO MAGAINN DOS SANTOS
-ANDRYL BITENCOURT DA SILVA
-FABIANO URBANSKI
-PAULO RODRIGO ALVES DA CUNHA
-SAMUEL MOREIRA DA SILVA

Alvorada, 19 de junho de 2019.

Comissão Examinadora

CLÁUDIA REGINA BATISTA ESTULLA
Mat. 2012106396

ADRIANA PARISOTTO
Mat. 2012106014

SANDRO MADRUGA SANDIM
Mat. 2007103297

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:F2FC30BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL Nº 038/2019.
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.521/2013, torna público o resultado das inscrições homologadas após análise preliminar de requisitos para Contratação de Motorista Socorrista SAMU, em caráter emergencial:

HOMOLOGADOS

-ADRIANO CARDOSO ROOS
-ALESSANDRO MAGAINN DOS SANTOS
-ALEXANDRE FERREIRA CORREA
-ANDRYL BITENCOURT DA SILVA
-FABIANO URBANSKI
-MARCOS VERÍSSIMO OLWEILER DOS SANTOS
-PAULO CÍCERO FERREIRA MACHADO

-PAULO RODRIGO ALVES DA CUNHA
-SAMUEL MOREIRA DA SILVA
-WAGNER EDUARDO BRANDÃO RITTER

DESCLASSIFICADO (Falta de comprovação de requisito previsto no item 1.1 do edital 038/2019).

-CLÓVIS MACHADO REZENDE
-JOSÉ LUIZ NUNES CAMPOS

Alvorada, 19 de junho de 2019.

Comissão Examinadora

CLÁUDIA REGINA BATISTA ESTULLA
Mat. 2012106396

ADRIANA PARISOTTO
Mat. 2012106014

SANDRO MADRUGA SANDIM
Mat. 2007103297

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:B6A58234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO COLEGIADO DO CMS/ALVORADA, BIÊNIO 2019/2021.

EDITAL Nº 02/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO COLEGIADO DO CMS/ALVORADA, BIÊNIO 2019/2021.

A Comissão Eleitoral do processo de eleição do novo Colegiado do CMS/Alvorada, torna público o presente edital, informando o que segue:
Altera-se o Art. 13º do Edital de Convocação para eleições do colegiado do CMS/Alvorada, Biênio 2019/2021, ficando o texto da seguinte forma:

"Art. 13º. A plenária de eleição dos trabalhadores representantes dos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) dar-se-á, no dia 24 de junho de 2019, das 15:00 às 17:00 horas, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, cito a rua Wanceslau Fontoura, nº 105" bairro Nova Americana - Alvorada.

Alvorada, 19 de junho de 2019.

SANDRA LEON
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:90148E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araricá
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em inteligência fiscal e auditoria com ênfase na apuração do passivo fiscal, ativos evadidos da receita tributária e fiscal e apuração de ativos exigíveis pertencentes ao ente público para o consequente cruzamento dos elementos que compõem o Direito fiscal consolidando a construção do equilíbrio entre a receita e a despesa do município, e análise das matrizes históricas de despesas e da dívida do ente junto à União e a Receita Federal do Brasil, visando estabelecer uma conexão sistêmica entre as funções Planejamento, Receitas, Despesas, Dívida Pública, Previdência e Federalismo Fiscal, para que se efetue um equilíbrio sustentável na Gestão Pública, nos termos preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, e por conseguinte, gerar a concretização pratica do encontro de contas estabelecido pela aplicação e execução da Lei Federal nº 13.485/2017, regulamentada pelo Decreto 9.568/2018, corroborando com a aplicação e execução da Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada 1,00 (Hum Real) recuperado/ reduzido/compensado

Contratada:
INSTITUTO BRASIL FISCAL - IBF
CNPJ: 30.737.527/0001-64

ARARICÁ, 24 de Abril de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:0AB9AC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1008/2019

17/06/2019- Portaria n° 1008/2019- Concede a (o) servidor (a) VERA LUCIA PADILHA SARAIVA, matrícula 2847, " Licença Prêmio", referente ao 1° Quinquênio compreendido de 14/02/2014 a 13/02/2019, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3F5F9223

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1009/2019

17/06/2019- Portaria 1009/2019- Concede a (o) servidora (o) VERA LUCIA PADILHA SARAIVA, matrícula 2847, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1° parcela, concedida pela Portaria n° 1008/2019, referente ao 1° quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art 93 da Lei n° 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1D659499

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1006/2019

17/06/2019- Portaria n° 1006/2019- Concede a (o) servidor (a) FRANCIELE CARVALHO DA CRUZ, matrícula 2858, " Licença Prêmio", referente ao 1° Quinquênio compreendido de 28/02/2014 a 27/02/2019, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2537CE7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1007/2019

17/06/2019- Portaria 1007/2019- Concede a (o) servidora (o) FRANCIELE CARVALHO DA CRUZ, matrícula 2858, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1° parcela, concedida

pela Portaria n° 1006/2019, referente ao 1° quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art 93 da Lei n° 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8DA9FA21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1001/2019

17/06/2019- Portaria n° 1001/2019- Concede ao servidor SUSI SHIZUKO TAZOE, matrícula n° 2830, Licença Prêmio referente ao 1° Quinquênio compreendido de 25/11/2013 a 24/11/2018 conforme artigo 93 ao 95 da lei 2138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A05FFFE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1002/2019

17/06/2019- Portaria n° 1002/2019- Concede ao servidor SUSI SHIZUKO TAZOE, matrícula n° 2830, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia- 1°e 2° Parcelas- RESCISÃO, referente ao 1° Quinquênio compreendido de 25/11/2013 a 24/11/2018 concedida pela Portaria n°1001/2019, em PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme artigo 93 ao 95 da lei 2138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:04D2F05D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1005/2019

17/06/2019- Portaria n° 1005/2019- Exonera, SUSI SHIZUKO TAZOE, matrícula 2830, do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, conforme pedido do mesmo sob o protocolo n° 3944/2019, a contar de 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:21492C79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1003/2019

17/06/2019- Portaria n° 1003/2019- Concede ao servidor CINTIA ROBERTA DOS SANTOS, matrícula n° 2891, Licença Prêmio referente ao 1° Quinquênio compreendido de 02/05/2014 a 01/05/2019 conforme artigo 93 ao 95 da lei 2138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:289EBF51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1004/2019

17/06/2019- Portaria n° 1004/2019- Concede ao servidor CINTIA ROBERTA DOS SANTOS, matrícula n° 2891, por 01 (um) mês referente 1° Quinquênio compreendido de 02/05/2014 a 01/05/2019, na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014, conforme a Portaria 1003/2019, a contar de 17 de julho de 2019 a 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:312FA2B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TP 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
TOMADA DE PREÇOS N° 20/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 20/2019**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O 14º FESTCARBO.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **03/07/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 19 de junho de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:0B4330D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS VILMAR ZIMMERMANN, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO e CORREÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE Augusto Pestana/RS**, conforme especificações do deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **18/07/2019 às 14:00H**

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 19 de junho de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:66B3EDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2018

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2018

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e localidade de Ivagaci, Município de Boa Vista do Buricá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.685.616/0001-21, neste ato representada pelo Presidente **Sr. ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS,** brasileiro, casado, registros público, inscrito no CPF sob nº 615.951.010-04, portador da cédula de identidade RG nº 4019151663, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo, pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2018, nos termos de sua Cláusula Quinta, de 22/06/2019 até o dia 22/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor referente ao objeto contratado será reajustado, conforme Cláusula Quarta, item 4.1 e 1º aditivo, do Contrato nº 62/2018, nos seguintes termos: O valor unitário mensal do atendimento integral a adolescente **passará de** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para 1 (um) adolescente/criança, **para** R$ 1.883,85 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), e as com diagnósticos CID 10, que o valor mensal unitário **passará de** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada criança, passará **para** R$ 2.407,14 (dois mil, quatrocentos e sete reais e catorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar a partir de 22/06/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 19 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional
CNPJ Sob nº 87.685.616/0001-21
Contratada
ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS
CPF Sob nº 615.951.010-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02)_____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:72B2B1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de julho de 2019 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA A SMECD. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 19 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:77F22B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 01/2019.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de 1879,59 m², de Pavimentação com pedra de basalto, tipo irregular, a ser realizada na Rua Liberato Salzano no trecho entre as Ruas Montenegro e Carazinho, de acordo com Contrato de Repasse OGU N° 856832/2017, Operação Nº 1039038-13, Programa Planejamento Urbano- Pavimentação em Vias Urbanas
EMPRESA VENCEDORA: JAIR AGOSTINHO DA LUZ
CNPJ:30.026.628/0001-27
VALOR: R$288.370,83 (Duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

Barra do Guarita, 19 de junho de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A08C1408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 19 DE JUNHO DE 2019

DECRETO N° 33 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 21 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- o feriado de Corpus Christi no dia 20 de junho;
- que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2° - Os servidores das áreas essenciais, como saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.

Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizados pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de junho de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B75DA83E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 68/2019

CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 68/2019
(Regido pela CLT e LEI MUNICIPAL N° 635/2010 e alterações)

Contrato de Trabalho, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. KELLY CARLESSO**,** regido pela CLT e LEI MUNICIPAL N° 635/2010 e alterações posteriores.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **KELLY CARLESSO**, brasileira, casada, CPF nº 033.999.090/20, RG nº 1117859296, residente e domiciliada na localidade de Duas Léguas, interior de Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para a CONTRATANTE no Emprego Público de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, na área 11, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 02/2018, Edital n° 01/2018, de 23 de fevereiro de 2018, que teve sua classificação final homologada pelo Edital n° 03/2018 de 04 de abril de 2018, na qual a CONTRATADA obteve o 4° Lugar, Micro Área 12 e Considerando o ítem: 3.8 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado e nomeados pela Administração Municipal, nas respectivas áreas de atuação, poderão, a critério do GTM (Grupo Técnico Municipal), serem designados para atendimento em outras micro áreas, desde que não haja o preenchimento da vaga disponível por candidatos inscritos para aquela respectiva micro área.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.034,30 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 dia útil do mês subsequente.

Cláusula Terceira: A CONTRATADA cumprirá o seguinte horário, em 02(dois) turnos de trabalho: Manhã: das 8:00 às 11:30, e, Tarde: das 13:00 às 17:00.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará até a Extinção do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes, que desejar rescindir o presente contrato, deverá proceder de acordo com o estabelecido nas normas legais, já mencionadas.

Cláusula Sexta: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais

Cláusula Sétima: O vínculo empregatício da CONTRATADA será CELETISTA e as normas da CLT.

Cláusula Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 17 de junho de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

KELLY CARLESSO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942. 520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240- 15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8A209B6B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 69/2019

CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 069/2019
(Regido pela CLT e LEI MUNICIPAL N° 635/2010 e alterações)

Contrato de Trabalho, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. PATRICIA APARECIDA PEREIRA DIAS**,** regido pela CLT e LEI MUNICIPAL N° 635/2010 e alterações posteriores.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **PATRICIA APARECIDA PEREIRA DIAS**, brasileira, solteira, CPF nº 030.782.410/17, RG nº 3100297526, residente e domiciliada na localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para a CONTRATANTE no Emprego Público de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 02/2018, Edital n° 01/2018, de 23 de fevereiro de 2018, que teve sua classificação final homologada pelo Edital n° 03/2018 de 04 de abril de 2018, na qual a CONTRATADA obteve classificação em 4º lugar na micro área 10.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.034,30 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 dia útil do mês subsequente.

Cláusula Terceira: A CONTRATADA cumprirá o seguinte horário, em 02(dois) turnos de trabalho: Manhã: das 8:00 às 11:30, e, Tarde: das 13:00 às 17:00.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará até a Extinção do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes, que desejar rescindir o presente contrato, deverá proceder de acordo com o estabelecido nas normas legais, já mencionadas.

Cláusula Sexta: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais

Cláusula Sétima: O vínculo empregatício da CONTRATADA será CELETISTA e as normas da CLT.

Cláusula Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 17 de junho de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

PATRICIA APARECIDA PEREIRA DIAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942. 520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240- 15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AE5C2EB0

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
Retifica-se o Edital de Pregão Presencial nº 12/2019, Processo licitatório nº 21/2019, no item 12 que trata do critério de reajuste dos serviços prestados, portanto retifica-se:
Onde lia-se: 12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
12.1 - Não serão concedidos reajustes aos preços contratados.
Leia-se: 12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
12.1 - O valor dos serviços, após um ano de vigência, será reajustado pela variação do índice acumulado da variação do INPC
Nada mais havendo a tratar, publica-se a o presente termo de retificação de edital nos mesmos meios onde foram fixados os devidos avisos de licitação, nos termos do Artigo 21. § 4º da lei 8.666/93.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6BEF1F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2018

Parceiro público: Município de Bom Princípio
Parceira outorgada: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio
Valor total: R$18.000,00 (dezoito mil reais)

DANIEL KLERING
Gestor da Parceria
Servidor Público Municipal

Bom Princípio, 20/06/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:05962392

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 01 de julho de 2019, às 14 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para publicações em jornal. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 20 de junho de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:91BDD14F

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados **(Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) que deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período das 9 horas do dia 24 de junho de 2019 até as 17 horas e 30 minutos de 08 de julho de 2019, na sede da prefeitura municipal.** A análise da documentação será às **09 horas do dia 09 de julho de 2019.** O objeto é o cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 20 de junho de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:B0497C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 024/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cestas básicas para doação as pessoas carentes do município, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 04/07/2019 às 14:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 19 de junho de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:7ECB2971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 003 / 2019

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme parágrafo único do artigo 25 da Portaria 344/98 e artigo 124 da respectiva Instrução Normativa está COM CADASTRO APROVADO PARA UTILIZAR MEDICAMENTOS À BASE DE MISOPROSTOL, constantes da relação C1 da Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Multiclínica Serviços de Saúde Ltda.
CNPJ: 90.403.874/0007-78
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 116 – Bela Vista – Campo Bom
CEP: 93.700-000
Autorização n° 003 / 2019 – VISA Municipal

Campo Bom, 10 de junho de 2019.

SUZANA AMBROS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4C6E39E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/19. Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos e 1 (uma) Van para Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Anexo I - Termo de Referência. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 04/07/19 às 13h00min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 12h59min deste mesmo dia.

Campo Bom 19 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8B724E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2019, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 024/2019.
CONTRATADA: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ sob nº 02.799.882/0001-22.
Objeto: Aquisição de aparelho de Raios – X convencional para radiologia geral, para Secretaria de Saúde.
Valor total do contrato: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
Vigência Contratual: 30 (trinta) dias.
Justificativa: Aparelho do hospital, apresenta problema de funcionamento, sem perspectiva de conserto devido ao grau de depreciação dos mesmos.

Campo Bom, 14 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:81AB6D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2019.
CONTRATADA: RÁDIO CINDERELA DE CAMPO BOM LTDA CNPJ sob nº 08.240.825/0001-95.
Objeto: Contratação da Rádio Cinderela, para cobertura do evento Avança Campo Bom.
Valor total do contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: A Rádio Cinderela. É uma emissora ligada a um dos maiores grupos de rádios do RS, com programação eclética, e com abrangência de 100% em Campo Bom.

Campo Bom, 22 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:65CBD343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 024/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
17/06/2019	FMS	60718-5	Nefrologia	264.172,22

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A3A346F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.086, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ENCARREGADO DO SETOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor FABIO BOSCARDINI SANTOS, matrícula nº 11398, titular do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Modalidades Esportivas Escolares, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6DE49717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.089, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor CARLOS ROBERTO STAUB JUNIOR, matrícula nº 9176, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:22707995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.099, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.733/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 11.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.733/2019, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 11.04.2019, que nomeou SEMIRAMIS FERREIRA CARVALHO, portadora do CPF 652.027.320-15, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de abril de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 34ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:622FC7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.100, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.907/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 09.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.907/2019, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 09.05.2019, que nomeou DAIANA LAIS WELTER CERUTTI, portadora do CPF nº 019.385.600-00, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de maio de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 163ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:04887D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.101, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.905/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 09.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.905/2019, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 09.05.2019, que nomeou ROSEMARI BREHM DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 956.101.380-00, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de maio de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 25ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:086C521C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.102, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.941/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 16.05.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do termo de desistência da vaga, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.941/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 16.05.2019, que nomeou NEIVA TERESINHA DIAS MARTINS, portadora do CPF nº 567.028.840-87, para titular o cargo efetivo de Serviços de Cozinha, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de maio de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 100ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:344ED128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.103, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.939/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 16.05.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.939/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 16.05.2019, que nomeou ADRIANA DOS SANTOS HENRIQUES, portadora do CPF nº 001.608.610-47, para titular o cargo efetivo de Serviços de Limpeza, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de maio de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 59ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C3E7522C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.104, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.904/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 09.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.904/2019, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 09.05.2019, que nomeou MARCO AURELIO DA SILVA, portador do CPF nº 410.665.100-91, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de maio de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 294ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F983DA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.105, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.903/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 09.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.903/2019, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 09.05.2019, que nomeou DAIANA ANDREIA AZAMBUJA, portadora do CPF nº 825.291.670-87, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de maio de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 293ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DCE4250F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.106, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.901/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 09.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.901/2019, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 09.05.2019, que nomeou NITHIANE CAPELLA FARIAS, portadora do CPF nº 005.856.520-58, para titular o cargo efetivo de Psicólogo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 09 de maio de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 9ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E47486F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.108, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de SANDRA LUCIA DALSOTTO DIAZ, portadora do CPF nº 545.692.060-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 165ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:190D64E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.109, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GISELE DAIANA FELBER GRINGS, portadora do CPF nº 003.505.530-84, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 166ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:391CA382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.110, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CLAUDETE TELES ZONATTO, portadora do CPF nº 024.159.960-17, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 167ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:155FEE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 003 / 2019

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme parágrafo único do artigo 25 da Portaria 344/98 e artigo 124 da respectiva Instrução Normativa está COM CADASTRO APROVADO PARA UTILIZAR MEDICAMENTOS À BASE DE MISOPROSTOL, constantes da relação C1 da Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Multiclínica Serviços de Saúde Ltda.
CNPJ: 90.403.874/0007-78
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 116 – Bela Vista – Campo Bom
CEP: 93.700-000
Autorização n° 003 / 2019 – VISA Municipal

Campo Bom, 10 de junho de 2019.

SUZANA AMBROS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BB023793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 018/2019

Contrato Nº..: 018/2019
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: BIOPROJETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROPECUÁRIAS LTDA
Valor.....: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F2D11C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 019/2019

Contrato Nº..: 019/2019
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: BRIPAV - BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Valor.....: 398.131,12 (trezentos e noventa e oito mil cento e trinta e um reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 11/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVESTIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE ASFALTO EXISTENTE NA AV. BENTO GONÇALVES DO TIPO CBUQ.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:6DD768F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 020/2019

Contrato Nº..: 020/2019
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: MARCIO SCHMIDT 77716639072
Valor.....: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 18/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA ORGANIZAÇÃO DE MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NA IMPRENSA LOCAL E REGIONAL, ESCRITA E FALADA E AS DIVULGAÇÕES NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:FF20157F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 306/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ADVERTE SERVIDORA

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Relatório da Comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 237/2018, de 11 de maio de 2018, prorrogada pela Portaria 293/2018, de 05 de julho de 2018, reaberto o prazo pela Portaria nº 357, de 27 de setembro de 2018, e reaberto prazo pela Portaria 411/2018, de 27 de novembro de 2018, RESOLVE:

APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora JANETE DA SILVA NUNES, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/1995, artigo 180, inciso I, artigo 181, por ter infringido o disposto no artigo 171, XV da lei 1.120/1995.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 13 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

EDUARDA ANGST STOLARSKI
Responsável Pela Secretaria da Administração

Publicado por:
Eduarda Angst Stolarski
Código Identificador:D55AEFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 307/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 300/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 300/2019, de 10 de junho de 2019, que concede férias regulamentares ao Servidor **LEANDRO LUIS MALLMANN**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

EDUARDA ANGST STOLARSKI
Responsável Pela Secretaria da Administração

Publicado por:
Eduarda Angst Stolarski
Código Identificador:E0E1E599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2019, 14 DE JUNHO DE 2019.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora SALETE MARIA GABRIEL, dia 16 de junho de 2019 (dia da prova do Processo Seletivo 05/2019), sendo concedida a compensaçãodesta convocação, por dois dias de folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

EDUARDA ANGST STOLARSKI
Responsável Pela Secretaria da Administração

Publicado por:
Eduarda Angst Stolarski
Código Identificador:6EABA5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019 – EXTRATO DO EDITAL Nº 07 – NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, após correção realizada pela Banca Examinadora, torna público as notas e classificação preliminares do Processo Seletivo Simplificado nº 05/5019 – visitador do PIM, agente de saúde e agente de combate às endemias. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, *www.candidogodoi.rs.gov.br* e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói, 20 de junho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:7C4B78C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h30min do dia 05 do mês de Julho do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios que iram compor as cestas básicas dos servidores públicos municipais, para um período de (04) quatro meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 25/06/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:C2666BD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h30min do dia 08 do mês de Julho do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis em atendimento de demanda de diversas secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital completo e mais informações no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Edital estará disponível a partir de 25/06/2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:1192CCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LIELÃO PÚBLICO 001-2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS-RS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que às 10 horas do dia 21 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na rua Guilherme Goelzer, nº. 30, em Coronel Barros, procederá ao leilão público de bens inservíveis ao Município, através do Leiloeiro Oficial Celso Luis Koch Lazzari. Bens: Três Veículos: Dois Logan EXP, Uma Fiat Ducato; Seis implementos agrícolas: grade aradora, duas colhedora de ferragens, roçadeira, tratador de sementes, colhedora de milho; Um portão basculante; Dois climatizadores; diversos bens móveis e sucatas. Maiores Informações e edital completo junto à Prefeitura e ao Leiloeiro, através do site www.agenciadeleiloes.lel.br.

Coronel Barros, 14 de junho de 2019.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:00255F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1238/2019

DECRETO Nº 128, de 17 de junho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2070 - Iluminação Pública

33390300000000000000.725 - Material de consumo R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2074 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

33340410000000000000.766 - Contribuições R$ 20.000,00

Total..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7B18D6F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 129/2019

DECRETO Nº 129, de 17 de junho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde

33390300000000000000.191 - Material de consumo R$ 10.000,00

Total..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2074 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

33340410000000000000.766 - Contribuições R$ 10.000,00

Total..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9AB3E04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2019

PORTARIA Nº 152/2019, de 14 de junho de 2019.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que reestruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **KATIANI MARQUES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 06 de junho de 2019 a 21 de julho de 2019, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidinei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se A qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 22 de julho de 2019.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7698A1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2019

PORTARIA Nº 153/2019, de 14 de junho de 2019.

Revoga Concessão Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Chefe das UBS – Unidades Básicas de Saúde – FG-01, ao servidor efetivo **JARCEDI DE LIMA PADILHA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7C4575BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2019

PORTARIA Nº 154/2019, de 14 de junho de 2019.

Revoga Concessão Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Chefe de Setor de Vigilância Patrimonial – FG-01, ao servidor efetivo **PAULO LEANDRO DINIZ.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2B8B8DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2019

PORTARIA Nº 155/2019, de 14 de junho de 2019.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe de Setor de Vigilância Patrimonial – FG-01, ao servidor efetivo **JARCEDI DE LIMA PADILHA,** para atuar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:46F319C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2019

PORTARIA Nº 156/2019, de 14 de junho de 2019.

Concede Função Gratificada de Secretário Adjunto FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Secretário Adjunto – FG-02, ao servidor efetivo **PAULO LEANDRO DINIZ,** para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CDE72AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2019

PORTARIA Nº 157/2019, de 14 de junho de 2019.

Lota servidor na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JAQUISSOM DINIZ CAVALHEIRO**, matrícula nº 252, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto Trabalho, junto a E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:72DE648A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019*:* O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação por empreitada global (material e mão de obra) de empresa especializada para instalação de placas isolantes (isopainéis) e divisórias destinadas a Agroindústria de Linha Principal (interior)*, sendo a data da abertura das propostas no dia 03 de julho 2019 às 9:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 19 de junho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CFD6CE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de telhas aluzinco trapezoidal, destinadas a manutenção e reforma de prédio público*, sendo a data da abertura das propostas no dia 03 de julho 2019 às 15:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 19 de junho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E36567EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019*:* O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, *cujo objeto é a aquisição de aberturas (janelas, porta e vão fixo), destinados a E.M.E.F. Benno Bender*, sendo a data da abertura das propostas no dia 04 de julho 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 19 de junho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0F827E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°01/2019 - CONTRATO N°011/2018

SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Borba, Pause e Perin Advogados;
Objeto: Prorrogação da contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em Direito Público;
Valor Mensal: R$1.090,00 (Hum mil e noventa reais);
Valor Global: R$13.080,00 (treze mil e oitenta reais);
Vigência: 21.6.2019 a 20.6.2020;
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 57, inciso II, ambos da Lei N°8.666/93.

Dom Feliciano, 19 de junho de 2019.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:ED021524

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano torna público o **distrato do contrato Nº 09/2019** referente ao Pregão Presencial nº 05/2019, firmado entre o Município de Dom Feliciano/RS e a empresa VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ 23.228.205/0001-24
Objeto: Rescisão do contrato nº 09/2019 que tinha como finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor tipo VAN.
Fundamentação Legal: Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data do Distrato: 19/06/2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E76C7107

JURÍDICO
LEI N° 4.094 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Especial no valor de R$ 11.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.128.2115 – EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
4876/3 339039000000 Rec 4504 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 11.000,00
TOTAL: R$ **11.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior do seguinte recurso:
Recurso 4504 – Custeio – Gestão do SUS – Conta B. BRASIL n° 17.476 -9 no valor de R$ 11.000,00.
TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:68CA1FD3

JURÍDICO
LEI N° 4.095 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Especial no valor de R$ 4.585,08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 4.585,08 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais com oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.301.2092 – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR -PIM
4870/4 339030000000 Rec 4160 – Material de Consumo R$ 100,00
4871/2 339039000000 Rec 4160 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 4.485,08
TOTAL: R$ **4.585,08**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior do seguinte recurso:
Recurso 4160 – Custeio – Primeira Infância Melhor - PIM – Conta BERGS n° 04.037475.0-9 no valor de R$ 4.585,08.
TOTAL: R$ 4.585,08 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais com oito centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:A65F2BF3

JURÍDICO
LEI N° 4.096 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Especial *no valor de R$ 35.135,09.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 35.135,09 (trinta e cinco mil cento trinta e cinco reais com nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.011.1004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO
4950/6 449051000000 Rec 0001 – Obras e Instalações R$ 35.135,09
TOTAL: R$ **35.135,09**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
01.7.1.8.02.6.1.00.00.00 – Cota-parte do Fundo Especial do petróleo - Fep- Principal – Código reduzido Receita n° 564-9 Recurso 0001 no valor de R$ 35.135,09.
TOTAL: R$ 35.135,09 (trinta e cinco mil cento trinta e cinco reais com nove centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:612BDB9E

JURÍDICO
LEI N° 4.097 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Especial *no valor de R$ 667.566,61*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 667.566,61 (seiscentos sessenta e sete mil quinhentos sessenta e seis reais com sessenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.011.1004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO
4950/6 449051000000 Rec 2002 – Obras e Instalações R$ 667.566,61
TOTAL: R$ **667.566,61**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito especial ora aberto, os recursos oriundos de operação de crédito a ser contratada com o

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, na seguinte receita:
02.1.1.8.01.5.1.03.00.00 – Operação de crédito BRDE Código Reduzido Receita n°2286-1 Recurso 2002, no valor de R$ 667.566,61
TOTAL: R$ 667.566,61 (seiscentos sessenta e sete mil quinhentos sessenta e seis reais com sessenta e um centavo).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:6A2252CB

JURÍDICO
LEI N° 4.098 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.004.2043 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
399/9 339014000000 Rec 1 – Diárias Pessoa Civil R$ 10.000,00
TOTAL: R$ **10.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.067.2045 – ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL
131/7 339047000000 Rec 1 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 2.100,00
TOTAL: R$ **2.100,00**
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
0301 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301.012.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3972/1 339040000000 Rec 1 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 7.900,00
TOTAL: R$ **7.900,00**
TOTAL: R$ **10.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:8E379894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE DISPENSA

Edital de Dispensa de licitação nº 13/2019
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, TEMAS NATALINOS: assim descrito:

Rodrigo Soltton Show LTDA - CNPJ nº 08.919.585/0001-50 – Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Vilmarino Lehnhardt - CNPJ nº 12.727.320/0001-27 – Valor RS 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:CB2E50CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 45-2019 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE DOMÉSTICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 45/2019

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, baixa o presente Edital **HOMOLOGANDO** o resultado e a classificação **FINAL** da prova prática (inscrição, nome, pontuação e classificação), para contratação temporária do Cargo de **DOMÉSTICA,** Edital nº 38/2019, conforme segue.

Cargo: DOMÉSTICA

• Nome do Candidato	• N.° Inscrição	• Pontuação	• Classif.
MARISTELA REGINA FRANZ	005/2019	• 79 pontos	• 1º lugar
ADRIANE KIRCHHEIM DA COSTA	001/2019	• 76 pontos	• 2º lugar
FERNANDA CARINE MORAES	003/2019	• 70 pontos	• 3º lugar
KARINA MABEL TIERLING DA ROSA	009/2019	• 67 pontos	•4º lugar
LILIANE CONTI BORTOLUZZI	010/2019	• 64 pontos	• 5º lugar
KARINA WERNER	004/2019	• 64 pontos	• 6º lugar
JAQUELINE STEFANIE BAUER RADDATZ	006/2019	• 63 pontos	• 7º lugar
MAUANA TAÍS GLESKE	002/2019	• 61 pontos	• 8º lugar
FABIANA PERTILE LOPEZ	012/2019	• 57 pontos	• 9º lugar
GISLAINE VIEIRA BOTH	007/2019	•54 pontos	•10º lugar
JAQUELINE TIERLING CABRAL	008/2019	• 54 pontos	• 11º lugar
JOCÉLIA VAZ OLIVEIRA	013/2019	• 53 pontos	• 12º lugar
GRACIELA VIANNA VISENTINI	011/2019	• 53 pontos	• 13º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, AOS 19 DE JUNHO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. Adm. E Fazenda

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:AF75A429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇO 04/2019 - REALOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS,no uso de suas atribuições legais, torna público Edital Tomada de Preço 04/2019 para a contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de: realocação e construção de quadra poliesportiva coberta no espaço educativo 6 salas. O Recebimento da Documentação e propostas será no dia 17/07/2019 às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS,aos 19 dias do mês de junho de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:7B324DED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - FEIRA DO PRODUTOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu Departamento de Compras e Licitações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados, o Edital Tomada de Preços nº 05/2019, para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de Construção de espaço para a feira do produtor na avenida Fernando Duderstadt no Município de Ernestina, com recursos próprios do Município, conforme projeto de engenharia. O recebimento dos envelopes contendo os documentos e propostas será às **10:30 (dez horas e trinta minutos) horas**, **do dia 17 de julho de 2019**, na sala de Compras e Licitações junto à Prefeitura Municipal, sito a Rua Julio os Santos, 2021. As empresas interessadas deverão efetuar o seu cadastro junto ao setor de licitações, até o dia 12/07/2019, no horário de expediente.
Maiores informações fone (54)3378-1105/2022. Os interessados poderão acessar o edital na íntegra no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9778EECE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 - CALÇAMENTO DE RUAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu Departamento de Compras e Licitações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados, o Edital Tomada de Preços nº 06/2019, para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de pavimentação com bloco de concreto intertravados – PAVI-S, nas ruas Amaro Bello de Carvalho antiga rua Tranquilin Haupt, rua João Gonçalves da Silva, Flávio Schmidt e rua Alfredo Lutz no Município de Ernestina, conforme projeto de engenharia, com recursos próprios do Município. O recebimento dos envelopes contendo os documentos e propostas será às **08:00 (oito) horas**, **do dia 18 de julho de 2019**, na sala de Compras e Licitações junto à Prefeitura Municipal, sito a Rua Julio os Santos, 2021. As empresas interessadas deverão efetuar o seu cadastro junto ao setor de licitações, até o dia 15/07/2019, no horário de expediente.
Maiores informações fone (54)3378-1105/2022. Os interessados poderão acessar o edital na íntegra no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8369FB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2019.

Institui critérios para implantação e organização dos Cursos de Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino público municipais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erval Seco/RS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal do Município de Erval Seco /RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.722 de 04 de Outubro de 2018, que estabelece em seu artigo 6º que caberá ao Poder Executivo definir em regulamento os critérios para a implantação dos cursos de primeiros socorros previstos na referida Lei.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que a Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino(Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil), tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação, deverá ofertar anualmente cursos de primeiros socorros, com uma carga horária de no mínimo 08 horas, que destinar-se-à à capacitação e/ou à reciclagem de no mínimo 1/3(um terço) dos professores e funcionários de cada um dos seus estabelecimentos de ensino.
Art.2º Os professores e os funcionários dos estabelecimentos referidos no art 1º deste Decreto, poderão candidatar-se voluntariamente para participar dos cursos, com exceção daqueles responsáveis por aulas realizadas em laboratórios, ao ar livre com exercícios físicos ou de manifestações artísticas, estes deverão participar obrigatoriamente

Art.3º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino é de competência da mantenedora(SMECDT), podendo ser ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos municipais, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.
§1º O conteúdo a ser ministrado nos cursos de capacitação de primeiros socorros básicos será elaborado em conjunto pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo ser condizentes com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação, atendendo ao manual de primeiros socorros da Agência Nacional de Vigilância Sanitária(Anvisa).
§2º Os estabelecimentos de ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, deverão dispor de**kits**de primeiros socorros, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros, para atendimento emergencial aos educandos.
§3º Os estabelecimentos de ensino ficam obrigados a afixar em local visível, a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados, devendo sempre possuir durante o período de expediente.
Art.4º Caberá ao Setor de Fiscalização e Alvará da Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal a fiscalização no cumprimento das disposições deste Decreto.
Art.5º O não cumprimento das disposições deste Decreto implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:
I-notificação de descumprimento da Lei;
II-em caso de reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização de funcionamento da escola concedida pelo Conselho de Educação, quanto se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino , ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público municipal.
Art.6º Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei estarão integrados à rede de atenção de sua região e encaminharão os casos de urgência e emergência para uma unidade de saúde de referência, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art.7º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.
Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:22D067D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

SEGUNDO ADENDO
Dispensa 006/2018

Participante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio (APAE)
Objeto: Fica incluído no anexo II (Manual de Prestação de Contas) do Termo de Colaboração os anexos constantes neste adendo:
Anexo I – Relatório de Execução Físico – Financeira;
Anexo II – Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
Anexo III – Relação de pagamentos efetuados;
Anexo IV – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados;
Anexo V – Relatório fotográfico obra/reforma e
Anexo VI – Relatório de cumprimento de objeto.
Assinatura: 19/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EC04032F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

SEGUNDO ADENDO
Inexigibilidade 017/2018

Participante: Central Única das Favelas do Rio Grande do Sul (CUFA-RS)
Objeto: Fica incluído no anexo II (Manual de Prestação de Contas) do Termo de Colaboração os anexos constantes neste adendo:
Anexo I – Relatório de Execução Físico – Financeira;
Anexo II – Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
Anexo III – Relação de pagamentos efetuados;
Anexo IV – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados;
Anexo V – Relatório fotográfico obra/reforma e
Anexo VI – Relatório de cumprimento de objeto.
Assinatura: 19/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D309791B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019**, Processo administrativo nº 4648/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO - SMOSU**". PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. PROPOSTAS: **até o dia 09 de julho de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 09 de julho de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:98606407

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO ADENDO
Inexigibilidade 019/2018

Participante: Consepro - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública
Objeto: Fica incluído no anexo II (Manual de Prestação de Contas) do Termo de Fomento os anexos constantes neste adendo:
Anexo I – Relatório de Execução Físico – Financeira;
Anexo II – Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
Anexo III – Relação de pagamentos efetuados;
Anexo IV – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados;
Anexo V – Relatório fotográfico obra/reforma e
Anexo VI – Relatório de cumprimento de objeto.
Assinatura: 19/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:43E65BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159/2019
PROCESSO N° 4602/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL para o JEDES 2019 - SMCEL,** no valor total de **R$ 5400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2139/2019**, emitida em favor de **FELIPE SILVA ALVIENES ESPORTES,** inscrita no CNPJ nº 29.697.872/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DEBB269E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO QUINTO ADENDO AO CONTRATO N 146/2017

CONTRATO N. 146/2017 - Adendo 5
Concorrência 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica para os veículos leves pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Esteio - SMOSU
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assinatura: 19/06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:B659D6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO QUARTO ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
QUARTO ADENDO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2017

Participante: Associação Beneficente Floresta Imperial - ABEFI
Objeto: Fica incluído no anexo II (Manual de Prestação de Contas) do Termo de Colaboração os anexos constantes neste adendo:

•Anexo I – Relatório de Execução Físico – Financeira;

•Anexo II – Demonstrativo da execução da receita e da despesa;

•Anexo III – Relação de pagamentos efetuados;

•Anexo IV – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados;

•Anexo V – Relatório fotográfico obra/reforma e

•Anexo VI – Relatório de cumprimento de objeto.

Assinatura: 19/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:7B6C0626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 36/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5231 de 2011, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ALMOR MARQUES, CPF 094.498.170-49, matrícula 2168, cargo de diretor de obras, padrão CC7, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 24/12/2018, inativado conforme portaria nº 450/1995, retificado por portaria nº 105/1997, revisado por portaria nº 1357/2003, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 5.566,04, distribuídos da seguinte forma: VEIMAR TEREZINHA PICCOLI, CPF 931.177.600-91, cônjuge, a contar de 24/12/2018, à razão de 100%, no valor de R$ 5.566,04.
A pensão será custeada por Regime Próprio de Previdência Social, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM De Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:A0A17F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 860/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2017, à servidora ANGELITA CALCAGNOTTO MEDEIROS, CPF 481.234.800-59, matrícula 45088, cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS 20, padrão 4.1, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.727,51 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 4994 de 2009, art. 2º, no valor de R$ 1.210,00; Nível 2 - Lei Municipal nº 3035 de 2000, art. 32, II c/ c Parágrafo Único, no valor de R$ 363,00; Avanço Trienal 5% - Lei Municipal nº 3035 de 2000, art. 29, no valor de R$ 121,00; Classe B - Lei Municipal nº 3035 de 2000, art. 40, II c/c 41, no valor R$ 33,51 a ser custeada por RPPS/PREV-ESTEIO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM De Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:46BB3541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1341/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2019, àservidora BEATRIZ REGINA GUASINA LOPES, CPF 456.269.100-00, matrícula 4550, cargo de professora, padrão 6.0, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.848,75 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, disposto na Lei municipal nº 6643/2017, fixados no valor de R$ 1.320,05 (mil trezentos e vinte reais e cinco centavos); 04 (quatro) Avanços Trienais

no percentual de 5%, disposto no Art 29 da Lei municipal nº 3035/2000 fixados em R$ 264,01 (duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo); 03 (três) avanços Trienais no percentual de 10%, disposto no art. 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/11, fixados em R$ 396,02 (trezentos e noventa e seis reais e dois centavos). Nível de Graduação – 02 - fixado em R$ 396,02 (trezentos e noventa e seis reais e dois centavos). Lei Municipal nº 3035/2000. Enquadramento na Classe E fixado em R$ 158,41 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). Lei Municipal nº 3035/2000. Incorporação de Parcelas Provisórias, disposto na Lei Municipal nº 5231/2011, fixado em R$ 274,64 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Gratificação Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 3% conforme, art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011, a partir de 26 de janeiro de 2011, sendo fixados em R$39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), portaria nº 5711/11 de 22 de dezembro de 2011.a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM de Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:75A2420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 859/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2019, aoservidor CAIRO JOSÉ BITZKI, CPF 157.580.360-72, matrícula 50364, cargo de PINTOR, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.699/12.775 no valor de R$ 977,95 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM de Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:F6497F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4780/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2019, à servidora CATIA SILVANA DE SOUZA, CPF 561.158.140-49, matrícula 4515, cargo de professora, padrão 6, nível 3, classe I, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.178,94 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6643/2017, fixados no valor de R$ 1.320,05 (mil trezentos e vinte reais e cinco centavos); 07 (sete) Avanços Trienais no percentual de 5%, disposto no Art. 103 e 104 da Lei Municipal nº 3035/2000, fixados em R$ R$ 462,02 (quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavo); 03 (três) avanços Trienais no percentual de 10%, disposto no art. 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/11, fixados em R$ 396,02 (trezentos e noventa seis reais e dois centavos); Enquadramento na Classe I no valor de R$ 292,46 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), com base na Lei Municipal nº3035/2000. Enquadramento no Nível 3.0 – no valor de R$ 528,02 (quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos) com base na Lei nº3035/2000. Incorporações de F.G R$ 101,17 (cento e um reais e dezessete centavos) conforme Lei Municipal nº 5231/2011, art 86º. Gratificação Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 6% conforme, art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011, a partir de 29 de junho de 2013, sendo fixados em R$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), portaria nº 3165/2013 de 01 de agosto de 2013.a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM de Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:54CF8296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2018, à servidora CLAUDIA TEREZINHA SELLEBECKER, CPF 523.212.740-34, matrícula 4628, cargo de professora, padrão 6, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.352,85 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6643/2017, fixados no valor de R$ 1.320,05 (mil trezentos e vinte reais e cinco centavos); 02 (dois) Avanços Trienais no percentual de 5%, disposto no Art. 103 e 104 da Lei Municipal nº 3035/2000, fixados em R$ R$ 132,01 (cento e trinta e dois reais e um centavo); 02 (um) avanços Trienais no percentual de 10%, disposto no art. 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/11, fixados em R$ 264,01 (duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo); Enquadramento na Classe D no valor de R$ 109,67 (cento e nove reais e sessenta e sete centavos), com base na Lei Municipal nº3035/2000. Enquadramento no Nível 2.0 – no valor de R$ 396,02 trezentos e noventa e seis reais e dois centavos) com base na Lei nº3035/2000. Incorporações de F.G R$ 131,09 (cento e trinta e um reais e nove centavos) conforme Lei Municipal nº 5231/2011, art 86º. a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM de Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:C5447D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1340/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2019, à servidora EDILA MARCIA FERREIRA PIRES, CPF 592.521.110-34, matrícula 4445, cargo de professora, padrão 6, nível 3, classe I, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.301,64 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6643/2017, fixados no valor de R$ 1.320,05 (mil trezentos e vinte reais e cinco centavos); 05 (cinco) avanços Trienais no percentual de 5%, disposto na Lei Municipal nº 3035/2000, fixados em R$ 330,01 (trezentos e trinta reais e um centavo); 05 (cinco) avanços Trienais no percentual de 10%, disposto na Lei Municipal nº 5231/2011, fixados em R$ 660,03 (seiscentos e sessenta reais e três centavos); Enquadramento no Nível 3.0 – no valor de R$ 528,02 (quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos) com base na Lei nº3035/2000; Enquadramento na Classe I no valor de R$ 316,81 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), com base na Lei Municipal nº3035/2000; Gratificação Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 6% conforme, art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011, a partir de 03.03.2013, sendo

fixados em R$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), Portaria nº 1279/2013, de 11 de março de 2013; Incorporações de parcelas provisórias R$ 67,52 (sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme Lei Municipal nº 5231/2011, art 86º.a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM De Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:550E5EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 38/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2019, àservidora ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS, CPF 330.271.100-04, matrícula 7065, cargo de SERVENTE, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.712,05 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6643/2017, fixados no valor de R$ 1.004,77 (mil e quatro reais e setenta e sete centavos); 05 (cinco) avanços Trienais no percentual de 10%, disposto no art. 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/11, fixados em R$ 502,39 (quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos); Incorporações de parcelas provisórias R$ 204,89 (duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) conforme Lei Municipal nº 5231/2011, art 86º.a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM de Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:9BE45B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2467/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/06/2019, à servidora EVA TEREZINHA MARINS SOARES, CPF 203.833.550-87, matrícula 3691, cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, padrão 9,regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.432/10.950 no valor de R$ 998,00 composto das seguintes vantagens: vencimento básico - Lei Municipal nº 5231 de 2011, no valor de R$ 1577,34 (mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos); 04 avanços trienais de 10% - Lei Municipal nº 5231 de 2011, no valor de R$ 630,94 (seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM De Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:365BF2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 08/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2019, à servidora GENESSI NOGUEIRA MARTINO, CPF 236.705.920-91, matrícula 7311,cargo de SERVENTE MERENDEIRA, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.691/10.950 no valor de R$ 466,47 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM De Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:6D960B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2019, à servidora LUCIANE FABBRIS, CPF 532.027.320-72, matrícula 4398, cargo de PROFESSORA, padrão 6, nível 3, classe I, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.629,89 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6643/2017, fixados no valor de R$ 1.320,05 (mil trezentos e vinte reais e cinco centavos); 06 (seis) Avanços Trienais no percentual de 5%, disposto no Art. 103 e 104 da Lei Municipal nº 3035/2000, fixados em R$ R$ 396,02 (trezentos e noventa e seis reais e dois centavo); 04 (quatro) avanços Trienais no percentual de 10%, disposto no art. 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/11, fixados em R$ 528,02 (quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos); Enquadramento na Classe I no valor de R$ 292,46 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), com base na Lei Municipal nº3035/2000; Enquadramento no Nível 3.0– no valor de R$ 528,02 (quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos) com base na Lei nº3035/2000; Função gratificada incorporada no valor de R$ 1.203,32 (mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos), Lei Municipal nº 5231/2011, art. 86º; Incorporações de parcelas provisórias RET R$ 1.282,80 (mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) conforme Lei Municipal nº 5231/2011, art 255º, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 6% conforme, art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011, a partir de 29 de junho de 2013, sendo fixados em R$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), portaria nº 3165/2013 de 01 de agosto de 2013.a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM de Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:4F3B3888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2019, àservidora MÁRCIA ROSANE DA SILVA JUNQUEIRA, CPF 465.478.430-68, matrícula 3121, cargo de auxiliar de creche, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.315,19 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6643/2017, fixados no valor de R$ 1.155,32 (mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e

dois centavos); 08 (oito) avanços Trienais no percentual de 10%, disposto no art. 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/11, fixados em R$ 924,26 (novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos); Incorporações de parcelas provisórias R$ 200,95 (duzentos reais e noventa e cinco centavos) conforme Lei Municipal nº 5231/2011, art 255º; 4. Gratificação Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 3% conforme, art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011, a partir de 01 de fevereiro de 2011, sendo fixados em R$ 34,66 (trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), certidão nº 001/2019 de 09 de janeiro de 2019. a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM De Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:4CF4BE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1338/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2019, à servidora MARTA ROSANE FERREIRA VILA, CPF 449.413.150-49, matrícula 40365, cargo de PROFESSOR DE ÁREA I, padrão 6, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.043,82 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM De Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:32038310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 35/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de01/02/2019, à servidora NEILA DE FREITAS SEVERO, CPF 497.968.010-00, matrícula 7166, cargo de SERVENTE ESCOLAR, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.355/10.950 no valor de R$ 553,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM De Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:4322650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 37/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2019, àservidora NORMA DE LIMA MARCON, CPF 249.487.210-34, matrícula 7231, cargo de SERVENTE MERENDEIRA, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.342/10.950 no valor de R$ 1.288,32 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM De Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:4DC420C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1339/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 3920/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO
DE IDADE, a contar de 03/08/2017, à servidora SEDENI MARIA POSOCO AGOSTINI, CPF 328.638.700-25, matrícula 41246, cargo de PROFESSOR DE ÁREA I, padrão 4.1, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.723/10.950 no valor de R$ 644,57 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal,a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM de Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:922F1D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 862/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2019, à servidora SONIA BEATRIZ PAIM ARNOLD, CPF 533.660.260-49, matrícula 40108, cargo de professora, padrão 6, nível 3, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.257,19 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6643/2017, fixados no valor de R$ 1.320,05 (mil trezentos e vinte reais e cinco centavos); 05 (cinco) avanços Trienais no percentual de 5%, disposto na Lei Municipal nº 3035/2000, fixados em R$ 330,01 (trezentos e trinta reais e um centavo); Enquadramento no Nível 3.0 – no valor de R$ 528,02 (quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos) com base na Lei nº3035/2000; Incorporações de parcelas provisórias R$ 79,11 (setenta e nove reais e onze centavos) con-forme Lei Municipal nº 5231/2011, art 86º.a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM de Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:95391025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 861/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2019, àservidora TEREZINHA NILZA PAIM DOS SANTOS, CPF 629.358.600-04, matrícula 7163, cargo de SERVENTE ESCOLAR, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.179/10.950 no valor de R$ 751,64 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM De Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:0E4EB973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1910/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2019, à servidora VALÉRIA DENISE NUNES, CPF612.972.160-91, matrícula 4519, cargo de professora, padrão 6, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.155,34 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6643/2017, fixados no valor de R$ 1.320,05 (mil trezentos e vinte reais e cinco centavos); 06 (seis) avanços Trienais no percentual de 5%, disposto na Lei Municipal nº 3035/2000, fixados em R$ 396,02 (trezentos e noventa e seis reais e dois centavos); 03 (três) avanços Trienais no percentual de 10%, disposto no art. 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/11, fixados em R$ 396,02 (trezentos e noventa e seis reais e dois centavos); Enquadramento na Classe E no valor de R$ 158,41 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), com base na Lei Municipal nº3035/2000; Incorporações de parcelas provisórias R$ 805,64 (oitocentos e cinco reais e sessenta e qua-tro centavos) conforme Lei Municipal nº 5231/2011, art 86º,gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 6%, lei Municipal nº5231/2011 no valor de R$79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos).a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM de Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:5DF8927F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1911/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de PM DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2019, àservidora VERA LUCIA BONOTTO, CPF 481.221.900-06, matrícula 4934, cargo de professora, padrão 6, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.672,59 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6643/2017, fixados no valor de R$ 1.399,25 (mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); 06 (seis) avanços Trienais no percentual de 5%, disposto na Lei Municipal nº 3035/2000, fixados em R$ 419,78 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos); 01 (um) avanços Trienais no percentual de 10%, disposto no art. 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/11, fixados em R$ 139,93 (cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos); Enquadramento na Classe G no valor de R$ 251,87 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), com base na Lei Municipal nº3035/2000; Enquadramento no Nível 2.0 – no valor de R$ 419,78 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) com base na Lei nº3035/2000; Gratificação Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 3% conforme, art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011, a partir de 29 de junho de 2013, sendo fixados em R$ 41,98 (quarenta e um reais e noventa e oito centavos), portaria nº 3165/2013 de 01 de agosto de 2013.a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de PM De Esteio

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:AC193D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com efeitos especiais para o Evento de Escolha das Soberanas da Fenavindima. Propostas e Documentos serão recebidos em 04/07/2019, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (passarela, arquibancadas, bretes e tablados) para o Evento de Escolha das Soberanas da Fenavindima. Propostas e Documentos serão recebidos em 04/07/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria para o Evento de Escolha das Soberanas da Fenavindima. Propostas e Documentos serão recebidos em 05/07/2019, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:270D84C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 098/2019
CONTRATADA: TONIOLO, BUSNELLO S.A. – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações - Em Recuperação Judicia
CNPJ: 89.723.977/0001-40
OBJETO: execução, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para execução de drenagem, pavimentação e sinalização de trecho da estrada despique – vila floresta – trecho 03 – estacas 101 a 120, na Cidade de Harmonia/RS**,** obra que será custeada com recursos do Ministério do Turismo e recursos próprios do Município;
MOTIVO DO ADITIVO: alteração no objeto;

DATA DE EMISSÃO: 17/06/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Harmonia/RS, 19 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:683ADE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº. 2.835/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Denomina de "Rua Teresinha Lorentz" o logradouro que inicia no Lote n° 01, da Quadra A, do Loteamento Araújo e termina na Avenida Brasil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 006/2019, de 29 de abril de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1° O logradouro que inicia no Lote n° 01, da Quadra A, do Loteamento Araújo e termina na Avenida Brasil, fica denominado de "Rua Teresinha Lorentz".

Art. 2° O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:400EFE93

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 173/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar n° 117/2015, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar do Legislativo Municipal nº 001/2019, de 24 de maio de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1° O *caput* do artigo 3° da Lei Complementar n° 117, de 10 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° O pagamento do auxílio alimentação será efetuado mensalmente com depósito junto à folha de pagamentos, podendo, ainda, ser pago por intermédio de cartão administrado por instituição financeira. (N.R)"

Art. 2° O parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar n° 117, de 10 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° (...)
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Ibirubá fica autorizada a descontar o percentual de 1% (um por cento) do valor do auxílio, a título de contrapartida do servidor. (N.R)"

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D18B1CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a interposição de recurso por parte da empresa **nº 02 – Posto de Combustíveis Maravilha D'Imbé Ltda** referente à fase de habilitação. Assim, ficam as empresas participantes intimadas, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões ao recurso, estando os referido recurso com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 21 de Junho de 2019.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:3AD36F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 62/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 04/2019 – SMA, de 14 de janeiro de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:A88574E3

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019- PROCESSO Nº 101/2019- EDITAL Nº 55/2019-

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO NO TOTAL DE 3.025,32 M² DE ÁREA COM MEIO-FIO, PASSEIO PÚBLICO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, para Secretaria de Obras e Viação, às 9 horas do dia 15 de julho do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de junho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9BA1B83B

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 52/2019 - PROCESSO 103/2019- EDITAL 56/2019-

Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS,** para Secretaria de Educação, **às 9 horas do dia 05 de julho** do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de junho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A8A0DB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

EDITAL N.º 07/2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 03/2019, CONVOCA as candidatas que obtiveram empate na pontuação, para o sorteio em ato público, que será realizado no dia 21/06/2019, às 08 horas nas dependências da Secretaria de Administração**,** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Bibliotecário, para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

BIBLIOTECÁRIO

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Cláudia Maria Cossetim Santos	0 PONTO
Raiane Cinara Runke	0 PONTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3A814AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 18 DE JUNHO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.886, de 14 de junho de 2019, percebendo gratificação previsto no Parágrafo único, art. 19, **DESIGNA** servidora responsável pelas atividades de ouvidoria, conforme segue:

ELIANE NEUMANN PAIM – Escriturário - Matrícula 1928

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7ABBC3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06, DE 19 DE JUNHO DE 2019 - COMDICA

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AVALIAÇÃO ESCRITA

EDITAL Nº 06/2019
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma do **Edital nº 01, de 04 de abril de 2019,** para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público as informações referentes à realização da avaliação psicológica e avaliação escrita, conforme segue:

-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – será realizada no dia 26/06/2019, às 9 horas, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas nº 547, sala nº 11, Independência/RS.

Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do início da avaliação, munidos de documentos pessoais e comprovante de inscrição.

- AVALIAÇÃO ESCRITA – será realizada no dia 06/07/2019, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas nº 547, sala nº 11, Independência/RS.

A prova terá duração de três (3) horas. Início 09:00 horas e término 12:00 horas. Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do início da avaliação, munidos de documentos pessoais e comprovante de inscrição.
A prova compõe-se de vinte (20) questões objetivas com 5 alternativas de resposta. O candidato deverá acertar no mínimo 60% das questões.
O conteúdo da prova é composto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Constituição Federal.
Em cada questão há apenas uma alternativa correta.
O cartão-resposta deve ser assinado no campo designado.
O cartão-resposta deve ser entregue ao término da prova.
Coloque seu número de inscrição e identidade nos locais indicados na prova e cartão resposta.
O cartão-resposta não poderá apresentar rasuras e/ou oferecer dúvidas, e o campo da alternativa considerada correta deve ser totalmente preenchido, caso contrário, a questão será anulada.

Ex.

Os candidatos poderão levar o caderno de provas depois de transcorrido 2 (duas) horas do início da mesma.
O tempo mínimo de permanência do candidato no certame é de 1 (uma) hora, sob pena de desclassificação e automática eliminação do concurso.
Os dois últimos candidatos deverão sair juntos para acompanhar a efetuação do lacre do envelope de provas.
Use caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
Não serão permitidas consultas de nenhuma espécie durante a aplicação da prova.
O gabarito e a prova serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Independência no dia 08 de julho de 2019.
Caso alguma questão seja anulada, será considerada correta para todos.
Os resultados da prova serão publicados no dia 09 de julho de 2019 no site da Prefeitura Municipal de Independência.

Independência/RS, 19 de junho de 2019.

MARCOS SPENGLER
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2D52EA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 83, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 73.610,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 73.610,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 58.100,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 15.510,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:61544E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 075/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: ANTONIO JURACI DA SILVA, CPF: 313.717.010-91;
Valor total: R$ 3.900,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CE34E72C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 076/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: CARLOS BERTIN, CPF: 326.012.470-53;
Valor total: R$ 1.500,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8C1E7B01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 077/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: CASSIANO MENTZ, CPF: 837.281.630-15;
Valor total: R$ 1.970,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EF26AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 078/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN, CNPJ: 10.378.011/0001-63;
Valor total: R$ 15.757,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BFD48CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 079/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: JOEL VIEIRA, CPF: 543.967.000-91;
Valor total: R$ 300,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CD8FEBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 02 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2019, referente à aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal da Saúde. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2D77463A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 06-2019 CONTRATO Nº 073/2019

Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios da Merenda Escolar Referente ao Pnae - Fundamental - Pnaep Pre Escola - Pnaec Creche e Pnaei Indigena, Mês de Junho/2019 a Dezembro/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: COOPERATIVA TRITICOLA FREDERICO WESTPHALEN LTDA, CNPJ: 89.982.268/0009-37;
Valor Total: R$ 19.703,80.

Iraí, 13 de Junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8819450B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 06/2019 CONTRATO Nº 072/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar referente ao PNAE - FUNDAMENTAL - PNAEP PRE ESCOLA - PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA, mês de Junho/2019 a Dezembro/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 33.474,50.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:526F8FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE CONTRATO Nº 074/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar referente ao Pnae - Fundamental - Pnaep Pre Escola - Pnaec Creche e Pnaei Indigena, mês de Junho/2019 a Dezembro/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 3.095,50.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7FCB0C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas para SEMAG.

Abertura: 04/07/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália

Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 19 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C0C0C979

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 21/2019, Processo Administrativo nº 69.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para migração, implantação, locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública da Prefeitura e Câmara de Vereadores.

Contratado: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 93.088.649/0001-97

Homologação: 17/06/19.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:568F9BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Setor de Licitação do Município, torna público o resultado de julgamento do certame Tomada de Preço nº 003/2019, referente a contratação de empresa para execução de rede de micro drenagem na Rua São Francisco e capeamento asfáltico na Rua XX de Setembro. Processo Administrativo nº 4250/2019, restou como **deserto**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 19 de junho de 2019.

ROSECLEI VEPPO
Setor de Licitações

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AC3EE83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 185/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: 3BL do Brasil Serviços e Consultoria em Sustentabilidade e Resultados S/S. CNPJ: 18.988.198/0001-29. Objeto: Realização de oficinas de educação Ambiental do Projeto Conscientiza, como parte integrante da XV Semana Municipal de Meio Ambiente, no município. Valor: R$ 8.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernanda Klauck. Data da assinatura: 03/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:72A1F651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 186/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcia Kollet da Silva. CNPJ: 07.363.891/0001-90. Objeto: Contratação de mão de obra, incluindo material para execução de serviços de dedetização, desratização, limpeza com desinfecção dos reservatórios de agua potável. Valor: R$ 37.780,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcia Kollet da Silva. Data da assinatura: 04/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0271206A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 187/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fabio Kojiro Sato. CNPJ: 32.749.615/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de conservação de jardins da parte interna e externa de prédios públicos do municipio. Valor: R$ 44.900,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabio Kojiro Sato. Data da assinatura: 05/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9A81F698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 188/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ivo Sadi da Silveira. CNPJ: 22.985.286/0001-44. Objeto: Elaboração de novo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)/Laudo Tecnico de Condições Ambientais do Trabalho(LTCAT), bem como de novo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade nos diversos setores do município. Valor: R$ 9.600,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ivo Sadi da Silveira. Data da assinatura: 05/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D2E09CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 189/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Panitz Equipamentos Contra Incendio Ltda. CNPJ: 07.867.920/0001-50. Objeto: Execução de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura para desenvolvimento de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incendio(PPCI) para os prédios do Ginasio Municipal/PLUG/NAI e Secretaria de Obras, no município. Valor: R$ 7.400,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Eduardo Panitz. Data da assinatura: 05/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:53651017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 190/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Manoela Amaral Lampert. CNPJ: 25.531.100/0001-75. Objeto: Apresentação musical do Grupo "Concertino Musical", no dia 8 de junho de 2019, as 16.30h, no evento "Vem para Praça", na Praça Concordia no

município. Valor: R$1.750,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Manoela Amaral Lampert. Data da assinatura: 06/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C8E3A1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 191/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MSC Playground Ltda EPP. CNPJ: 11.122.005/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parque infantil colorido em madeira plástica para as áreas de lazer das Ruas São Pedro e Reinaldo Enszweiler, no município. Valor: R$ 28.000,00. Vigencia: Modalidade: Pregão Presencial nº 30/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Esther Brueckheimer. Data da assinatura: 11/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3811C81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 192/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SC Geomatica Engenharia e Soluções Geoespaciais Eireli. CNPJ: 11.407.956/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para cadastramento e recadastramento imobiliário in loco; mapeamento cartográfico digital; atualização da planta genérica de valores e implantação de sistema de informação geográfica do município. Valor: R$ 252.000,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 9/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alexandre Cubas. Data da assinatura: 13/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:32031206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 193/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vitor Refrigeração Ltda. CNPJ: 93.445.963/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização instalados nos prédios públicos do município. Valor: R$ 4.908,50 Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão nº 55/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Vitor Weber Wendling. Data da assinatura; 14/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:167EDB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 194/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda CNPJ: 29.843.841/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de saúde para a realização de exames de ecografia na Unidade Central de Ivoti, as pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 17.500,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Priscila de Quadros Moreira Angst. Data da assinatura: 14/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:292D081E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 272/2014

Termo de Alteração 11. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Viva Remoções Ltda. Objeto: Prestação de serviços de saúde. Reajuste no percentual de 4,78% conforme variação do INPC no valor mensal. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriano Machado Ploharski. Data da assinatura: 14/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E521C0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 156/2015

Termo de Alteração 8. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda. Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde classe I, grupo A, E e B conforme legislação vigente, quantificados em até 6.000 litros mensais. Reajuste no percentual de 4,78% segundo a variação do INPC. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ibernon Bastos. Data da assinatura: 11/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1523257D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 52/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda Objeto: Aquisição de combustíveis para o município de Ivoti. Reajuste de 6,66% no valor das passagens Ivoti-Ivoti, Ivoti-Estancia Velha, Ivoti-Novo Hamburgo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Remilda Sidonia Holler. Data da assinatura: 06/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CE876824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 186/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcia Kollet da Silva. Objeto: Contratação de mão de obra, incluindo material para execução de serviços de dedetização, desratização, limpeza com desinfecção dos reservatórios de agua potável. Supressão no valor de R$ 16.738,40. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcia Kollet da Silva. Data da assinatura: 04/06/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:146AD219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de julho de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial-Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO, na cidade de Manoel Viana, para a Secretaria de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 19 de junho de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:8B847AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 23/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS CENTRAL E CORONEL TEIXEIRA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 05 de julho de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 17/2019, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para equipar e qualificar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Marcelino Ramos e de Coronel Teixeira. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 18 de junho de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:6657818A

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 24/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 08 de julho de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2019 para aquisição de produtos para merenda escolar. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 18 de junho de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:F8A53931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
A RECURSO E NOTIFICAÇÃO PARA REABERTURA

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO(A) Tomada de Preço 6/2019

Aos Dezoito dias do mês de Junho de 2019, às 14:00, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de Morro Reuter - RS, Portaria Municipal nº 4, nas dependências da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, com o intuito de julgar os recursos administrativos hierárquicos das empresas abaixo citadas, de acordo com a faculdade prevista na alínea "a" do inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, relativos ao resultado de Habilitação do Procedimento Licitatório do(a) Tomada de Preço 6/2019.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS COM RECURSO

NOME	PROTOCOLO
PIPASUL TRANSPORTE DE ÁGUA, CONST. CIVIL E REFORMA	1547

Todos os recursos são tempestivos, portanto, conhecidos.

No mérito.

A Comissão de licitação após a análise do Parecer Jurídico sobre a ata de documentação e recurso Interposto pela empresa: PIPASUL TRANSPORTE DE ÁGUA, CONST. CIVIL E REFORMAS EIRELI decide em acatar na íntegra o parecer, por entender estar de acordo com o interesse do Município e em consonância com a Jurisprudência dominante, habilitando assim todas as firmas a abertura dos Envelopes nº 02 "PROPOSTA".
A Comissão de Licitação notificará as Empresas conforme determina o Edital de Licitação supra, a fim de realização da continuidade dos envelopes de proposta que será realizado no dia 27/06/2019 às 14:00 na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, localizada na Travessa 1º de Maio, nº 16 - Centro de Morro Reuter/RS.

Morro Reuter, 18 de Junho de 2019.

Comissão De Licitação
_____
_____
_____

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5BB4FABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3522/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-14.500,00 (Quatorze Mil e quinhentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.
Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
Conta: 304
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 603
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 7.000,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO

Classif: 04.129.0002.1.007– AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 129
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 754
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEIC. DA SEC. AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 684
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.
Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
Conta: 306
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE
Conta: 479
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 7.000,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 138
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FNAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 757
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.2.108 – MANUT. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 704
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6C97250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 007/2019 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução n. 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 1676/2014 e das Resoluções COMDICA nº 001/2019, 002/2019 e 003/2019, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, a retificação do Edital 001/2019. Editais na íntegra nos murais da Prefeitura, Conselho Tutelar e no site www.novocabrais.rs.gov.br, mais informações junto ao COMDICA.

Novo Cabrais, 19 de junho de 2019.

LUCIANE CALLONTI MILBRADT
Presidente do COMDICA e da Comissão Especial Eleitoral.

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:37D01D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 008/2019 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução n. 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 1676/2014 e das Resoluções COMDICA nº 001/2019, 002/2019 e 003/2019, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, o Edital 008/2019 que torna público os locais de votação para a Eleição do Conselho Tutelar. Editais na íntegra nos murais da Prefeitura, Conselho Tutelar e no site www.novocabrais.rs.gov.br, mais informações junto ao COMDICA.

Novo Cabrais, 19 de junho de 2019.

LUCIANE CALLONTI MILBRADT
Presidente do COMDICA e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:8FF5B793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 193/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1.740/2017, **INTIMA** a empresa **NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, na pessoa de seu representante legal, comunicando vossa senhoria, como interessada, da realização de oitiva do fiscal do contrato, JORGE LUIZ BERZAGUI FERRI, engenheiro civil, que ocorrerá no dia 04 de julho de 2019, às 15h30min na sala de Sindicância da Secretaria de Administração situada no 5º (quinto) andar da sede desta Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:6C52DDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 192/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1.740/2017, **INTIMA** o senhor **DIEGO DO PRADO RAMOS**, comunicando vossa senhoria da realização de oitiva das testemunhas da comissão que ocorrerá no dia 04 de julho de 2019, a partir das 14 horas, no 5º andar da sede da Prefeitura Municipal, na sala de Sindicância na Secretaria de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:DB75D1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº15.2018:** Comunicamos, após análise dos recursos e contrarrazões, a **habilitação** das empresas: G2 Empreendimentos e Logística Ltda, BR-TIC Inovações Tecnológicas Ltda, REK Parking Empreendimentos e Participações Ltda, Zona Azul Brasil Serviços Administrativos EIRELI, BR Parking Estacionamentos Ltda, SERBET – Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda e Prix do Brasil Ltda e a **inabilitação** da empresa Rizzo Parking And Mobility S/A. As propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia 2.7.2019, às 9h, no Setor de Licitações. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6B91A001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°13.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°13.2019:** Comunicamos, após análise dos recursos e contrarrazões, a habilitação das empresas Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior EIRELI, Padoin Engenharia e Projetos Elétricos EIRELI, Tecnoeletro Della Vechia Ltda EPP, Eficaz Engenharia Ltda, Instalpar Participações e Serviços Ltda e Montebrás Montagens Elétricas Ltda e a inabilitação das empresas RCL Instalações Elétricas EIRELI e Eletrotec Sistemas de Engenharia Ltda EPP. As propostas das empresas habilitadas serão abertas dia 28.6.2019 as 10h30 no Setor de Licitações. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:9CAA2EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE N° 13/2019.

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços de n° 13/2019 objetivando a contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de pavimentação asfáltica de trecho da Av. Borges de Medeiros, Centro, em Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 881975/2018/MCIDADES/CAIXA. Abertura 10/07/2019, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Paraí/RS, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:58DB99F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2019,** referente a Aquisição, Garantia e Assistência Técnica de um **VEÍCULO LEVE tipo SEDAN** para o Gabinete do Prefeito **Sessão de Abertura:** às 14h do dia 08/07/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 19 de junho de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:947873F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A MODELAGEM DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ

Ante a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), apresentada pela empresa **RADAR PPP LTDA**. em 11/06/2019, requerendo autorização para a realização de estudos de modelagem para a parceria público-privada para gestão dos serviços de iluminação pública no município, e, considerando que o requerimento está em plena conformidade com o disposto no Decreto nº 23, de 29 de abril de 2019, decido autorizar a empresa RADAR PPP LTDA. a realizar a elaboração dos estudos, nos moldes constantes no requerimento e no referido decreto, passando a transcorrer o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega dos estudos, a partir da publicação desta autorização.

Parobé, 19 de junho de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:55E560D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.192, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.067, de 29 de março de 1996, que dispõe sobre a gratificação para professor que estiver exercendo atividade de atendimento de pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo MEM/ 013003/2019 – PGM;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n° 4.067, de 29 de março de 1996, que dispõe sobre a gratificação para professor que estiver exercendo atividade de atendimento de pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º Considera-se atendimento, para fins de pagamento da Gratificação instituída pela Lei Municipal n°4.067, de 29 de março de 1996, a realização de atividades de caráter pedagógico, implementadas pelo professor lotado em Sala de Recursos, de forma individualizada e segundo as necessidades previamente identificadas, visando proporcionar o desenvolvimento de aluno portador de deficiência no âmbito da rede escolar municipal.

Art. 3º Para fins de obtenção do atendimento a que se refere a Lei Municipal nº 4.067, de 29 de março de 1996, necessária a realização de perícia no aluno portador de deficiência, através de Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar, segundo os critérios estipulados pelo art. 2º do Estatuto do Portador de Deficiência (Lei n. 13.146/2015).

§1º A Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar a que se refere o caput deverá ser formada por, pelo menos, três servidores, com formação em nas áreas da Medicina, Psicologia e Pedagogia.

§2º A Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar será nomeada através de Portaria a ser publicada pela Prefeita Municipal.

Art. 4º A incorporação a que se refere o art. 2º da Lei Municipal n°4.067, de 29 de março de 1996 deve observar o regime previsto no § único, art. 34, da Lei Orgânica do Município de Pelotas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de junho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:94A2ADD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, objetivando a contratação de serviço especializado para regularização fundiária em 18 áreas urbanas da cidade de Pelotas. Contrato Administrativo nº 218/2018. Empresa: Moraes Aguirre & Gallio Ltda. Valor total de R$ 457.768,30(quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Pelotas, 19 de junho de 2019.

UBIRAJARA GARCIA LEAL
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:660F5CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo n.º 03/2019. Termo de Parceria nº 10/2017. PROCESSO N.º MEM/001338/2017. Parceiros: MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS e Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e outros. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Data de Assinatura: 29/05/2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:3EABC168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RENATA DA S BERNY**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **26/04/2019**
CNPJ/CPF/RG: **13.363.920/0002-05**
Endereço: **RUA DONA DARCY VARGAS, 438**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0046/2019**
Data da Decisão: **29/05/2019**
Tipificação da Infração: artigo 366 do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 c/c artigo 4º, parágrafo 1º da Lei Municipal 6617/2018 e artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 19 de junho de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2109A3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ASSOCIAÇÃO CARITATIVO – LITERARIA SÃO JOSÉ**
Nome fantasia: **COLÉGIO SÃO JOSÉ**
Data de Autuação: **04/04/2019**
CNPJ/CPF/RG: **88.632.773/0014-56**
Endereço: **RUA FELIX DA CUNHA, 400**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0031/2019**
Data da Decisão: **27/05/2019**
Tipificação da Infração: artigo 1º, item 2.1.1 todos da Portaria Estadual nº 172/2005 c/c com o artigo 763, inciso II do regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23.430/1974, artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, de acordo com o artigo 2º da Lei 6437/77.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00**

Pelotas, 19 de junho de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F00DD8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de contenedores de resíduos sólidos, destinados as necessidade da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital: **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/07/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 19 de junho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7FCD4C65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019 (Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas): Aquisição de 01(uma) Máquina Extrusora de Perfis de Concreto, a ser utilizada pela equipe da Secretaria de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/07/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 19 de junho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FC975C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL PARA ELEVAÇÃO DA PONTE ENTRE QUEVEDOS E TUPANCIRETÃ.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, TORNA PÚBLICO, que foi concedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM - Autorização Geral nº 00106/2019, Processo nº 3778-05.67/19.5, para construção de estrutura(ponte) com 35,00 metros de comprimento, na rodovia de ligação entre os municípios Tupanciretã e Quevedos, sobre o curso hídrico denominado Lajeado Aguapé, na divisa entre os municípios.

Quevedos, 13 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:26544840

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - VÁRIOS CARGOS.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Neuza dos Santos Nickel, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime Estatutário, para os Cargos de Agente Administrativo, Agente Municipal de Controle Interno, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Instalador Hidráulico, Médico, Médico Ginecologista, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor - Educação Artística, Professor - Educação Especial, Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Serviços Diversos, Tesoureiro, Veterinário e Vigilante.
INSCRIÇÕES: De **24/06/2019** até as 12h (meio-dia) de **23/07/2019**, pelo site www.objetivas.com.br.

O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.quevedos.rs.gov.br**.

Quevedos, em 24 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:756DBEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS.

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, de 02/01/2019, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2019**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **14 horas** do dia **03/07/2019**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Uma Colhedora de Forragens,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1077.

Quevedos, 12 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:434EA97C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público que o **Processo Licitatório 39/2019 – Tomada de Preço 07/2019:** Contratação de Prestadores de Serviço foi **REVOGADO,** ficando o objeto ora licitado como alvo de novo procedimento. O Processo encontra-se a disposição junto à CPL, na Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: (055) 3372 3200, no horário normal de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21/06/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:DE311E36

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO N.º 056/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2018

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a vigência do contrato para até 18 de junho de 2020

GERSON RAFAEL SEIBEL
Contratado

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:78A5A31E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETO Nº 4.765/2019 – Revoga o Decreto Municipal nº 4.117 de 28 de dezembro de 2015, conforme especifica e dá outras providencias.
DECRETO Nº 4.766/2019 - Altera a Composição da Comissão de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, Revoga o Decreto Municipal nº 4.540 18 de abril de 2018, conforme especifica e dá outras providencias.

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:A2CB192B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.040 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 01 (Um(a)) Servente Doméstica, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um(a)) Servente Doméstica, padrão 1, Classe A,** na área da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante a utilização do Processo Seletivo n° 013/2018.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único – Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em caso de nomeação em concurso público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelas (os) contratadas (os) será de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0502.12.361.0507.2**.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino.**
3.1.90.04.00.00.00 (150) – Contratação por tempo determinado.
Recurso (020)MDE
Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 19 de junho de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A423DEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.041 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar prazo de isenção de Isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na primeira transmissão da propriedade dos imóveis financiados pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB/RS.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar prazo de isenção da cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na primeira aquisição de imóvel financiado pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB/RS, conforme autorização da Lei N°2.957/2018.

§1º - A isenção prevista no caput deste artigo só poderá ser concedida se o proprietário não possuir outro imóvel.

§2º - Para comprovar o que determina o §1º deverá ser apresentada a Certidão Negativa do Registro de Imóveis.

§3º - O benefício da isenção será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 19 de junho de 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6C7588A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.042 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e institui a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo e o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e institui a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo e o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º É criada a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 4º Podem ser instituídas, por meio de ato regulamentar, unidades setoriais de ouvidorias nos órgãos ou entidades do Poder Executivo e da Administração Pública Indireta, ou designado servidor responsável pelas atividades de ouvidoria.
§ 1º As unidades setoriais de ouvidorias serão, preferencialmente, diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou da entidade.
§ 2º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Poder Executivo, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade a que estiverem subordinadas.

Seção I
Das Atribuições

Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:
I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Art. 6º Compete à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo:
I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;

III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;
V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.
Art. 7º Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
Seção II
Das Manifestações

Art. 8º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.
Art. 9º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo para que faça o encaminhamento adequado.
Art. 10. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – por meio de formulário eletrônico, disponível no site oficial do município;
II – por correspondência convencional;
III – no posto de atendimento presencial exclusivo;
Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.
Art. 11. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.
§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.
Art. 12. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.
Art. 13. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar acomplementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Art. 14. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para as devidas providências.
§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.
§ 2º O órgão competente encaminhará à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 15. A Ouvidoria-Geral do Poder Executivo deverá elaborar, anualmente, no mês de março, relatório de gestão que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.
Art. 16. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Art. 17. O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Prefeito Municipal;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Poder Executivo na internet.

Seção IV
Da Organização

Art. 18. A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral será composta por três servidores de carreira recrutados no quadro de pessoal do Poder Executivo e designados pelo Prefeito.
Art. 19. O Ouvidor-Geral do Poder Executivo será escolhido entre os servidores referidos no art. 18 pelo Prefeito.
Parágrafo único. O servidor escolhido e designado para atuar como Ouvidor-Geral do Poder Executivo perceberá uma gratificação de função no valor mensal correspondente ao cargo de FG-1.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 20. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
Art. 21. A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dos serviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço;

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.
Art. 22. A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço público anualmente ou sempre que houver alteração com relação ao serviço.
Art. 23. A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no site oficial do Município.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 24. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei avaliarão, com periodicidade mínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV – quantidade de manifestações de usuários;
V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.
Art. 25. A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet, incluindo o *ranking* daqueles com maior incidência de reclamação dos usuários.
Parágrafo único. O resultado da avaliação servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 26. É criado o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos como órgão consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.
Art. 27. São atribuições do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral, quando solicitado;
VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.
Art. 28. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por cinco membros, sendo:
I - 2 (dois) representantes dos usuários de serviços públicos;
II - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo:
a) 1 (um) membro da Ouvidoria-Geral do Poder Executivo;
b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração;
III – 1 um representante do Poder Legislativo.
§ 1º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito, devendo ser servidor de carreira.
§ 2º O representante do Poder Legislativo será indicado por seu Presidente, devendo ser servidor de carreira.
§ 3º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e no site oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ampla divulgação.
Art. 29. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida recondução.
Art. 30. O desempenho da função de membro do Conselho de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.
Art. 31. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. As autoridades ou servidores dos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos a sua apreciação.
Art. 33. Esta Lei será regulamentada no que couber.
Art. 34. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 19 de junho de 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1EE77EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.042 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e institui a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo e o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e institui a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo e o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º É criada a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.
Art. 4º Podem ser instituídas, por meio de ato regulamentar, unidades setoriais de ouvidorias nos órgãos ou entidades do Poder Executivo e da Administração Pública Indireta, ou designado servidor responsável pelas atividades de ouvidoria.
§ 1º As unidades setoriais de ouvidorias serão, preferencialmente, diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou da entidade.
§ 2º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Poder Executivo, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade a que estiverem subordinadas.

Seção I
Das Atribuições

Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:
I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Art. 6º Compete à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo:
I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;
III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;
V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.
Art. 7º Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações

Art. 8º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.
Art. 9º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo para que faça o encaminhamento adequado.
Art. 10. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – por meio de formulário eletrônico, disponível no site oficial do município;
II – por correspondência convencional;

III – no posto de atendimento presencial exclusivo;
Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.
Art. 11. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.
§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 12. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.
Art. 13. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar acomplementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se

vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Art. 14. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para as devidas providências.
§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.
§ 2º O órgão competente encaminhará à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 15. A Ouvidoria-Geral do Poder Executivo deverá elaborar, anualmente, no mês de março, relatório de gestão que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.
Art. 16. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Art. 17. O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Prefeito Municipal;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Poder Executivo na internet.

Seção IV
Da Organização

Art. 18. A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral será composta por três servidores de carreira recrutados no quadro de pessoal do Poder Executivo e designados pelo Prefeito.
Art. 19. O Ouvidor-Geral do Poder Executivo será escolhido entre os servidores referidos no art. 18 pelo Prefeito.
Parágrafo único. O servidor escolhido e designado para atuar como Ouvidor-Geral do Poder Executivo perceberá uma gratificação de função no valor mensal correspondente ao cargo de FG-1.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 20. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
Art. 21. A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dos serviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço;
VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.
Art. 22. A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço público anualmente ou sempre que houver alteração com relação ao serviço.
Art. 23. A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no site oficial do Município.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 24. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei avaliarão, com periodicidade mínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV – quantidade de manifestações de usuários;
V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.
Art. 25. A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet, incluindo o *ranking* daqueles com maior incidência de reclamação dos usuários.
Parágrafo único. O resultado da avaliação servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 26. É criado o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos como órgão consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.
Art. 27. São atribuições do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral, quando solicitado;
VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.
Art. 28. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por cinco membros, sendo:
I - 2 (dois) representantes dos usuários de serviços públicos;
II - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo:
a) 1 (um) membro da Ouvidoria-Geral do Poder Executivo;
b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração;
III – 1 um representante do Poder Legislativo.
§ 1º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito, devendo ser servidor de carreira.
§ 2º O representante do Poder Legislativo será indicado por seu Presidente, devendo ser servidor de carreira.
§ 3º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e no site oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ampla divulgação.
Art. 29. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida recondução.
Art. 30. O desempenho da função de membro do Conselho de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.
Art. 31. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. As autoridades ou servidores dos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos a sua apreciação.
Art. 33. Esta Lei será regulamentada no que couber.
Art. 34. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 19 de junho de 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A084C17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA BOA VISTA, DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010, com observância das instruções abaixo:
DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Superior:

Pedagogia
Geografia

1.2- Terá listagem classificatória para Nível Superior;
1.3- A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010.
1.4- O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
1.4.1- R$ 300,00 (trezentos reais) mensais carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
1.4.2- R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1- As inscrições serão realizadas no período **de 24 de junho de 2019 à 12 de julho de 2019**, **das 09:00 horas às 13:00 horas**, na **Secretaria Municipal de Administração**:
2.2- A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de um documento de identificação com foto, CPF e Título de Eleitor (se eleitor obrigatório), comprovante de matrícula (todos originais e cópia Xerox), uma foto 3X4 ou 2X2. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;
2.3- Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE são assegurados 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao dispositivo nos Decretos Federais nº

3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei Municipal 2.197, artigo 12, parágrafo 4º, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no ato da convocação.

2.4- A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;
2.5- Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1;
2.6- São requisitos para a inscrição:
2.6.1- Idade mínima de 16 anos;
2.6.2- Ser brasileiro;
2.6.3- Estar matriculado no ano letivo de 2019;
2.6.4- Ser estudante do nível superior, médio ou técnico.
2.6.5- Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, tornando ineficaz a sua classificação, caso comprovado que tenha realizado estágio-não obrigatório pelo período acima citado.
3 - DO PROCESSO SELETIVO
3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com **20 (vinte) questões objetivas**, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida, e cada questão terá 05 (cinco) alternativa sendo somente 01 (uma) a correta e uma redação com no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas;
3.2- O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva e de redação que será realizada **dia 21 de julho de 2019**, impreterivelmente as **13:30 horas**. A duração da prova objetiva será de **02 horas**, e para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. O local das provas será **na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESSETE DE SETEMBRO, localizada na rua Aparício Freitas**. Os candidatos deverão estar 20 minutos de antecedência no local.
3.3- Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta, com publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.
3.4 - CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

3.4.1- **CONTEÚDO PARA NÍVEL SUPERIOR;**

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO MÉDIO/ SUPERIOR	Português	**05**	1,0	**5,0**
	Matemática	**05**	1,0	**5,0**
	Lei do Estagiário	**05**	1,0	**5,0**
	Informática	**05**	1,0	**5,0**
	Redação			**Até 10,0**

3.5- Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos múltiplos pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina e redação – máximo **30 (trinta) pontos.**
3.6- Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.
3.7- O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de original de identificação com foto e o documento de inscrição no Processo Seletivo.
3.8- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
3.9- A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
3.10- No recinto de prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto

à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
3.11- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
3.12- Será excluído do processo seletivo o candidato que:
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13- As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.14- A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.15- O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.
3.16- **O conteúdo das provas será: Português – gramática do ensino médio; Matemática do ensino médio, Informática básica e Lei do Estagiário (Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010);**
3.17- O tempo de duração da prova será de até **02 horas (duas horas)**.
3.18- Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com **antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
3.19- Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
3.20- O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
3.21 A correção das provas será manual, sendo o CARTAO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.
3.22- Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
3.23- Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
3.24- o candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.
3.25- Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
3.26- Os dois últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova, mediante a assinatura no lacre do envelope com as provas, juntamente com os fiscais.
3.27- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias as provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4 - GABARITO

4.1- A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 22 de julho de 2019**, no Mural de Publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.
4.1.1- Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no prazo de até 02 dias úteis após a divulgação;
4.1.2 Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no **dia 25 de julho de 2019;**
4.2- A divulgação do resultado da prova objetiva será no dia **29 de julho de 2019.**
4.3- Os recursos referentes ao resultado final da prova, poderão ser protocolados na Secretaria de Administração dia 30 e 31 de julho de 2019, das 09:00h às 13:00 h.
4.4- O resultado final dos recursos serão disponibilizados em 02 de agosto de 2019, às 12:00h.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, somente será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota mínima, igual ou superior a 50% de acertos da prova objetiva;
5.2 Havendo empate na classificação proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
5.2.1 Semestre do curso mais avançado;
5.2.2 Maior idade;
5.2.3 Persistindo o empate será realizado sorteio;
5.3 A classificação final será publicada **dia 06 de agosto de 2019**, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, nas Rádios de Santana da Boa Vista e no Diário Oficial dos Municípios.
5.4 Após o dia **07 de agosto de 2019** e conforme a abertura de novas vagas serão convocados os aprovados segundo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;
5.5 Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
6.2 A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone ou correspondência;
6.3 Em casos de recado ou recebimento de correspondência, o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através dos telefones (53) 3258-1350, no prazo de **3 três dias úteis**, caso contrario será considerado desistente;
6.4 O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 03 dias úteis como prazos máximos para o comparecimento;
6.5 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2- O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais e pertinentes;
7.3- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
7.4- As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela comissão especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal; composta por 03 (três) servidores Municipais;
7.5- Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;
7.6- Fica eleito Foro da Comarca a que pertence Santana da Boa Vista para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

7.7- Ficam advertidos os candidatos de que a aprovação não gera direito a contratação. Estes serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DA BOA VISTA Em 18 de junho de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DB87C6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **MILTON CLEVI PINHEIRO DA ROSA**, matricula 125-2, Auxiliar de Eletricista, Padrão 02, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 174,56 (cento e setenta e quadro centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 21/35 anos do valor integral de R$ 290,93 (duzentos e noventa reais e noventa e três centavos) por ter exercido atividade perigosa (30%), no período de 01 de agosto de 1997 até presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:32B4AF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** a Servidora **ROCHELI MACHADO OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), a contar de **20.06.2019** consoante no artigo 192 da CLT e de acordo com o Laudo Técnico SPADER engenharia:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4AC3E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **MARCIA FARIAS NACHTIGAL**, Matrícula 3293-0, Professor Municipal, Classe A, Nível 2, de **24.06.2019 a 11.08.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:66B107CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores NOTIFICA o Sr. Glauber Gularte Lima, que foi designado o dia **04 de julho de 2019, durante a sessão extraordinária especial designada para às 10h,** para julgamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, referente ao processo nº 001/2019 o qual versa sobre a Prestação de Contas de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2015 (Processo nº 002820-0200/15-1 – Processo de Contas – Executivo, Exercício 2015), nos termos do artigo 3º da Resolução nº 1242/2016, sendo-lhe concedido o prazo de 20 minutos para, querendo, apresentar defesa oral ou mediante procurador (advogado) constituído nos autos. Fica notificado ainda que nesta oportunidade também poderão ser ouvidas testemunhas arroladas previamente.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:AF36AB89

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
CONTRATO Nº 02/2018
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preço estabelecidos no contrato de prestação de serviços de acesso corporativo à internet, em banda dedicada, através de fibra ótica, vinculado ao Processo nº 007/2018, Pregão Presencial nº 003/2018, que foi celebrado entre as partes em 30 de maio de 2018.

EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL BADRA CALOCA.

CNPJ: 23.496.324/0001-68.

VALOR MENSAL: R$ 6.511,53.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.40.13.00.00 – Comunicação de Dados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

SantAna do Livramento, 19 de junho de 2019.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:C9F62116

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
OBJETO: Contratação de link dedicado para acesso a internet via rádio e fibra ótica com instalação – Diversas Secretarias.
EMPRESA CONTRATADA:
Rafael Badra Caloca - ME – Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 063/2019
Itens: 01 – R$ 410,00 (valor por link)
Valor Total por link para 12 meses: R$ 4.920,00
EMPRESA CONTRATADA:
Nexus Informática, Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda. - EPP – Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 064/2019
Itens: 02 – R$ 425,00 (valor por link)
Valor Total por link para 12 meses: R$ 5.100,00
Data de assinatura: 30 de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:90FA4869

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
OBJETO: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta – Escola Estadual Nossa Senhora do Livramento; contrato de repasse 773146/2012/ME/Caixa, processo nº 390.308-47/2012 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
EMPRESA CONTRATADA:
S e F Indústria Metalúrgica Ltda – Estrela - RS
Contrato Nº 062/2019
Item: 01 – R$ 346.382,16 (Valor Total)
Data de assinatura: 24 de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E5ECC003

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Funerários
EMPRESA CLASSIFICADA:
Centro Oeste Serviços Fúnebres Ltda - EPP – Sant'Ana do Livramento – RS - Ata RP Nº 53/2019
Lote: 01 – R$ 220.860,00 (12 meses)
Data de assinatura: 30 de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BED91D80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO:**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Contraste Radiológicos – Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP.
Data de assinatura: 06 de junho de 2019

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:51317D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo – De acréscimo de 25% a Itens
Contrato nº 061/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL 012/2018**
OBJETO: Contratação de Serviços Diagnóstica por Imagem – Ultrassonografia e Radiologia aos Usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Centro de Ultrassonografia e Diagnósticos MR Ltda.
Itens: **01 –** R$ 299,50**; 02 –** R$ 319,00**; 03 –** R$ 229,50**; 04 –** R$ 134,00**; 05 –** R$ 181,00**; 06 –** R$ 132,50**; 08 –** R$ 132,00**; 09 –** R$ 149,90**; 10 –** R$ 131,50**; 11 –** R$ 135,00**; 12 –** R$ 242,00**; 13 –** R$ 146,00**; 14 –** R$ 359,00**; 15 –** R$ 129,50**; 16 –** R$ 132,40; 17 – R$ 132,40
Data de assinatura: 15 de maio de 2019

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:5276BADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo – De alteração de marca
Ata de Registro de Preço nº 007/2018 – **CONCORRÊNCIA 012/2017**
OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de medicamentos – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Barão de Cotegipe - RS
Item 33 – Tartarato de Metoprolol 100 mg
De - M./F.: Miclox (similar), Multilab
Para - M./F.: Biosintética
Data de assinatura: 18 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8F77CE57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

8º Termo Aditivo - De Alteração de Cláusula
INEXIGIBILIDADE 020/2017
OBJETO: Celebrado entre o Executivo Municipal e o Hospital Santa Casa de Misericórdia para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia
Data de assinatura: 09 de maio de 2019

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:94DFDEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

9º Termo Aditivo - De Alteração de Cláusula
INEXIGIBILIDADE 020/2017
OBJETO: Celebrado entre o Executivo Municipal e o Hospital Santa Casa de Misericórdia para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia
Data de assinatura: 29 de maio de 2019

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7C8DEBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – de Alteração de Marca
Ata Registro de Preço nº 042/2018 **- PREGÃO PRESENCIAL 039/2018**
Objeto: Registro de Preços de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas
CONTRATADA: Anderson Kayser & Cia Ltda - ME – Lajeado – RS
1. Fica alterada a marca do objeto do item 08 do contrato (Fralda Descartável Adulto, Tamanho GG), da marca Popfral, para a marca **Ali Master.**
Data de Assinatura: 15 de maio de 2019

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:54E79895

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019
OBJETO: Aquisição de Material Informativo, tabloide do programa erradicação do trabalho infantil - PETI
EMPRESA CONTRATADA:
Editora Amigos da Natureza Ltda. – Marechal Cândido Rondon – PR
Contrato nº 067/2019
Valor Total do Contrato – **R$ 23.380,00** – até 31/12/2019
Data de assinatura: 31 de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:67C1C00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Registro de preços de cartuchos para impressoras**. Protocolo dos envelopes:** até às 9 horas do dia **16/07/2019. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:AAC96907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 767/SMAD/2019

De 19 de Junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **THAMILLE PEREIRA DOS SANTOS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Nível 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 19 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de Junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:09901942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/SMAD/2019

De 19 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 18.06.2019, a Portaria de nomeação nº 696/SMAd/2019, que nomeou **Andréa Mundstock Fenner** para o cargo de Cozinheira, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:E50A7475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.036/2019 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados à aquisição de lâmpadas e materiais elétricos. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 05/07/2019 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A36282D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.017/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.126/2019
CONTRATADO: CLIN VIDA & SAÚDE LTDA – CNPJ: 09.548.738/0001-62
OBJETO: Contratação emergencial de Clínica Médica para 120 consultas psiquiátricas para cumprimento de ordem judicial do Processo nº.5000100-43.2019.8.21.0065.
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00
PRAZO: vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato (17/06/2019)

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4040AC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.062/2018 – 1º aditivo redutor ao contrato de prestação de serviços nº.085/2019 – Para o lote 02.
CONTRATADO: REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME–CNPJ: 22.172.223/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e no Projeto AABB Comunidade, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico partes integrantes deste edital.
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula primeira do contrato originário, para se fazer reduzir um posto de serviços de 06 horas para prestação de serviços de limpeza na Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima. b) Altera-se a cláusula quartado contrato original, passando o valor total e mensal conforme segue:
VALOR TOTAL: R$ 505.733,22 **VALOR MENSAL:** R$ 63.216,65

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:3DB12BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.062/2018 – 2º aditivo redutor ao contrato de prestação de serviços nº.085/2019 – Para o lote 02.
CONTRATADO: REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME–CNPJ: 22.172.223/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e no Projeto AABB Comunidade, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico partes integrantes deste edital.
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula primeira do primeiro aditivo ao contrato originário, para se fazer reduzir um posto de serviços de 06 horas para prestação de serviços de limpeza na Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima. b) Altera-se a cláusula quarta do contrato original, passando o valor total e mensal conforme segue:
VALOR TOTAL: R$ 508.942,52 **VALOR MENSAL:** R$ 63.617,82

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:EA88BC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2019.
CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda, CNPJ: 01.484.706/0001-39.
OBJETO: Contrato a prestação de serviços de consultoria técnica para assessoramento na área de contabilidade com disponibilização de informativos técnicos.
VALOR MENSAL: R$ 1.467,90
VALOR TOTAL: R$ 17.614,80
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato 14/06/2019, podendo ser renovado por igual período , a critério da contratante.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:ABB4ECAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.006/2018 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Locação n°.121/2018
CONTRATADO: SAVALE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 02.435.305/0001-51.
O**BJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento da E.M.E.I Baby Pinguinho devido a problemas estruturais no prédio onde funciona atualmente a referida Escola.
VALOR MENSAL: R$ 2.641,63.
VALOR TOTAL: R$ 31.699,56
ADITIVO: Fica prorrogado o Contrato por mais 12 meses a contar de 02/07/2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A53CCA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 08/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014 e Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854 de 19 de outubro de 2017 conforme Lei Municipal n.º 8.311, de 20 de março de 2019, específica para o cargo de Instrutor de Canto/Coral.

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Requisitos para Provimento
01	Instrutor de Canto/Coral	10h/s	R$ 605,57	Ensino médio completo; Certificado de Curso de Música de, no mínimo, 20 horas.

As inscrições serão recebidas na Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, no período entre 8h às 12h e 13h às 17h, do dia 18.06.2019 até dia 25.06.2019, sendo que no último dia, 25.06, as inscrições se encerram às 16h30min.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 08/2019, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.
A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AB589394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 062/2019 (Processo Administrativo nº 144/2019). **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br*. Sessão de abertura:** dia 11/07/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 19 de junho de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F96A520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 062/2018 (Processo Administrativo nº 0151/2018). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 60.000 km, do veículo Van Mercedes-Benz Sprinter, ano/modelo 2017, placa IYE 6205, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** VEISA VEICULOS LTDA (CNPJ nº 87.488.847/0009-00). **Valor:** R$ 1.589,65. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18/06/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F24E9CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 065/2018 (Processo Administrativo nº 0154/2018). **Objeto**: Contratação para fornecimento de peças para o conserto do sistema de ar condicionado do veículo Ambulância Renault Master TCA L2H2, placas IVN9833, ano 2013, utilizada junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, nos transporte de enfermos. **EMPRESA:** Edison Luis Weber. (CNPJ nº 05.484.882/0001-21). **Valor:** R$ 855,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:BAEB713B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 066/2019 (Processo Administrativo nº 155/2019). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a segunda revisão obrigatória por tempo, (equivalente a revisão de 20.000 km), do veículo Furgão Mercedes Benz Vito 111 CDI, placas IXR 8648, Ano/modelo: 2015/2016, 1.6, utilizado junto ao setor de Alimentação Escolar. **EMPRESA:** VEISA VEICULOS LTDA (CNPJ nº 87.488.847/0009-00). **Valor:** R$ 4.485,65. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D382FA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 067/2019 (Processo Administrativo nº 156/2019). **Objeto**: Fornecimento com urgência de peças necessários ao conserto do veículo Ônibus Marcopolo Volare A8 2002, placas IKQ 4713 , utilizado no transporte escolar, junto a SMEC. Consoante justificativa e orçamentos anexos ao Memorando Interno Nº 503/2019 - SMEC. **EMPRESA:** HM COM DE PECAS MAQ E EQUIP AGRICOLAS LTDA ME(CNPJ nº 02.981.970/0001-40). **Valor:** R$ 219,00. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPS GOTTERT LTDA(CNPJ nº 88.515.028/0001-02). **Valor:** R$ 936,00. **EMPRESA:**VESAL - VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI(CNPJ nº 89758981000144). **Valor:** R$ 50,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18/06/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5C7CC424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 031/2019

Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA,** CNPJ nº 04.010.896/0001-40, para realizar a limpeza e desobstrução do poço artesiano, bem como o conserto da bomba de água submersa da rede de abastecimento de água potável da localidade de Linha Giacomelli, pelo valor de R$ 14.735,00, nos termos do processo nº 487/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor contratado não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de junho de 2019.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:88D642AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019: Dia 04 de julho de 2019, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para os reparos mecânicos do Caminhão Mercedes-Benz L1620, ano 2006, placa INQ 0460, da frota municipal.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 19 de junho e 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:64E7DBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Oficina de Marcenaria para os grupos de trabalho do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, uma tarde por semana durante o período de seis meses.
CONTRATADA: ALENKAR CALGAROTTO ME
CNPJ Nº 03.286.287/0001-56
Total do contrato: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos) reais.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br

Em 19 de junho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6921C1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 10/2019 o qual possui como objeto a locação de Box para a guarda do veículo da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, Fiat Línea, IRM-5648, solicitado e autorizado pela Diretoria. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso X.

São Leopoldo, 20 de junho de 2019.

JOSÉ ARY MOURA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C8593C35

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 30/2019 o qual possui como objeto a aquisição de 01 (um) arranjo de mesa oval comprido de 40cm para sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo em homenagem à Patrulha Maria da Penha, solicitado pelo gabinete do Júlio Galperim e autorizado pela Diretoria. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso V.

São Leopoldo, 20 de junho de 2019.

JOSÉ ARY MOURA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6639BFC5

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO HOSPITALAR / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO
RETIFICAÇÃO
(PROC N° 132/2019)
MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2019
CONTRATATO: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N° 08.817.887/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares de limpeza, higienização, conservação hospitalar.
DO VALOR: O Valor unitário do posto de trabalho diurno, com carga horária de **12x36** horas, para a prestação de serviços auxiliares de limpeza, higienização e conservação é **de R$ 6.934,62 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos),**

resultando no preço mensal para **8** postos de até **R$ 55.476,96 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)** ao mês.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato sera de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 23 de maio de 2019.
LEGISLAÇÃO: O referido aditamento tem como base legal, o art 24, inciso IV, da lei Federal N° 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:5B9F31E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019 - SRP GÁS DE COZINHA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019** - Menor Preço por Lote - SRP **- OBJETO:** aquisição futura de GÁS DE COZINHA para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino. **DATA DE ABERTURA:** 05 de julho de 2019, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5475EF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2019 FHC - SRP SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME'S E HEMOSTÁTICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **com lotes exclusivos para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2019 FHC -** Menor Preço por Lote,SRP **OBJETO:** aquisição futura de SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME's E HEMOSTÁTICOS, para uso na Fundação Hospital Centenário.. **DATA DE ABERTURA:** 05 de julho de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DB9A0AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2019 FMS - SRP MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2019 FMS -** Menor Preço por lote**,** SRP – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS para a Farmácia Municipal de São Leopoldo **DATA DE ABERTURA**: 05 de julho de 2019, às 09h30. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8C426261

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO 032/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 032/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATADO: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº: 15.030.070/0001-60.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para repavimentação de calçamentos em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$511.810,00(quinhentos e onze mil e oitocentos e dez reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:967B1060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2019.

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 04/2019, para contratação temporária de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** e convoca para **SORTEIO PÚBLICO**, conforme segue:

Classificação	Nome	Pontos
1º/2º	ALESSANDRO DE ALMEIDA PEREIRA	100
1º/2º	LÉA KURRLE	100
3º	ELIAS CÓSTA DE OLIVEIRA	86
4º	CARLOS ALEXANDRE CARRIER	28
5º	ELOCIR GUEDES SOARES	26
6º	ROSANE CLARI CANABARRO IENSEN BEVILAQUA	17
7º	MAURO MARX WESZ	15

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Procuradoria, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.

O recurso deverá conter a perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva, e ser protocolado junto ao

Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail procuradoria@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Considerando a ocorrência de empate entre os candidatos classificados, e caso não haja a interposição de recursos de forma a mudar a pontuação obtida, a Comissão realizará sorteio público no dia de**25/06/2019, às 12h (doze horas)**, na Prefeitura Municipal – Sala da Procuradoria – sendo facultado aos interessados acompanharem o sorteio.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:914F8CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 008/2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal n° 2.380, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal n° 2.710, de 29 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período compreendido de 24/06/2019 a 12/07/2019, as inscrições para a seleção e contratação de **VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** e **PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**, conforme abaixo:

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) Ter mais de 18 anos;

b) Apresentar:
- comprovante de residência;
- uma foto 3x4;
- cópia do RG e do CPF;
- certidão negativa de antecedentes criminais;
- Currículum Vitae;
- comprovante de matrícula em curso de nível superior, pós-graduação ou especialização nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social.

c) Ter disponibilidade de horário, necessário sábados e domingos, totalizando 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, contemplando o atendimento ás famílias e demais atividades desenvolvidas pelo programa.

VAGAS:

A seleção destina-se ao provimento imediato de 03 vagas e de cadastro reserva. O processo seletivo constará da análise do currículo e experiência com crianças eou famílias, que deverá ser entregue pelos candidatos por ocasião da inscrição. A habilitação no processo de seleção não assegura ao (a) candidato (a) contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com a necessidade, respeitada a ordem de classificação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) no processo avaliativo, composto das seguintes etapas:

Desempenhoobtido na Capacitação de Visitadores: (atividades teóricas e práticas): **100 (cem) pontos**, avaliados pelos seguintes itens:

Assiduidade: 20 (vinte) pontos;
Desempenho durante a capacitação: 20 (vinte) pontos;
Planejamento: 10 (dez) pontos;
Criatividade: 10 (dez) pontos;
Roteiro e apresentação do teatro: 20 (vinte) pontos;
Análise do Currículo – Apresentação de 10 (dez) certificados com carga horária superior a 20 (vinte) horas: (20) pontos.

A avaliação será realizada no término da capacitação, pelo comitê gestor e supervisora dos programas Criança Feliz e PIM, sendo uma avaliação para cada candidato seguindo os critérios do item lll deste edital.

V. INSCRIÇÕES:

PERÍODO/HORÁRIO: de 24/06/2019 a 12/07/2019, no horário de expediente do CRAS, Rua Waldemar Bagolin, nº460, Bairro Paulo Tietze (das 8:00h às 12h e das 13:00h às 16:30h).

LOCAL: CRAS, Rua Waldemar Bagolin, nº 460, Bairro Paulo Tietze, nesta cidade (das 8:30h às 12h e das 13:00h às 16:30h).

VI. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO:

De 22/07/2019 a 26/07/2019, sendo o encerramento na data de 26/07/2019, na Casa de Cultura, nesta cidade.

VII. DA CERTIFICAÇÃO

Para fins de Certificado, será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) à Capacitação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

LEANDRA ALVES DIEHL,
Supervisora do Programa Criança Feliz

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6DFF4540

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.928, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO, DESIGNADOS PELA PORTARIA N° 2857, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as razões exaradas no ofício n° 317/2019, protocolado na data de 12 de junho de 2019, sob o n° 3.662, encaminhado pelo Administrador do Hospital Municipal, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1°A Alteração de membro da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento**que passa a ser integrada como segue:

I-MEMBROS CONSULTORES:

- Josiane Skrebsky Clereci, Médica, Matricula n° 2122, CREMERS 18475;
- Mariana Santos da Costa, Farmacêutica, Matricula nº 2343, CRF 13484;
- Rosane Moraes Marinho, Agente Administrativo, Matrícula n° 792;
- Isolete Rossini Quinhones, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 0572, COREN 102754;
- Mônica Wrasse Wart, Nutricionista, Matrícula n° 2854, CRN 9961;
- Jussara Sturza Huber, Enfermeira RT, Matrícula n° 2785, COREN 262413;
- Márcia Dias do Canto, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n° 493, COREN 112749.

II-MEMBRO EXECUTOR(SERVIÇO INFECÇÃO HOSPITALAR – SCIH):

Titular: Isabella dos Santos Salla, Enfermeira, Matricula nº 2962, COREN 525040.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92BA21FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.929, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O LIONS CLUBE, COM BASE NA Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLSAN, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.9019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

*Considerando*a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Designar **Maria Cecy Binato de Souza**, cargo de Secretária Municipal de Saúde, para a função de Gestora da parceria celebrada com o Lions Clube, que tem como objeto o atendimento em área social.

Art. 2ºSão atribuições do gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18(dezoito) dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2870E1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.930, 18 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA LEILOEIRO PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial em seu art. 17, § 6º e 19, 45 inciso IV,

DESIGNA

Art. 1º. Na forma do Art. 38, III, da Lei 8666/93 leiloeiros os servidores **Carlos Alberto Torrel de Bail**, Agente Administrativo, Matrícula n° 2352, e como suplente, **Ana Paula dos Santos**, Chefe do Setor de Arquitetura, Matrícula n° 2850; respectivamente, para atuar em procedimento de licitação com vistas a hasta pública dos bens a seguir arrolados e que se encontram à venda conforme Edital nº 01/2017, a saber:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	**AUTOMÓVEL GRAND LIVINA, 1.8,** ano/modelo 2009, cor branca, PLACA IRN 3454, Chassi 94DJBYL10AJ388561.	R$ 24.000,00
02	**ÔNIBUS, 42 lugares, WV16-210,**ano/modelo 1998, PLACA IIJ 4349, chassi 9BWY2TJB06119.	R$ 20.000,00
03	**RETROESCAVADEIRA,** Randon RK 406B, 4X4, ano 2011.	R$ 26.000,00
04	**PÁ CARREGADEIRA CASE W20E,** ano 1997, serie JHF 0020880.	R$ 45.000,00
05	**AUTOMÓVEL VW GOL,** 1.0, GIV, ano 2011/2012, PLACAS ISD5466, cor branca, Chassi 9BWAA05W0CP032432.	R$ 7.500,00
06	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA,** marca Troy – Bilt XP Hidrostatic.	R$ 3.500,00

Art.2º. Os bens serão leiloados pelo maior lance ofertado igual ou superior ao valor mínimo de avaliação de cada item, consoante avaliação efetuada pelos servidores especialmente designados para avaliar o valor e a utilidade dos bens, consoante Portaria nº 2.841, de 08 de janeiro de 2019, e Portaria 2892, de 24 de abril de 2019 e Portaria nº 2924, de 13 de junho de 2019, atas e relatório de avaliação dos bens anexos ao Edital de Leilão que receberá o nº 01/2019.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até o término dos procedimentos de alienação dos bens.

Art.4º. Cientifique-se pessoalmente os servidores designados leiloeiros e o Presidente da Comissão de Licitações para os procedimentos que culminarão com a hasta pública.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:207E35D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS**, torna público, o resultado dos Processo de Licitação na Modalidade de Concorrência, conforme a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes elétrica e hidráulica dos prédios municipais..

ADJUDICADO:

- LUCIOMAR DINIZ GONÇALVES – ME, CNPJ: 33.588.704/0001-86

- Prestação de 3.400 horas de serviços elétricos, no valor de R$ 25.00 (Vinte e Cinco Reais) a hora trabalhada.

- Prestação de 2.780 horas de serviços hidráulicos, no valor de E$ 20,00 (Vinte Reais) a hora trabalhada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de **CARGAS E RECARGAS DE CARUCHOS E TONERS** para as necessidades das Secretarias Municipais e seus departamentos.

ADJUDICADO: FLÁVIO HASSELMANN PINTO – ME, CNPJ: 10.595.521/0001-92

- Valor: 21.681,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais)

São Pedro do Sul, 19 de junho de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA8F912E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: contratação de empresa para recolhimento, transporte e destinação final de resíduos e lixos inertes, abertura: 10/07/2019, às 9 horas. O edital encontra-se a disposição no site: www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de junho de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:A1F727B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2019

Objeto: aquisição de motoniveladoras, NOVA DATA DE ABERTURA: 05/07/2019, às 10 horas. O edital de alteração encontra-se no site: www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de junho de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:14643FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 129/2019

SÚMULA DE CONTRATO Nº 129/2019
INEXIGIBILIDADE N° 007/2019.

Contrato Nº 129/2019 – Contratação de teatro do palhaço Marmita e CIA do riso.
Dotação Orçamentária
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade:2,008 – Promoções recepções e festividades
3390 39 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 041)

São Valério do Sul, RS, 17 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:8D461D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2019

Objeto: Contratação de teatro do palhaço Marmita e CIA do riso.
Base Legal: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratados: Yasbelly produções artísticas, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.200.946/0001-58, estabelecida na Rua Estanislau Kwiatkowski , n° 35, no Município de Santa Rosa, neste ato representado pelo seu proprietário Srª MARCELO DE GODOY FAGUNDES

São Valério do Sul, RS, 17 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:9C7EB152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 05/2019.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 91/2019

Contrato Nº 91/2019 – Contratação de Empresa autorizada dos produtos CAT, para fornecimento de óleos e filtros para uso junto ao carregador caterpillar 924 H. conforme Inexigibilidade nº 05/2019.
Dotação Orçamentária
Órgão: 006 – SEC MUNC. DE OBRAS TRANSPORTE, VIAÇÃO E SANEAMENTO – SMOTVS
Projeto Atividade: 2,025 – Manutenção e conservação de máquinas e veículos SMOVTS
3390 30 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (Cod acesso 176)

São Valério do Sul, RS, 09 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:EB0E00B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2019

Objeto: Contratação de Empresa autorizada dos produtos CAT, para fornecimento de óleos e filtros para uso junto ao carregador caterpillar 924 H. conforme Inexigibilidade nº 05/2019.
Base Legal: Art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratados: Paraná Equipamentos SA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 76.527.951/0033-62, estabelecida na Rua Est BR 386, n° 3960, no Município de Nova Santa Rita

São Valério do Sul, RS, 09 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:CD71C959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2019

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:**Dia 26/07/2019 às 14h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019,** cujo objeto é a **OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.**A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:7283E1C2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado referente ao Edital de Licitações nº. 001/2019 - Exp. Adm. nº4789/2019 - cujo objeto é a OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Devido à única empresa participante não ter atendido as exigências Editalicias o certame foi declarado FRACASSADO.

ELISANDRA NUNES
Presidente Comissão de Licitação

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C90C3F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1997/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de curso de capacitação das candidatas a eleição do conselho tutelar de Tapera, com a empresa Onix Desenvolvimento Humano.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B0D5C38E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1996/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Limpeza das escolas, com a empresa M. Clair Fátima Rossette.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0DFC30E6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1998/2019, com base nos

termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de mecânica e peças para a carregadeira W20 e 20, com a empresa Kelim Leticia Koch e Mauricio Ander Ghellioni.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D88CF214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
Abertura: 09h00min do dia 04 de Julho de 2019 / Tipo: Menor preço MENSAL / Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviço de Educador Social na área MÚSICA / CULTURA GAÚCHA, tudo conforme ANEXO III – Especificações dos Serviços.

Taquara, 19 de Junho de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C900453A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **AMANDA RAMOS DA SILVA.** Objeto: contratação de Amanda Ramos da Silva, para show com Amanda Ramos e Banda no dia 20/07/2019 ás 21h30min no palco b no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e Festa de São Pedro.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17921/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:A289C272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019. Contratada: ALI CONSTRUÇÕES EIRELI. Altera-se a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao prazo do contrato, para prorrogar o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias. O presente contrato teve início na data de 19 de janeiro de 2019. TOMADA DE PREÇOS N° 264/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:E470ABD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA * - Item nº 01,** valor reequilibrado: **R$ 4,584, Item nº 02,** valor reequilibrado: **R$ 3,522, Item nº 03,** valor reequilibrado: **R$ 3,668.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:4DAD69F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 (aquisição de fluídos, óleos lubrificantes e graxas essenciais aos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **KAIEME PEÇAS LTDA – EPP * - Item nº 01:** Quantidade: 03 tambores, Valor unitário: R$ 642,00, **Item nº 06:** Quantidade: 10 tambores, Valor unitário:R$ 1.845,00, * **KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME * - Item nº 03:** Quantidade: 12 tambores, Valor unitário: R$ 2.295,00, * **LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – ME * - Item nº 07:** Quantidade: 05 tambores, Valor unitário: R$ 2.390,00, **Item nº 08:** Quantidade: 200 litros, Valor unitário: R$ 13,34, * **R K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – EPP * - Item nº 02:** Quantidade: 02 tambores, Valor unitário: R$ 1.588,00, **Item nº 04:** Quantidade: 02 tambores, Valor unitário: R$ 2.040,00, **Item nº 05:** Quantidade: 02 tambores, Valor unitário: R$ 2.490,00.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:DBFCACF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 (contratação de serviços para a aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, UPA 24 Horas (Unidade de Pronto Atendimento), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA * - Item nº 01:** Quantidade: 3.000 m³, Valor unitário: R$ 7,77, **Item nº 02:** Quantidade: 30.000 m³, Valor unitário: R$ 10,69, **Item nº 03:** Quantidade: 5.000 m³, Valor unitário: R$ 10,00, **Item nº 04:** Quantidade: 1.000 m³, Valor unitário: R$ 22,99, **Item nº 05:** Quantidade: 1.200 m³, Valor unitário: R$ 10,00.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:9FB8BD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **JOTAQUEST EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.** Objeto:contratação de show com a Banda Jota Quest, no dia 07/07/2019, às 23h30min, com duração aproximada de uma hora e trinta minutos, na Arena de Shows, durante a realização do "30º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar".*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), da seguinte forma: 50% (cinquenta porcento) no dia 01/07/2019 e 50% (cinquenta porcento) no dia 05/07/2019. Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17844/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:6531FCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **JOTAQUEST EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.** Objeto:contratação de show com a Banda Jota Quest, no dia 07/07/2019, às 23h30min, com duração aproximada de uma hora e trinta minutos, na Arena de Shows, durante a realização do "30º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar".*****valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), da seguinte forma: 50% (cinquenta porcento) no dia 01/07/2019 e 50% (cinquenta porcento) no dia 05/07/2019.O prazo do contrato será de um dia, eis que o show realizar-se-á no dia 07 de julho/2019. **INEXIGIBILIDADE 103/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:557EA314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 (aquisição e montagem de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, neste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI – EPP * - Item nº 01:** Quantidade: 30 unidades, Valor unitário: R$ 1.090,00, **Item nº 10:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 302,00, **Item nº 11:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 1.090,00, * **FERRAGEM GRASSMANN & OLIVEIRA LTDA – EPP * - Item nº 04:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 1.052,61, **Item nº 09:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 185,00, * **HAYA INFORMÁTICA LTDA. – EPP * - Item nº 08:** Quantidade: 30 unidades, Valor unitário: R$ 1.819,00, * **MOVECEL COMÉRCIO DE MÓVEIS E CELULARES LTDA – EPP * - Item nº 02:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 365,00, **Item nº 06:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 755,00, * **MOVECEL COMÉRCIO DE MÓVEIS E CELULARES LTDA – EPP * - Item nº 05:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 2.200,00, **Item nº 07:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 2.280,00, * **THAINA SCHUMACHER – ME * - Item nº 03:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 1.708,00.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:A3AABE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
Processo Administrativo n° 18/2018
O Município de Trindade do Sul/RS, comunica que nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, declarou inexigível a licitação para contratação da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTA ANA – SOLAR SANTA ANA**, instituição de notória especialização para a prestação de serviços de acolhimento, Instituição de longa permanência para idosos, albergues assistenciais. Prazo Indeterminado.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:74EF3AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 46/2019
ADITIVO n.º 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL - ME
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 19 de junho a 18 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2D584045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.310 DE 19 DE JUNHO DE 2019 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 21 de junho de 2019, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÕES,** o senhor **JOÃO PAULO GUTERRES NETO** aprovado em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:16D8D520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 034/2019
c) Objeto: Conserto com Urgência da caçamba e chassi do caminhão Mercedes Benz Atron placa IVH 7896, da Secretaria de Obras.
02 – Fornecedor:

• Volmir Comercio de Peças Para Caminhões LTDA – ME – CNPJ: 23.662.892/0001-91
03 – Valores:
• Valor do Serviço: 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)
Valor de Produtos: 1.493,24 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais com vinte e quatro centavos)
Valor Total: 5.013,24 (cinco mil e treze reais e vinte quatro centavos)
05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRANSITO
1006 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAIS DE CONSUMO
33903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:DD30BD6E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº018/2019 - LEILÃO Nº 001/2019
VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº018/2019 - LEILÃO Nº 001/2019
VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE/RS, no uso das atribuições e de conformidade com Lei Federal n° 8.666/93 e suas atribuições posteriores, torna público que no dia 11 de Julho de 2019, às 08:30, no Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal, sito a RS 405, km 01 em Vale Verde/RS, procederá ao Leilão Público de Bens Inservíveis de propriedade do Município. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou edital na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 21 de junho de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:BB0039EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LVR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Aditou-se, de forma Unilateral o Contrato Administrativo 098/2017 oriundo do Edital de Tomada de Preços 011/2017, acrescendo o quantitativo de (150 novas licenças) em relação á aquisição de licenças de antivírus previstas originalmente. Diante disso, concede-se aditivo de valores acrescido em 21,8852459%, ou seja, mais R$ 5.340,00. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 14/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E697A799

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ALFALOG ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA. Edital: Tomada de Preço nº 009/2019. Objeto: Execução de Caminhódromo na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina - Parte 02, com fornecimento de material e mão de obra. Dotação Orçamentária: 12.01.27.812.0112.1065 – Construção de espaços públicos de desporto comunitário; Recurso 1298 - CR. 843628/2017/ME/CAIXA - CAMINHÓDROMO LEOPOLDINA. Prazo execução: 180. Valor: R$ 279.059,33. Data: 05/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:ECDE1BA7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 022/2019, com base no art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais de informatização, digitalização, compilação e consolidação dos Decretos Municipais na forma de um Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires.". Contratada:CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Gabinete do Prefeito, em 11/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:DB37DBA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 063/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES eCESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 022/2019. Objeto:Contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais de informatização, digitalização, compilação e consolidação dos Decretos Municipais na forma de um Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires.Dotação Orçamentária:03.01.04.126.0101.2014 – Informatização Administrativa - Manutenção; Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 8.640,00. Data: 11/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:B05AFA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.349, DE19 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA LEI QUECRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o inciso I, alínea d,f e g, do art. 4º,da Lei Municipal nº 3.695, de 16 de março de 1999,que passaa vigorar com aseguinteredação:

"Art. 4º (...)
I - (...)
(...)
d) UMESVE
(...)
f)OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - - Subseção Veranópolis
g)Grupo de Escoteiros São Luiz Gonzaga de Veranópolis" (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso II, alínea c e ddo art. 4º,da Lei Municipal nº 3.695, de 16 de março de 1999,que passaa vigorar com a seguinteredação:
"Art. 4º (...)
(...)
II - (...)
(...)
c) CREA
d) Secretaria Municipal de Governo" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 19 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:D93B0750

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.350, DE19 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "CAPACITAÇÃO CONSELHO TUTELAR".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "CAPACITAÇÃO CONSELHO TUTELAR", promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, a realizar-se no dia 16 e 17 de agosto de 2019, neste Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), e destina-se a:
- Contratação de 02 profissionais assistentes sociais - 12h - R$ 2.750,00
- Material de consumo- R$ 1.000,00
Total: **R$ 3.750,00**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE
05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.128.0100.2188 - CURSOS/TREINAM. APERF. DOS SERVIDORES DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 3836
3.3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - PF - 3828
3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 3829

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 19 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:7660C484

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.351, DE19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, **um (01) MONITOR ESCOLAR**, com carga horária semanal de 30 horase remuneração mensal de R$ 1.351,44,para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, durante o período delicença para tratamento de saúde da servidora efetiva, tendo como limite máximo o término do ano letivo de 2019.
§ 1º Acontratação previstano caput é consideradanecessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos doinciso IV, doart. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
§ 2º As atribuições, e requisitos para ingresso são os constantes no anexo desta Lei.
Art. 2º Nas contratações autorizadas por esta Lei serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.
Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá aindasua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência,vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 19 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:CB146D2A

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019: Contratação de profissional docente, através da empresa VM Treinamento Capacitação e Eventos Ltda, para realização de palestra de aperfeiçoamento (capacitação) destinada aos Auxiliares de Educação

Infantil e Monitores da Rede Municipal de Ensino do Município, com base no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 19 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:D8AFB049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL Nº 141/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO – 2020

CILON RODRIGUES DA SILVIERA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme Art. 86, § 8º da Lei Orgânica Municipal e conforme Decreto nº 059/2005, torna público que fará realizar AUDIENCIA PÚBLICA para discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no dia 28 de junho do corrente ano, a partir das 13hs e 30min, no Plenário da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:236568CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/CMEX/2019

O Município de Xangri-Lá, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de agosto de 2019, às 17h30min, na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Rio Douradinho, n° 1385, na Plenária da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, ocorrerá à escolha de um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Sociedade Civil Organizada, preferencialmente ligada à Educação, Assistência Social, Trabalho, Indústria ou Comércio; um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Círculo de Pais e Mestres (CPM) e/ou Conselho Escolar; um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Educação Fundamental Municipal, conforme Lei n°1762 de 07 de maio de 2015, para composição das vagas em aberto para o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 18 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:13E03ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 100/2019

ADENDO Nº 001 CONTRATO 100/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESPAÇO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto adendar a contratação de clínica veterinária para realização de 12 (doze) castrações em gatos machos e 12 (doze) castrações em gatos fêmeas
VALOR	**R$ 3.583,92 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**.
AMPARO LEGAL	Processo nº 10979/2019, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	18/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:356AC1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 4 CONT. 119/2015

ADENDO Nº 004 CONTRATO 119/2015	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA OI MÓVEL S/A**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual pelo período de 03 (três) meses
VALOR	**R$ 14.299,98** (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 12989/2019, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	19/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A780B548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

Nº 133/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TOPAZIO HOME DESIGN DE MÓVEIS**
OBJETO	Contratação de empresa para confecção de móveis para o Centro de Castração Municipal
VALOR	**R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de entrega do objeto licitado é de 15 (quinze) dias
DOTAÇÃO	**02 – GABINETE DO PREFEITO** **2003 – 44.90.52.0001 – Mobiliário em Geral**
AMPARO LEGAL	Processo nº 8628/2019, Processo de Licitação nº 87/2019, Edital 99/2019 de Pregão Presencial n° 87/2019
DATA ASSINATURA	13/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:478366FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

Nº 134/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de autoelétrica veicular para veículos leves e pesados da Secretaria de Planejamento, no total de 20 (vinte) horas
VALOR	**R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 12009/2019, Processo de Licitação nº 254/2018, Edital nº 01/2019 do Pregão Presencial nº 254/2018
DATA ASSINATURA	18/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B50EE80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2019

Ata 105/2019, Pregão Eletrônico 031/2018.
Objeto: Aquisição futura e parcelada de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a demanda do Departamento de Iluminação Pública, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Comercial Unylux Ltda

Item	Cota	Descrição	Un	QT	Valor Un.	Marca
6	EXCLUSIVA	**REATOR VAPOR METÁLICO MATERIAL ELÉTRICO:** Reator vapor metálico 250w.	UN	300	R$ 39,00	Reatec/ Maprelux
7	EXCLUSIVA	**CONECTOR:** Conector derivação flutuante (piercing).	UN	8.000	R$ 3,00	Incesa
8	EXCLUSIVA	**CONTATORA 50A:** Material usado na iluminação pública	UN	30	R$ 110,00	Stark
10	EXCLUSIVA	**CINTA 250MM:** Material de segurança.	UN	200	R$ 17,00	3N
11	EXCLUSIVA	**CINTA 220MM:** Material de segurança.	UN	200	R$ 17,00	3N
12	EXCLUSIVA	**CINTA 280MM:** Material de segurança.	UN	200	R$ 18,00	3N
14	EXCLUSIVA	**BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO**	UN	2.000	R$ 2,65	Tclinsa
15	PRINCIPAL	**RELÉ:** Relé fotoelétrico.	UN	6.000	R$ 7,90	Tclinsa
22	EXCLUSIVA	**LÂMPADA V.S 70W:** Sódio e-27.	UN	1.000	R$ 9,00	Avant
23	EXCLUSIVA	**LÂMPADA V.S 150W:** Sódio e-40.	UN	1.000	R$ 11,00	Avant
24	EXCLUSIVA	**LÂMPADA V.S 250W:** V.de sódio.	UN	1.000	R$ 11,00	Avant

Alvorada, 21 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:94574845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 72

DECRETO Nº 72, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3288, de 03 de junho de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190040000000000000	0040	1531	R$ 34.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 34.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	0040	379	R$ 34.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 34.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:8C637697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 66

DECRETO Nº 66, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.187.368,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.187.368,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190940000000000000	0040	162	R$ 7.400,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190940000000000000	0031	673	R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001	594	R$ 70.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390330000000000000	0001	623	R$ 36.612,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001	1142	R$ 19.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO	004 - DEPARTAMENTO	0004.0272.0013.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33191130000000000000	0001	1094	R$ 5.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO	004 - DEPARTAMENTO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	0001	1023	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E IDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0271.0108.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190130000000000000	0001	1084	R$ 2.500,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE	007 - DEPARTAMENTO ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190160000000000000	0001	849	R$ 3.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190160000000000000	0001	612	R$ 250,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO URBANOS	004 – DEPTO SERVICOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190160000000000000	0001	420	R$ 9.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0271.0108.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190130000000000000	0001	334	R$ 1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT. ARRECAD.FISCALIZACAO	33190160000000000000	0001	186	R$ 4.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190110000000000000	4501	943	R$ 57.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	481	R$ 665.100,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4500	625	R$ 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0271.0108.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190130000000000000	0020	990	R$ 2.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390390000000000000	0001	1110	R$ 9.446,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	34490520000000000000	0001	490	R$ 320.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0271.0108.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190130000000000000	0001	1084	R$ 500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190160000000000000	0001	486	R$ 11.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0001	351	R$ 60,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0001	503	R$ 100,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0001	691	R$ 105.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	481	R$ 14.900,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33390390000000000000	0001	738	R$ 11.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001	1143	R$ 620.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001	776	R$ 150.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE COMPRAS,	006 - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390330000000000000	0001	189	R$ 29.400,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0271.0108.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190130000000000000	0001	334	R$ 1.100,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190110000000000000	4501	943	R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	481	R$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.187.368,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040	227	R$ 7.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0031	954	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001	1143	R$ 106.612,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PÚBLICA	3339039000000000000	0001	1046	R$ 19.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS	002 - DEPARTAMENTO HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190110000000000000	0001	826	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS	002 - DEPARTAMENTO HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190110000000000000	0001	826	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001	1118	R$ 2.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE	007 - DEPARTAMENTO ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190110000000000000	0001	423	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	0001	484	R$ 250,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001	1118	R$ 9.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001	365	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT. ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	0001	1035	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	4501	705	R$ 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501	1076	R$ 22.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	492	R$ 370.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4500	940	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190110000000000000	0020	194	R$ 2.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN	3390390000000000000	0001	1046	R$ 5.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33390400000000000000	0001	1440	R$ 4.446,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001	1189	R$ 320.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	0001	1056	R$ 500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001	613	R$ 11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001	237	R$ 60,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001	237	R$ 100,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	0001	723	R$ 105.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	492	R$ 14.900,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001	823	R$ 11.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001	823	R$ 620.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	0001	723	R$ 150.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE	005 - DEPARTAMENTO INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001	1416	R$ 29.400,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33191130000000000000	0001	442	R$ 1.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4501	1226	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	492	R$ 8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.187.368,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:4B0DF4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 17/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:		SUPERMERCADO IRMÃOS CARBONI			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	70	Sabão em pó- para limpeza pesada; Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Acondicionado em embalagem de papel, onde deve constar as informações do produto, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem com no mínimo 2 kg.	500	Und	14,25
1	78	Shampoo infantil- desenvolvido com fórmula suave e com PH adequado é indicado para todos os tipos de cabelos infantis. Pode ser usado diariamente. Contém emolientes que auxiliam na redução do volume dos cabelos, tornando-os mais macios, brilhantes e suavemente perfumados. Dermatologicamente testado. Embalagem de 480 ml. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o Nº do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	60	Und	8,30

Fornecedor:		CR DA LUZ ME			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	20	Desinfetante para banheiro- composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, corante, fragrância e veículo, componente ativo: 0,9% de o-benzil p-clorofenol. Na embalagem deverá constar: dados de identificação do produto, registro na ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem plástica (resistente) de 2 litro.	800	Und	2,45
1	38	Limpador multiuso- para limpeza de pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água; embalado em frasco de 500 ml. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, Nº do lote, validade e o nº do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	300	Und	1,88
1	71	Sabonete líquido- consistência cremosa; perfumado; aromas variados; PH neutro. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o nº do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco plástico de 1 litro.	500	Und	4,50

Fornecedor:		CRISTIANO DUARTE-ME			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	6	Amaciante de roupas- aspecto físico: líquido viscoso concentrado; perfumado; com fragrâncias variadas. Composição: tensoativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância e água, componente ativo, cloreto de diaquil dimetil amônico; frasco de 2 litros; com tampa abre e fecha, com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o Nº do Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	300	Und	2,50
1	8	Balde de plástico- material resistente; com tampa; alça em arame galvanizado; capacidade de 20 litros.	30	Und	6,39
1	9	Balde de plástico- material resistente; sem tampa; alça em arame galvanizado; capacidade de 15 litros.	50	Und	4,05
1	10	Balde de plástico- material resistente; sem tampa; com aro e alça resistente; capacidade de 10 litros.	20	Und	3,20
1	13	Cera líquida- para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex; alto brilho, perfumada; nas cores: amarela, vermelha e incolor. Na embalagem deverá constar: dados de identificação do produto, registro no Ministério Da Saúde e/ou ANVISA; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Acondicionada em frasco de 750 ml	200	Und	4,30
1	15	Cesto de lixo- material plástico resistente, polipropileno; formato arredondado; tipo fechado, com tampa; com capacidade de 15 litros; diâmetro 25 cm. X altura 34cm. Cor cinza ou branco.	50	Und	6,50
1	16	Colher descartável para sobremesa- fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico; produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Tamanho: 15,5 cm (comprimento). Cor: branca ou cristal; embalagem: pacote com 100 unidades.	50	Und	4,69
1	28	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) - com ação antibactérias; formato retangular, medindo 75x110x45mm. Confeccionada com poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Na cor amarela com verde.	500	Und	0,48
1	30	Garfo descartável para sobremesa- fabricada em poliestireno. Produto não tóxico. Cor: branca ou cristal; embalagem: pacote com 100 unidades.	100	Und	4,50
1	39	Lixeira grande- com tampa; material: plástico resistente. Com capacidade de 50 litros.	50	Und	18,00
1	40	Lixeira média- com tampa; material: plástico resistente. Com capacidade de 30 litros.	20	Und	12,40
1	44	Luva para limpeza GG- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: GG	50	Und	1,90
1	48	Pá coletora de lixo- com coletor, medindo aproximadamente 26cm. E cabo de 15cm. Ambos de plástico resistente.	70	Und	1,25
1	49	Pano de chão- para limpeza geral; em algodão alvejado; tipo saco; reforçado; medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	500	Und	3,39
1	63	Rodo de borracha- ideal para passar pano e secar superfícies úmidas. Base de plástico (resistente e rígido), com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas, medindo 40 cm; com acabamento chanfrado, ajustando-se as imperfeições do piso. Cabo em madeira resistente, revestido com plástico ou em alumínio, medindo aproximadamente 1,20 m.	200	Und	5,30
1	79	Soda cáustica- composição: naoh-hidroxido de sódio, em escamas 96/98%. Acondicionado em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, prazo de validade e registro da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	100	Und	15,00
1	84	Vassoura de palha- material firme e resistente. Cerdas de palha, de aproximadamente 60 cm. Tipo 5 fios; amarração com arame; cabo de madeira, resistente. Medindo aproximadamente 1,20m.	200	Und	10,90

Fornecedor:		EDIRLEI PAVINATO - VARIEDADES - ME			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	Água sanitária- solução aquosa; composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo entre 2% e 2,5 % p/p. Que possa ser utilizada na higienização de alimentos. Embalagem plástica de 1 litro, com validade de 6 meses a partir da data de fabricação. O produto deve ser registrado no Ministério Da Saúde ou ANVISA.	1000	Und	1,46
1	5	Algodão hidrófilo- deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, com boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, cor branca (no mínimo 80% de brancura). Rolo, com camadas (manta), provido de papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem de 50 gr.	300	Und	3,11
1	17	Concentrado Anti-Mofo – fórmula à base de hipoclorito de sódio, sendo até 4 vezes mais concentrado que a água sanitária. Embalagem plástica de 1 litro, o produto deve ser registrado no Ministério Da Saúde ou ANVISA. Validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	400	Und	2,72
1	19	Corda de varal- material: nylon, tipo: torcida (3 pernas), diâmetro ½; cor: branca; rolo com 10 metros.	75	Und	2,25
1	22	Escova para limpeza de mamadeiras- possui uma escova para limpeza de bicos, que se encaixem perfeitamente no cano da escova quando não estiver em uso; com uma esponja na sua ponta.	50	Und	8,04
1	26	Esfregão de aço inox- produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos e pratos, louças de vidro. Produto fabricado em arame de aço; pacote com 2 unidades.	100	Und	1,02
1	27	Esponja de lã de aço- para aplicação em limpeza geral; composição: lã de aço carbono. Formato retangular; textura macia e isenta de sinais de oxidação; medindo no mínimo: 100 x 75 cm. Embalagem: pacote com 08 unidades.	100	Und	1,08
1	33	Hastes flexíveis (cotonete)- composição: haste de polipropileno, algodão hidroxietilcelulose e triclosan; estruturas inquebráveis; com pontas de algodão, que não solte fiapo; seguros e absorventes. Embalagem contendo 150 unidades.	100	Und	2,90
1	35	Isqueiros- que acende aproximadamente 3.000 vezes; selo holográfico do INMETRO, que garante originalidade e segurança.	100	Und	3,19
1	37	Limpa vidros- líquido, indicado para limpeza de vidros e demais superfícies; composição: agente anti-estático, éter glicólico, corante, fragrância preservante e água; cor: incolor ou azul; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com gatilho; na embalagem deverá constar os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	300	Und	3,89

1	47	Máscara descartável- em material de polietileno e/ou polipropileno; com elástico; na cor branca; embaladas em caixa, com 50 unidades.	100	Und	6,25
1	51	Panos para tirar pó- flanela; medindo 40 x 60 cm. De preferência na cor laranja.	120	Und	1,58
1	55	Papel toalha interfolhado- com alto padrão de qualidade, aliando resistência, maciez e capacidade de absorção; produto não perecível, com prazo de validade indeterminado. Folha dupla, formato 21cm x 20cm. 100% celulose virgem; branco; caixa c/ 2.400 folhas.	1000	Und	40,00
1	57	Pilha - tipo palito; alcalina; modelo: aaa; características adicionais: não recarregável; embalagem: pacote com 02 unidades.	300	Und	2,02
1	61	Prato descartável grande- em plástico; na cor branca. Embalagem: pacote com 10 unidades.	200	Und	1,60
1	62	Prato descartável pequeno- em plástico; na cor branca. Embalagem: pacote com 10 unidades.	200	Und	0,75
1	68	Sabão em barra- de glicerina; de 400 gr.; embalado em pacote plástico, EB 56/54 da ABNT; na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o nº do registro no ministério da saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	150	Und	2,88
1	69	Sabão em barra- de glicerina; neutro; 200 gr. (cada barra; embalado em pacote plástico, EB 56/54 da ABNT; pacote contendo 5 unidades; na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o nº do registro no ministério da saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	150	Und	1,43
1	83	Touca descartável em TNT- na cor branca; embalada em caixa, com 100 unidades	100	Und	6,20
1	85	Vassoura de plástico- vassoura com cerdas de nylon luxo; cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm. E espessura média de 0,8 mm. Dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos, homogêneos, de modo a preencher toda a base; a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira, com revestimento plástico, medindo no mínimo 1,20 m. Com emborrachado na ponta, para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo, para pendurar, com perfeito acabamento. Para uso doméstico.	150	Und	5,35
1	86	Vassoura para jardim (rastel)- com dentes de metal robustos; com cabo de madeira (resistente), revestido com plástico, medindo aproximadamente 1,30 m.	80	Und	17,90
1	88	Veneno para rato (rodenticida granulado) - potente raticida a base de brodifacoum; usados no controle de ratos de maneira extremamente eficaz e segura. Possui uma substância amarga, não perceptível aos ratos, que evita ingestões acidentais. Formulado com ingredientes de altíssima palatabilidade. Embalagem individual e higiênica, evitando o contato direto com o produto. Sachê individual plastificado com 25 gr.	100	Und	0,65

Fornecedor:		GD ATACADISTA EIRELI			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	2	Álcool em gel 70%- para higienizar as mãos; com ação bactericida e antisséptica. Embalagem: frasco transparente, de 500 ml. Com válvula pump. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o nº do registro no Ministério Da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	300	Und	4,28
1	3	Álcool etílico hidratado 46,2 º (INPM/54º) - características gerais: líquido em condições normais, transparente, incolor, odor característico. Prazo de validade: 1 ano, desde que mantidas as condições de estocagem, definidas na ficha de informações de segurança produtos químicos (FISPQ). Produto com registro na ANVISA. Embalagem adequada, contendo 1 litro.	600	Und	3,99
1	4	Álcool etílico hidratado 96º GL (92,8 INPM) - características gerais: é líquido em condições normais, transparente, incolor, de odor ardente característico e livre de materiais em suspensão. Miscível em água, éter, acetona, clorofórmio, metanol, solventes orgânicos. Prazo de validade: 1 ano, desde que mantidas as condições de estocagem, definidas na ficha de informações de segurança produtos químicos (FISPQ). Embalagem adequada, contendo 1 litro.	400	Und	4,95
1	18	Copo descartável- para água; com capacidade de 300 ml. Embalagem: pacote com 100 unidades	350	Und	3,95
1	24	Desodorante/aromatizante de ambiente- tipo aerossol; aromas variados; uso geral; biodegradável; embalagem de 360 ml. Na embalagem deverá constar: dados de identificação do produto, registro no Ministério Da Saúde e/ou ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	200	Und	6,25
1	32	Guardanapo de papel- medindo 23 x 20 cm. Folha simples; tipo liso; cor branca, com alvura superior a 70%, conforme norma isso. Embalagem: pacote com 50 unidades.	400	Und	0,69
1	34	Inseticida aerossol- com óleo de citronela; Multi inseticida aerossol; à base de água; eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Composição: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Citronela. Deverá vir em embalagem adequada, contendo os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o Nº do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. 380 ml.	100	Und	5,99
1	42	Luva de látex descartável- sem adição de pigmentação; apresentada na cor natural; não estéril; podendo ou não ter a face externa na palma da mão, dorso e punho ligeiramente asperados em relevo e desenho pólvoro; modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco). Embalado em caixa, com 100 unidades.	400	Und	17,85
1	43	Luva para limpeza G- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: G	75	Und	1,84
1	45	Luva para limpeza M- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: M	200	Und	1,64
1	46	Luva para limpeza P- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: P	100	Und	1,59
1	50	Pano de prato- material: algodão cru; comprimento:60 cm. E largura: 40cm; cores diversas (estampas). Características adicionais: absorvente, lavável, durável, com bainha alta, absorção de umidade.	500	Und	1,65
1	52	Papel higiênico- papel absorvente, de primeira qualidade; fibras 100 % naturais; sem perfume/neutro; picotado; gofrado; folha simples, na cor branca, medindo 60mx 10 cm. Embalagem: pacote com 4 rolos cada.	500	Und	3,70
1	53	Papel higiênico- papel absorvente, de primeira qualidade; fibras 100 % naturais; sem perfume/neutro; picotado; gofrado; folha simples, na cor branca (100% branca). Embalagem: fardo com 64 rolos (medindo 30m. X 10 cm. Cada). A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	500	Und	32,00
1	54	Papel toalha cozinha- resistente, multiuso, maior absorção, garantida por um controle bacteriológico atestado internacionalmente. Pacote com 2 rolos, com 50 folhas (de 20cm. X 20cm.) Cada.	350	Und	2,75
1	73	Saco plástico de lixo de 100 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo 105 x 75cm. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.	1300	Und	1,79
1	74	Saco plástico de lixo de 15 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo: 50 x 25cm. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.	600	Und	0,79
1	75	Saco plástico de lixo de 30 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo: 62 x 59cm. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.	800	Und	0,84
1	76	Saco plástico de lixo de 50 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo: 80 x 63cm. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.	1000	Und	1,19

Fornecedor:		JOCENEIA DENES MOURA			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	11	Botas PVC- (par) calçado confeccionado em PVC injetado e impermeável; na cor branca; solado antiderrapante; acabamento interior forrado, em meia de poliéster na cor branca; cano médio; uso industrial; variação de números (do 36/37 ao 44/45).	80	Und	26,00
1	12	CARGA DE GAS 13KG	500	Und	59,90
1	14	Cesto de lixo- material plástico resistente, polipropileno; formato arredondado; tipo telado; com capacidade de 15 litros; diâmetro: 25 cm. X altura:34cm. Cor cinza ou branco.	50	Und	2,98
1	25	Escova sanitária plástica- tipo: bola; sem suporte; com cerdas lisas e formato anatômico, que acessa todos os cantos; cabo e cepa de plástico; durável e higiênica.	50	Und	2,10
1	29	Fósforo- composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito, com ponta pólvora; embalagem: pacote com 10 caixas (contendo 40 palitos em cada caixa)	75	Und	2,74
1	31	Gel dental infantil- fórmula com flúor ativo e baixa abrasividade que proporciona proteção anticárie, clinicamente comprovada. Fortalece o esmalte dos dentes deixando-os fortes e saudáveis. Não deve conter açúcar. Sabores variados. Embalagem com 50 gr. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o Nº do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	100	Und	3,99
1	36	Lenço umedecido- produto para higiene de crianças; lenço umedecido de TNT. Na cor branca, com fragrância suave, livre de álcool etílico, para evitar irritações. Na embalagem deverá conter a identificação do produto, data de fabricação e validade. Testado dermatologicamente. Pacote com 400 unidades	400	Und	9,87
1	56	Pedra sanitária- composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência. Nas fragrâncias: jasmim, floral, lavanda e eucalipto. Tipo arredondada, com suporte em plástico, pesando 35 gr. Na embalagem deverá constar: dados de identificação do produto, registro no ministério da saúde e/ou ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	400	Und	1,02
1	60	Pilha pequena- tipo alcalina; modelo: aa; tensão: 1,5 V. características adicionais: não recarregável; embalagem: pacote com 04 unidades.	100	Und	2,97
1	64	Rodo de espuma- base em madeira, medindo 10 x 40 cm. Fixado a base por meio de rosca; espuma envolvendo toda a base e fixada por meio de cola e grampo; cabo em madeira com 100aproximadamente 140 cm. De comprimento.	100	Und	6,44
1	65	Rolo de embalagem plástica 5 kg- de boa qualidade; picotada; com capacidade p/ 5 kg.	100	Und	3,99
1	66	Rolo de embalagem plástica 7 kg- de boa qualidade; picotada; com capacidade p/ 7 kg.	100	Und	5,89
1	67	Rolo de papel alumínio- medindo 45cm x 7,5m.	100	Und	2,96
1	72	Sabonete perfumado- de boa qualidade; com fragrâncias sortidas. Embalagens individuais, com barras de 90 gr. Cada; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	300	Und	1,04
1	80	Toalha de banho- felpuda; 100% algodão; várias cores; com tamanho aproximado de 70cm. X 130 cm.	100	Und	9,39
1	81	Toalha de lavabo- tecido 100% algodão; tamanho: 28x48 cm. Várias cores.	100	Und	2,10

1	82	Toalha de rosto- felpuda; 100% algodão; várias cores; com tamanho aproximado de 70 x 45 cm.	100	Und	4,05
1	87	Veneno para barata (baraticida isca granulada) - indicado para o controle de baratas de cozinha e baratas de esgoto. Embalagem individual e higiênica, evitando o contato direto com o produto. Sachê individual plastificado com 25 gr.	100	Und	1,98

Fornecedor:		LIRA DA LUZ & CIA LTDA ME			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	7	Avental de cozinha adulto- em tecido liso de Oxford, 100% poliéster. Material leve, de secagem rápida. Na cor branca.	40	Und	19,60
1	21	Detergente para louças neutro- para lavagem de louças em geral e limpeza de superfícies. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável (deve conter ativos concentrados, que proporcionam um excelente rendimento); testado dermatologicamente. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação, registro no Ministério Da Saúde e/ou ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem: frasco de 500 ml	500	Und	1,13
1	23	Escova para roupas- confeccionada em madeira, com cerdas de nylon, resistente; formato oval.	50	Und	2,05
1	41	Lustra móveis- emulsão aquosa cremosa. Perfumada. Limpador que proporciona brilho instantâneo aos móveis de madeira, compensados, MDF e similares, fórmica, bancadas em mármores e artefatos em couro, deixando um excelente perfume. Acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Com bico econômico. Aromas diversos. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	100	Und	2,68
1	58	Pilha grande- tipo alcalina; modelo: aa; características adicionais: não recarregável; embalagem: pacote com 02 unidades.	100	Und	3,67
1	59	Pilha média- tipo alcalina; modelo: aa; características adicionais: não recarregável; embalagem: pacote com 02 unidades.	100	Und	3,31
1	77	Sapólio cremoso- para remoção de sujeira pesada, como gordura, mofo, resíduos de assados nas grelhas e superfícies de fogões; produto eficiente e de fácil aplicação. Composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco de 300 ml. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o Nº do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	600	Und	2,31

Barra do Guarita, 19 de junho de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:724A87E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 628/2019
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019
Registro de preços para aquisição sob demanda de materiais elétricos, hidráulicas e de construção

Vigência das Atas: 18/06/2019 à 18/06/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 91.871.913/0001-39

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
54	CONECTOR PERFURANTE 70 MM	UN	100,0000	R$ 4,8000	R$ 480,00
88	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 23 WATTS	UN	200,0000	R$ 11,0000	R$ 2.200,00
89	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BIVOLT T10 20W 5000K 59 CM LUZ DO DIA BRANCA	UN	80,0000	R$ 8,8000	R$ 704,00
90	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BIVOLT T10 40W 5000K 120 CM LUZ DO DIA BRANCA	UN	80,0000	R$ 9,2000	R$ 736,00
94	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de sódio 250 w ? E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129	UN	200,0000	R$ 97,0000	R$ 19.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 23.520,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.189.674/0001-25

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	AREIA MÉDIA	M3	220,0000	R$ 99,5000	R$ 21.890,00
24	CABO DE ENXADA EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 130 CM	UN	30,0000	R$ 11,9000	R$ 357,00
29	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 40 MM	UN	10,0000	R$ 15,5000	R$ 155,00
31	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 60 MM	UN	20,0000	R$ 40,0000	R$ 800,00
32	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 70 MM	UN	20,0000	R$ 64,0000	R$ 1.280,00
37	CAL HIDRÁULICA SACO 20 KG	UN	70,0000	R$ 9,4000	R$ 658,00
38	CAL PINTURA SACO 8 KG	UN	50,0000	R$ 9,0000	R$ 450,00
39	CANO SOLDÁVEL 20 MM BARRA DE 6 MTS	UN	60,0000	R$ 8,7000	R$ 522,00
41	CANO SOLDÁVEL 32 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 18,3000	R$ 2.013,00
45	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 60 L	UN	15,0000	R$ 97,0000	R$ 1.455,00
47	CIMENTO CPIV-32, SACO 50 KG	UN	280,0000	R$ 29,0000	R$ 8.120,00
56	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 4 MM	METRO	200,0000	R$ 0,5000	R$ 100,00
59	CURVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	70,0000	R$ 3,4000	R$ 238,00
62	ENXADA DE AÇO APROX 20 CM CABO DE MADEIRA APROX 150 CM	UN	50,0000	R$ 25,0000	R$ 1.250,00
63	ENXADÃO DE AÇO FORJADO APROX 10 CM LARGURA X 25 DE COMPRIMENTO CABO EM MADEIRA APROX 150 CM	UN	20,0000	R$ 24,0000	R$ 480,00
64	FACÃO PARA MATO 16 POL EM AÇO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO	UN	30,0000	R$ 14,5000	R$ 435,00
65	FERRO 4/2" BARRA 12 METROS	UN	50,0000	R$ 7,2800	R$ 364,00
66	FERRO 5/16" BARRA 12 METROS	UN	50,0000	R$ 23,3600	R$ 1.168,00
87	LAMPADA COMPACTA 34 WATTS	UN	320,0000	R$ 20,0000	R$ 6.400,00

108	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 COM 3 CAMADAS INTERNA DE PVC INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA DE PVC ESPESSURA DAS PAREDES 2MM	METRO	500,0000	R$ 1,9000	R$ 950,00
109	MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI TAMANHO APROXIMADO 30 CM	UN	30,0000	R$ 19,0000	R$ 570,00
110	PÁ DE BICO EM AÇO FORJADO APROX 30 X 25 COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM APROX	UN	20,0000	R$ 24,0000	R$ 480,00
112	PEDRAS DE AREIA (MEDIA APROXIMADA DE 14 CM X 45 CM)	UN	2.000,0000	R$ 3,4000	R$ 6.800,00
138	ROLO PARA PINTURA 23 CM MATERIAL DO ROLO LÃ DE CARNEIRO ALTURA DA LÃ 25 MM SEM CABO	UN	30,0000	R$ 17,0000	R$ 510,00
140	SILICONE MULTIUSO 280 GR	UN	35,0000	R$ 14,0000	R$ 490,00
143	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 1 LAMPADA	UN	35,0000	R$ 9,0000	R$ 315,00
144	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 2 LAMPADAS	UN	35,0000	R$ 21,0000	R$ 735,00
167	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 4mm	UN	200,0000	R$ 13,5000	R$ 2.700,00
168	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 6mm	UN	200,0000	R$ 46,0000	R$ 9.200,00
169	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44x5mm	UN	200,0000	R$ 37,9000	R$ 7.580,00
170	TIJOLO FURADO - 6 FUROS	UN	5.000,0000	R$ 0,4900	R$ 2.450,00
171	TIJOLO MACIÇO	UN	7.000,0000	R$ 0,3700	R$ 2.590,00
182	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 3/4 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	50,0000	R$ 2,8000	R$ 140,00
Total do fornecedor:					**R$ 83.645,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019
LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.372.455/0001-51

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 25 X 3/4" PN 16	UN	100,0000	R$ 5,5000	R$ 550,00
5	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 63 X 2" PN 16	UN	20,0000	R$ 21,0000	R$ 420,00
7	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 32 X 1" PN 16	UN	50,0000	R$ 6,3500	R$ 317,50
9	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 50 X 1 1/2" PN 16	UN	50,0000	R$ 15,5000	R$ 775,00
154	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 26,5000	R$ 1.325,00
184	TUBO PEAD 25 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 3,3500	R$ 16.750,00
186	TUBO PEAD 40 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 8,4500	R$ 42.250,00
187	TUBO PEAD 50 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 13,1900	R$ 65.950,00
192	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 X 25 MM PN 16	UN	300,0000	R$ 8,4000	R$ 2.520,00
193	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 X 32 MM PN 16	UN	300,0000	R$ 10,5000	R$ 3.150,00
195	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 X 50 MM PN 16	UN	100,0000	R$ 25,0000	R$ 2.500,00
198	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 17,0000	R$ 425,00
Total do fornecedor:					**R$ 136.932,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019
KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.301.741/0001-29

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 1.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 303,0000	R$ 3.030,00
34	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 10.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 2.700,0000	R$ 27.000,00
35	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 20.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 4.950,0000	R$ 49.500,00
36	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 5.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 1.320,0000	R$ 13.200,00
130	REGISTRO ROSCA EXTERNA 1/2"	UN	200,0000	R$ 3,9000	R$ 780,00
132	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UN	100,0000	R$ 6,0000	R$ 600,00
134	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UN	100,0000	R$ 8,5000	R$ 850,00
Total do fornecedor:					**R$ 94.960,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019
ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA – ME, CNPJ 21.772.324/0001-18

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	BLOCO DE CONCRETO (MEDIDA APROXIMADA DE 14 X 19 X 39 CM)	UN	4.000,0000	R$ 2,4500	R$ 9.800,00
22	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 6 CM	M2	400,0000	R$ 28,4000	R$ 11.360,00
23	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 8 CM	M2	200,0000	R$ 33,5500	R$ 6.710,00
Total do fornecedor:					**R$ 27.870,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019
CLARÃO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 13.869.980/0001-05

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA PARA ROLOS DE 23 CM	UN	15,0000	R$ 3,8000	R$ 57,00
20	BASE PARA RELÉ GIRATÓRIO	UN	200,0000	R$ 4,7000	R$ 940,00
25	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 2 X 10 MM	METRO	300,0000	R$ 1,7000	R$ 510,00
26	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4 X 25 MM	METRO	200,0000	R$ 9,9000	R$ 1.980,00
42	CANO SOLDÁVEL 40 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 25,0000	R$ 2.750,00
46	CHAVE BOIA ELÉTRICA	UN	50,0000	R$ 26,0000	R$ 1.300,00
55	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 14 MM	METRO	200,0000	R$ 1,9800	R$ 396,00
75	FITA ISOLANTE 20M	UN	110,0000	R$ 4,4000	R$ 484,00
77	FOICE CURVA MODELO SANTA CATARINA COM CABO	UN	40,0000	R$ 22,0000	R$ 880,00
85	LAMINA SERRINHA FLEXÍVEL	UN	100,0000	R$ 3,6500	R$ 365,00
86	LAMPADA COMPACTA 25 WATTS	UN	350,0000	R$ 9,1000	R$ 3.185,00
91	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO OVOIDE LEITOSA 125 W E 27 (NACIONAL)	UN	600,0000	R$ 10,4000	R$ 6.240,00
92	LAMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE LEITOSA 250 W E 40 (NACIONAL)	UN	600,0000	R$ 23,0000	R$ 13.800,00
93	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de mercúrio 125 w - E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129	UN	200,0000	R$ 92,0000	R$ 18.400,00
97	LUVA DE CORRER 40 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 13,0000	R$ 1.300,00
98	LUVA DE CORRER 50 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 12,1000	R$ 1.210,00
99	LUVA DE CORRER 60 MM - PBA	UN	100,0000	R$ 18,7000	R$ 1.870,00
100	LUVA DE CORRER 75 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 25,0000	R$ 2.500,00
104	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	110,0000	R$ 0,2900	R$ 31,90
113	PICARETA PONTA E PÁ PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA	UN	20,0000	R$ 38,0000	R$ 760,00
124	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXT	UN	300,0000	R$ 53,5000	R$ 16.050,00
125	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125 W EXT	UN	300,0000	R$ 29,4000	R$ 8.820,00
135	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V - elétrico-magnético com contato em liga de prata, carga máxima 1800 va /1000 watts 50/60 Hz, com contatos normalmente fechados-NBR 5123 - não pode ser eletrônico	UN	200,0000	R$ 16,0000	R$ 3.200,00
142	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO PLANFONIER 14 CM P/ 1 LAMPADA	UN	25,0000	R$ 2,5000	R$ 62,50

145	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM GARFO GAIOLA	UN	25,0000	R$ 4,3000	R$ 107,50
148	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 40 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 11,0000	R$ 275,00
178	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1 1/2" (40 MM)	UN	30,0000	R$ 111,7000	R$ 3.351,00
179	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1" (32 MM)	UN	30,0000	R$ 69,1000	R$ 2.073,00
181	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 1/2 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	50,0000	R$ 2,2000	R$ 110,00
183	TRENA COM FITA DE AÇO 3M COM TRAVA E GRADUAÇÃO DA FITA EM MM E CM COM CAIXA RESISTENTE	UN	20,0000	R$ 6,4000	R$ 128,00
Total do fornecedor:					**R$ 93.135,90**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 23.334.784/0001-90

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4"	UN	25,0000	R$ 0,2500	R$ 6,25
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1 1/4"	UN	25,0000	R$ 1,6500	R$ 41,25
28	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 30 MM	UN	10,0000	R$ 10,5000	R$ 105,00
30	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 50 MM	UN	20,0000	R$ 22,5000	R$ 450,00
40	CANO SOLDÁVEL 25 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 10,2000	R$ 1.122,00
44	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	50,0000	R$ 0,6000	R$ 30,00
48	COLA PVC 175 GR COM PINCEL	UN	50,0000	R$ 7,5000	R$ 375,00
67	FIO DE NYLON PERFIL QUADRADO APROXIMADAMENTE 1,5 MM PARA ROÇADEIRA À GASOLINA	METRO	500,0000	R$ 0,5000	R$ 250,00
76	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	110,0000	R$ 3,5000	R$ 385,00
79	JOELHO 90º PVC ESGOTO 40 MM	UN	15,0000	R$ 0,5000	R$ 7,50
80	JOELHO 90º PVC ESGOTO 75 MM	UN	15,0000	R$ 2,4000	R$ 36,00
101	LUVA LR 20 X 1/2"	UN	50,0000	R$ 0,5000	R$ 25,00
102	LUVA LR AZUL 25 X 3/4"	UN	50,0000	R$ 2,3000	R$ 115,00
106	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UN	50,0000	R$ 1,2000	R$ 60,00
114	PINCEL N° 4 PARA PINTURA LARGURA APROX 101 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 9,0000	R$ 270,00
118	PLUG FÊMEA 2 P+T 10 A 250 V	UN	50,0000	R$ 3,5000	R$ 175,00
119	PLUG MACHO 2 P+T 10 A 250 V	UN	50,0000	R$ 3,5000	R$ 175,00
126	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UN	10,0000	R$ 0,5000	R$ 5,00
137	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9 CM COM SUPORTE	UN	30,0000	R$ 4,5000	R$ 135,00
141	SOLVENTE GALÃO 5 LITROS	UN	27,0000	R$ 43,5000	R$ 1.174,50
161	TEE PVC ESGOTO 100 MM	UN	25,0000	R$ 5,2000	R$ 130,00
163	TEE PVC ESGOTO 75 MM	UN	25,0000	R$ 5,1000	R$ 127,50
164	TEE SOLDÁVEL 20 MM	UN	50,0000	R$ 0,4000	R$ 20,00
189	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 37,5000	R$ 750,00
190	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 14,6000	R$ 292,00
191	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 37,4000	R$ 748,00
Total do fornecedor:					**R$ 7.010,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 26.979.673/0001-29

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
172	TINTA ACRÍLICA BRANCA BALDE 18 LTS	UN	20,0000	R$ 127,0000	R$ 2.540,00
174	TINTA ACRÍLICA COR BALDE 18 LTS	UN	20,0000	R$ 128,9000	R$ 2.578,00
175	TINTA ACRÍLICA COR SEMI BRILHO BALDE 18 LTS	UN	90,0000	R$ 169,0000	R$ 15.210,00
177	TINTA ESMALTE COR GALÃO 3,6 LTS	UN	80,0000	R$ 56,5000	R$ 4.520,00
Total do fornecedor:					**R$ 24.848,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019
JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ 94.334.752/0001-32

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 32 X 1" PN 16	UN	200,0000	R$ 6,8000	R$ 1.360,00
6	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 25 X 3/4" PN 16	UN	300,0000	R$ 4,7500	R$ 1.425,00
51	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 40 X 3/4	UN	200,0000	R$ 5,4000	R$ 1.080,00
53	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 63 X 3/4	UN	25,0000	R$ 9,4000	R$ 235,00
147	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 32 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 6,7000	R$ 167,50
152	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 13,4000	R$ 670,00
155	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 37,9000	R$ 1.895,00
159	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 37,2400	R$ 1.862,00
185	TUBO PEAD 32 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 5,5000	R$ 27.500,00
188	TUBO PEAD 63 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 20,8600	R$ 104.300,00
194	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 X 40 MM PN 16	UN	100,0000	R$ 15,9000	R$ 1.590,00
196	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 X 63 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 34,9000	R$ 1.745,00
200	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 36,2800	R$ 907,00
Total do fornecedor:					**R$ 144.736,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019
INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI, CNPJ 06.337.147/0001-58

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
173	TINTA ACRÍLICA BRANCA SEMIBRILHO 18 LITROS	UN	90,0000	R$ 162,5000	R$ 14.625,00
176	TINTA ESMALTE BRANCA GALÃO 3,6 LTS	UN	80,0000	R$ 55,0000	R$ 4.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 19.025,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019
EZEQUIEL VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA, CNPJ 07.283.095/0001-47

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 40 X 1 1/4" PN16	UN	50,0000	R$ 12,4500	R$ 622,50
8	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 40 X 1 1/4" PN16	UN	50,0000	R$ 12,3500	R$ 617,50
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 1"	UN	25,0000	R$ 0,7500	R$ 18,75
43	CAP SOLDÁVEL 20 MM	UN	25,0000	R$ 0,2800	R$ 7,00
49	COLA PVC 850 GR	UN	50,0000	R$ 36,0000	R$ 1.800,00
58	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	70,0000	R$ 1,7500	R$ 122,50
60	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40 CM	UN	50,0000	R$ 2,9500	R$ 147,50
61	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 60 CM	UN	50,0000	R$ 3,7000	R$ 185,00
68	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	METRO	300,0000	R$ 0,6500	R$ 195,00
69	FIO FLEXÍVEL 10 MM	METRO	300,0000	R$ 3,6000	R$ 1.080,00
70	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	METRO	400,0000	R$ 0,9500	R$ 380,00
71	FIO FLEXÍVEL 4 MM	METRO	400,0000	R$ 1,4300	R$ 572,00
72	FIO FLEXÍVEL 6 MM	METRO	300,0000	R$ 2,2500	R$ 675,00
73	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	300,0000	R$ 1,3300	R$ 399,00
74	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	300,0000	R$ 1,9200	R$ 576,00

78	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100 MM	UN	15,0000	R$ 2,4000	R$ 36,00
81	JOELHO AZUL 20 X 1/2"	UN	50,0000	R$ 1,9000	R$ 95,00
82	JOELHO AZUL 25 X 3/4"	UN	50,0000	R$ 2,3000	R$ 115,00
83	JOELHO ROSCÁVEL 1/2"	UN	50,0000	R$ 0,9000	R$ 45,00
84	JOELHO ROSCÁVEL 3/4"	UN	50,0000	R$ 1,0500	R$ 52,50
95	LUVA DE CORRER 25 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 4,4000	R$ 440,00
96	LUVA DE CORRER 32 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 7,9000	R$ 790,00
105	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	110,0000	R$ 0,7000	R$ 77,00
107	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UN	50,0000	R$ 4,3000	R$ 215,00
115	PINCEL Nº 1 PARA PINTURA 25 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 2,5000	R$ 75,00
116	PINCEL Nº 1/2 PARA PINTURA LARGURA 12,5 MM APROX MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 1,4000	R$ 42,00
117	PINCEL Nº 2 50 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 4,4500	R$ 133,50
127	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UN	10,0000	R$ 0,7500	R$ 7,50
128	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM	UN	10,0000	R$ 1,4000	R$ 14,00
129	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UN	10,0000	R$ 2,6000	R$ 26,00
151	TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UN	25,0000	R$ 2,9000	R$ 72,50
162	TEE PVC ESGOTO 40 MM	UN	25,0000	R$ 1,0000	R$ 25,00
165	TEE SOLDÁVEL 25 MM	UN	50,0000	R$ 0,4800	R$ 24,00
166	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 60 X 25 MM	UN	25,0000	R$ 9,8000	R$ 245,00
Total do fornecedor:					**R$ 9.927,75**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019
SUL FIOS EIRELI, CNPJ 06.966.471/0001-35

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 50 X 1 1/2" PN16	UN	50,0000	R$ 15,4000	R$ 770,00
10	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1 1/2"	UN	10,0000	R$ 7,9000	R$ 79,00
11	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1"	UN	10,0000	R$ 7,0000	R$ 70,00
12	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4"	UN	10,0000	R$ 10,8000	R$ 108,00
13	ADAPTADOR FLANGE 60 X 2"	UN	10,0000	R$ 16,0000	R$ 160,00
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2"	UN	10,0000	R$ 0,1800	R$ 1,80
27	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA 14 LITROS	UN	10,0000	R$ 12,9000	R$ 129,00
50	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32 X 3/4	UN	200,0000	R$ 4,4000	R$ 880,00
52	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 50 X 3/4	UN	25,0000	R$ 6,5000	R$ 162,50
57	CURVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	70,0000	R$ 1,0500	R$ 73,50
103	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	110,0000	R$ 0,2800	R$ 30,80
111	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES PVC	KG	50,0000	R$ 18,0000	R$ 900,00
120	PREGO 17 X 27	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
121	PREGO 18 X 30	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
122	PREGO 19 X 39	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
123	PREGO 21 X 45	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
131	REGISTRO ROSCA EXTERNA 3/4"	UN	200,0000	R$ 4,0000	R$ 800,00
133	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	UN	100,0000	R$ 7,2000	R$ 720,00
136	ROLO ANTIGOTA DE LÃ SINTÉTICA 23 CM SEM CABO	UN	30,0000	R$ 8,9000	R$ 267,00
139	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA Entrada para válvula: 1?, 1.1/4? e 1.1/2, Saída 40 mm à 50 mm de diâmetro, Comprimento fechado: 370 mm, Comprimento aberto: 860 mm	UN	50,0000	R$ 4,0000	R$ 200,00
146	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 25 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 5,6800	R$ 142,00
149	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 16,8600	R$ 421,50
150	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 63 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 23,0000	R$ 575,00
153	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 17,5000	R$ 875,00
156	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 55,0000	R$ 2.750,00
157	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 17,0000	R$ 850,00
158	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 26,0000	R$ 1.300,00
160	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 44,8000	R$ 1.120,00
180	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 3/4" (25 MM)	UN	30,0000	R$ 26,0000	R$ 780,00
197	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 10,6000	R$ 265,00
199	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 23,3000	R$ 582,50
Total do fornecedor:					**R$ 16.342,60**
Total da Licitação:					**R$ 681.953,25**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8CEC1EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
LISTA FINAL – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- EDITAL N.º 02/2019

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgotos- DAE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista final de homologação das inscrições dos candidatos- 1ª Fase do Processo Seletivo Simplificado 02/2019, conforme abaixo:
Cargo: ESCRITURÁRIO

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
337	Alcibiades Daniel Gonçalves Paz	Homologado
348	Alcides Jonata Gonçalves	Homologado
260	Aline Correa de Los Santos	Homologado
421	Aimará da Rosa Damboriarena	Homologado
369	Alessandra dos Santos da Silva	Homologado

272	Alessandro Teixeira Flores	Homologado
59	Alexandre Gonçalves Medina	Homologado
014	Alexandre Mena Barreto Silveira	Homologado
377	Aline Severo de Vasconcellos Pedezert	Homologado
142	Amanda Lisiara Drum Vigânico Garcia	Homologado
442	Ana Aline Fillieiro	Homologado
121	Ana Claudia Peduci Loredo	Homologado
153	Anderson Mayko Martins da Rosa	Homologado
527	Andre Paz Nunez	Homologado
048	Andressa Dornelles de Mello	Homologado
162	Andressa Silveira Netto Moccari	Homologado
486	Andressa Velazco Reppeto	Homologado
275	Andreza Couto Yarovoff	Homologado
246	Antonio Dorival dos Santos	Homologado
399	Bernardo Alvarez Yamurri	Homologado
570	Bibila Acosta Severo	Homologado
501	Brendon Maciel Arrieta	Homologado
491	Bruna Carolina Hagemann	Homologado
270	Bruna Valadão Leal	Homologado
116	Bruno Julian Gomez Romero	Homologado
360	Bruno Peruchena Aprato	Homologado
047	Carla Katherine Chalá Ferreira	Homologado
044	Carla Patricia Lemes Miranda	Homologado
523	Carlos Marques da S. Neto	Homologado
113	Carolina Luz dos Santos Bueno	Homologado
544	Carolina Silva de Carvalho	Homologado
97	Cassia Cibele Silveira Gonçalves	Homologado
451	Charlene Elgui de Azevedo	Homologado
364	Cibele Morales Pereira	Homologado
011	Clarisse Martins Garim	Homologado
553	Claudia Elisete de Almeida de Freitas	Homologado
104	Claudia Simone Dorneles Asconavieta	Homologado
284	Claudia Maria Alvarez Castro	Homologado
137	Daniela Pires Morel	Homologado
055	Daniele Nunez Saldivia Giriboni	Homologado
385	Danieli Lopes da Silva	Homologado
349	Danielle Nogueira Munoz	Homologado
304	Dalmo Fontoura Munhoz	Homologado
289	Daniela dos Santos Fernandes	Homologado
311	Danton Romario da Silva Machado Azevedo	Homologado
161	Delcylene Villalba Soares	Homologado
412	Dener Fredo Garcia	Homologado
050	Denner Vieira Thomaz Gomes	Homologado
507	Deniel da Silva Furtado	Homologado
389	Deusi Iara Gomes Vieira	Homologado
226	Diego da Costa Diogo Lopes	Homologado
471	Dienefer Bento Flores	Homologado
371	Douglas Machado S. de Souza	Homologado
128	Elizabeth Prates de Los Santos	Homologado
125	Emerson Thierry de Souza Garcia	Homologado
488	Endrius Vieira Kohlhoff	Homologado
487	Erci Perciliana Verissimo de Souza	Homologado
409	Erica Luana Goularte Gutierres	Homologado
190	Evandro Pereira Machado	Homologado
261	Fabiane dos Santos Vieira	Homologado
22	Fabricio da Silva Soares	Homologado
179	Fernanda Castro Fernandes Munis	Homologado
91	Fernanda da Silva Couto	Homologado
12	Fernanda Fernandes Flores	Homologado
356	Fernanda Massaque	Homologado
398	Fernando Junior dos Santos	Homologado
211	Flavio Rodrigues dos Santos	Homologado
244	Franciele Alves Saraiva	Homologado
036	Francielli Moreira Stocker	Homologado
035	Francielli Machado Oliveira	Homologado
82	Gabriel Arthur B. Pereira dos Montes Silva	Homologado
085	Gabriela Scholl	Homologado
296	Gabriela Trindade da Cruz Muniz	Homologado
405	Gilberto do Nascimento Maciel	Homologado
424	Giovana Fernandez Porrati	Homologado
334	Greici Kelli Alves Alves	Homologado
57	Guilherme G. Monteiro Costa	Homologado
298	Gustavo Rodrigues Costa	Homologado
453	Haymá Assandri Rocha	Homologado
288	Helena Pinheiro Melo dos Santos	Homologado
101	Hiago Pacheco Rosa	Homologado
329	Higor Severo Pereira	Homologado
247	Indiara Rodrigues de Freitas	Homologado
518	Ingritt Cibely Gonçalves Prates	Homologado
474	Iris Nunes Tanii dos Santos	Homologado
208	Isabelle Almeida Pereira	Homologado
197	Izadora Miranda Trojahn	Homologado
215	Jacqueline da Rosa Rivero Vargas	Homologado
390	Jair Antônia Azevedo Severo	Homologado
537	Jamille Oliveira Souza	Homologado
340	Janaina da Silva Alves	Homologado
172	Janise Liara Alves Moreira	Homologado
402	Jessica Machado Martins	Homologado
225	Jessica Olmedo Bado	Homologado

166	Jessica Teixeira Amaral	Homologado
083	Jetro de Leon Mazuhy	Homologado
475	Jhayne Nasser de Mello	Homologado
569	Jhonlee Ferreira Oliveira	Homologado
058	João Carlos Correa Freitas	Homologado
500	Joao Gabriel Oliveira Lourenço	Homologado
177	João Gabriel R. Garcia	Homologado
558	Joao Isaias de Oliveira Cespedes	Homologado
555	João Pedro Coelho Ribeiro	Homologado
198	João Pedro Martins Apoitia	Homologado
120	José Guilherme Flores Aranda	Homologado
26	José Guilherme Gonzales Monteiro	Homologado
318	José Roberto de Oliveira Sales	Homologado
03	Josué Dargélio Levy	Homologado
266	Jozelaine Ferreira Oliveira	Homologado
556	Jozemar dos Santos da Rosa	Homologado
149	Kamila da silva Kupper	Homologado
299	Karen Juliane R. Clipes	Homologado
053	Kassia Maysa Drekener dos Santos Martins	Homologado
396	Keidy da Silveira de Moraes	Homologado
124	Kelen Jadrini Esteves da Silva	Homologado
129	Kelly Hamuri R. Nagamori	Homologado
560	Kelvin de Souza Gutebier	Homologado
397	Kraus Morgan Castro Guimarães	Homologado
309	Larissa Suzane da Silva Nepomuceno	Homologado
436	Larissa Lisboa da Costa	Homologado
213	Laura Pereira da Costa	Homologado
482	Laura Rodrigues da Silva	Homologado
28	Laura Rodrigues Duarte	Homologado
331	Lauren Dutra Rivero	Homologado
412	Leonardo Borges Fernandes	Homologado
443	Liliane Antunes Leal	Homologado
259	Lidiane Pereira Ayang	Homologado
038	Lilian Veronica de Mello Rodrigues	Homologado
227	Lizandra da Silva Xavier	Homologado
303	Lorena Pedezert Peres	Homologado
150	Luana Lopes Perez	Homologado
480	Lucas Rodrigues da Silva	Homologado
185	Luciana Gonçalves dos Santos	Homologado
165	Luciana Prates de Los Santos	Homologado
430	Luciano Martins Cardozo	Homologado
126	Luis Felipe de Oliveira Calvo	Homologado
367	Luise Hecki Forgiarini	Homologado
572	Luiz Eduardo Leal Mônego	Homologado
455	Malber Roneya Mendes Azevedo	Homologado
387	Marcela Veloso Fogaça	Homologado
603	Marcelo Bragança Hillal	Homologado
087	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	Homologado
068	Marcelo Quevedo da Silva	Homologado
140	Marcia Adriana Nunez Valter	Homologado
484	Marcio da Silva Jacoby	Homologado
114	Marcia Luiza Cruz Aquines	Homologado
435	Marcia Vanessa Pacheco Abbondanza	Homologado
440	Maria Caroline Dias Guedes	Homologado
481	Maria del Pilar Sepulredo	Homologado
383	Maria Helena dos Santos Martins	Homologado
368	Mariana Regina Espalter de Moraes	Homologado
084	Marilandia Schaeffer	Homologado
330	Mateus Aranda de Freitas	Homologado
146	Mateus Milan Garcia	Homologado
127	Matheus Collina Vargas	Homologado
230	Mayra Machado Souto	Homologado
346	Melany Alves Martins	Homologado
345	Melyssa Mendes Pedroso	Homologado
276	Micheli das Neves Cardona	Homologado
492	Milber Rivera Aquines Lencina	Homologado
353	Miriam Cibele Martins Techera	Homologado
447	Natália Almeida Beijoso	Homologado
465	Natalia Davila Lunkes	Homologado
506	Natalia Lorena de Los Santos Cobas	Homologado
454	Newmar Vieira Inacio	Homologado
504	Pablo Marcelo E. da Silva	Homologado
605	Pablo Rickson Nunez Dorneles	Homologado
119	Pamela Cristiane R. Costa	Homologado
056	Paola Rosano Rodrigues	Homologado
02	Patric Pedroso Prevedello	Homologado
163	Paulo Henrique Alves Lucas	Homologado
328	Paulo Henrique Pereira Rolim	Homologado
234	Pedro Labarte Sanches	Homologado
559	Regis Felipe Cremonini Coutinho	Homologado
178	Ricardo Motta Simões Costa	Homologado
354	Rosimar Jaques da Silva	Homologado
240	Rosimari Simas Ferreira	Homologado
006	Rossana Acosta Soares	Homologado
145	Sabrina Chaves de Los Santos	Homologado
321	Sandor Kovacs Gonzaga	Homologado
351	Sandra Denise Velazco Reppetto	Homologado
144	Sergio Dias Machado	Homologado
105	Silvane de Fatima dos Santos	Homologado

217	Silvia Adriana de Oliveira Garcia	Homologado
033	Silvia Maria Correa Silva	Homologado
336	Simone de Oliveira Goularte	Homologado
515	Solimar Pinto Lemos	Homologado
379	Sonia Rodrigues Marfetan dos Anjos	Homologado
207	Sthevan Pereira da Silva	Homologado
543	Suelen Machado Rodrigues	Homologado
235	Suzana Cristina Ribeiro	Homologado
222	Tainar da Luz Barreto	Homologado
393	Tatiana Cibele Fernandes Ribeiro	Homologado
456	Tatiele Linhares Drekener	Homologado
519	Tayane Martins Maydana	Homologado
067	Taysa Francielli Fonseca Afonso	Homologado
458	Thais de Freitas do Nascimento	Homologado
463	Thamyris Gomez Mocellin	Homologado
316	Thanise Pereira Bandeira	Homologado
189	Thiago Meirelles da Silva	Homologado
522	Thieli Gisler Silveira	Homologado
294	Vanessa da Rosa Ventimiglia	Homologado
355	Vanessa de Jobim Leal	Homologado
110	Vera Cristina Saucedo Sabatini	Homologado
462	Verônica Dutra	Homologado
404	Vinicius Maitia Saldanha	Homologado
148	Vinicius Nunes Castro	Homologado
401	Vinicius Pereira Maciel	Homologado
193	Vitória Cardoso Madruga	Homologado
374	Vivian Pereira Maciel	Homologado
302	Viviane Meinke Suarez	Homologado
590	Washington dos Santos Peres	Homologado
536	Yasmim Rosana Nepomuceno Benites	Homologado

Cargo: LEITURISTA

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
273	Alessandro Teixeira Flores	Homologado
049	Alex Couto Maciel	Homologado
410	Aline Roquet Soares	Homologado
563	Anderson Jardel Borges Gomez	Homologado
310	Andreza Couto Yarovoff	Homologado
214	Antonio Dorival dos S. Gonçalves	Homologado
118	Carla Katherine Chala Ferreira	Homologado
132	Carla Tatiana de S. Arévalo	Homologado
524	Carlos Marques da Silveira Neto	Homologado
072	Caroline Antunes Munhoz	Homologado
188	Claiton Freitas Maia	Homologado
365	Claudia Martins Baldes	Homologado
319	Danielle Nogueira Munoz	Homologado
413	Dener Fredo Garcia	Homologado
508	Deniel da Silva Furtado	Homologado
370	Douglas Machado Severo de Souza	Homologado
293	Edmar Nene Mendes	Homologado
540	Elio Rodrigues Maciel	Homologado
63	Elizandro Maciel da Luz	Homologado
489	Endrius Vieira Kohoff	Homologado
426	Erica Luana Goularte Guterres	Homologado
181	Estefani Pires Arend	Homologado
07	Fabricio da Silva Soares	Homologado
579	Felipe Cezar da Cunha	Homologado
357	Fernanda Massaque	Homologado
219	Gislaine dos Santos Maciel	Homologado
333	Greice Kelli Alves Alves	Homologado
571	Guilherme Rodrigues Figueredo	Homologado
574	Gustavo da Silva Cordeiro	Homologado
403	Jessica Machado Martins	Homologado
191	João Garcia Rodrigues Garcia	Homologado
375	João Henrique Melo da Costa	Homologado
554	João Pedro Coelho Ribeiro	Homologado
391	Jorge Marcio Soares Machado	Homologado
498	Josiane Remedi Muniz	Homologado
281	Julio de Almeida Acosta	Homologado
510	Karoline Morrudo Acosta	Homologado
052	Kelen Jadrini E. da Silva	Homologado
042	Leonardo Teixeira Albuquerque	Homologado
291	Lila de Lima P. dos Santos	Homologado
425	Luana Damilano Duarte	Homologado
155	Luciana Gomes da Trindade	Homologado
533	Luis Felipe Pacheco Severo	Homologado
167	Luiz Carlos Pereira Lopes	Homologado
584	Maria Helena dos Santos Martins	Homologado
76	Marilandia Schaffer	Homologado
344	Melyssa Mendes Pedroso	Homologado
313	Mikelvin Mendes Borges	Homologado
209	Paulo Andre Launas Oliveira	Homologado
194	Paulo Henrique Alves Lucas	Homologado
434	Pedro Augusto Motta Correa	Homologado
171	Rodrigo de Souza Arévolo	Homologado
320	Sandra Denise Velazco Reppeto	Homologado
077	Silvane de Fátima dos Santos	Homologado

373	Silvia Macarena Albano	Homologado
221	Tainar da Luz Barreto	Homologado
459	Tais Borges Lopes	Homologado
067	Taysa Francielli Fonseca Afonso	Homologado
201	Thiago Coelho Machado	Homologado
175	Thiago Meirelles da Silva	Homologado
415	Vanderlei Florindo do Canto Barboza	Homologado
607	Vinicius Brandão da Silva	Homologado
147	Vinicius Nunes Castro	Homologado

Cargo: MOTORISTA

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
530	Alexandre Martins Chocho	Homologado
156	Bruno Oliveira Arrua	Homologado
208	Carlos Evandro Silva Pires	Homologado
202	Claiton Freitas Maia	Homologado
385	Fabio Ilha Moreira	Homologado
106	Guido Prinzo dos Santos	Homologado
562	Jaime Moreira dos Santos	Homologado
143	Jeferson dos Santos Igarrabu	Homologado
61	Jesus Fernando Dutra Pintos	Homologado
094	Junior Machado Machado	Homologado
586	Kelvin de Souza Gutebier	Homologado
381	Leandro C. Silva Gazapina	Homologado
512	Leandro Maciel Guedes	Homologado
251	Leonardo Cabreira Severo	Homologado
041	Leonardo Teixeira Albuquerque	Homologado
157	Leonil Cremonini Trindade	Homologado
134	Luis Fernando M. Lopes	Homologado
079	Luiz Claudio P. de Oliveira Filho	Homologado
90	Renato dos Santos Rodrigues	Homologado
449	Sandro Alex P. dos Santos	Homologado
200	Sthevan Pereira da Silva	Homologado
473	Ubirajara Mendes da Silva	Homologado
182	Vinicius da Silva Soares	Homologado
066	Willyan dos Santos Martins	Homologado

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
18	Edvar Arbello Santana	Homologado
95	Junior Machado Machado	Homologado
585	Kelvin de Souza Gutebier	Homologado
511	Leandro Maciel Guedes	Homologado
263	Vinicius Castro de Vargas	Homologado

Cargo: OPERÁRIO

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
141	Alex Couto Maciel	Homologado
517	Alex Martins do Couto	Homologado
594	Angelo Antonio Silveira	Homologado
535	Camila Elena Ramos Osorio	Homologado
117	Carla Katherine Chala Ferreira	Homologado
131	Carla Tatiana de Souza Arevalo	Homologado
392	Carlos Raul de Souza Pereira	Homologado
290	Carlos Zenir Xavier	Homologado
262	Charles Rodrigues Rosa	Homologado
34	Christian da Cunha Vieira	Homologado
505	Daniel da Silva Furtado	Homologado
20	Daniel Fernandes Oliveira	Homologado
505	Edipo Alves de Oliveira	Homologado
139	Elton da Silva Silveira	Homologado
220	Gislaine dos Santos Maciel	Homologado
136	João Gabriel Rodrigues Garcia	Homologado
376	Jorge Marcio Soares Machado	Homologado
363	Luciano Alves Cezar	Homologado
32	Luis Felipe Baldez Machado	Homologado
108	Marcio Pires Cavalcante	Homologado
102	Marilandia Schaeffer	Homologado
358	Michel Douglas Ximenes Silveira	Homologado
277	Mikelvin Mendes Borges	Homologado
297	Newton Herrera Brasil	Homologado
160	Paulo Augusto Ramos Moises	Homologado
170	Rodrigo de Souza Arevalo	Homologado
196	Sandro Adriano Farias Mendes	Homologado
130	Sergio Raimundo Ferreira Maciel	Homologado
15	Silvia Maria Correa Silva	Homologado
40	Thais Fernanda de Souza Coelho	Homologado
606	Vinicius Brandão da Silva	Homologado
210	Vinicius Castro de Vargas	Homologado

Cargo: PEDREIRO

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
086	Elizeu Couto Pires	Homologado
388	Luis Alvaro Lara Martines	Homologado

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
422	Ana Aline Fillieiro	Homologado
502	Brendon Maciel Arrieta	Homologado
452	Cleiton Soares Dalla Nora	Homologado
499	João Gabriel Oliveira Lourenço	Homologado
308	João Pedro Kovalick Chaves	Homologado
045	Leonardo da Roza Melo	Homologado
188	Luiz Pedro Villagran Zamberlan	Homologado
460	Maria Caroline Dias Guedes	Homologado
546	Richard Mello da Silva	Homologado

Sant'Ana do Livramento/RS, 19 de junho de 2019.

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:4F1AEC5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
128/2019	06/06/2019	**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.**	4.381,00	16/07/2019	Inexigibilidade 019/2019	Assessoria no desenvolvimento de projetos interdisciplinares com as coordenadoras pedagógicas, vice-diretoras e diretoras da rede pública.
129/2019	07/06/2019	**LIVE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. ME.**	6.000,00	31/12/2019	DPV 1926/2019	Serviço de edição e gravação do informativo oficial do município.
130/2019	10/06/2019	**SKENÉ ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS ME.**	6.500,00	30/06/2019	Dispensa 012/2019	Grupo teatral.
131/2019	14/06/2019	**TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA.**	5.562,50	24/07/2019	DPV 1978/2019	Elaboração de projeto para Licença Prévia do Loteamento Popular Isaias Giareta.
132/2019	14/06/2019	**COMÉRCIO DE GÁS FÁVERO LTDA. ME.**	1.036,00	14/12/2019	PP 072/2018	Aquisição de gás liquefeito.
133/2019	14/06/2019	**VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.**	4.480,00	13/08/2019	DPV 1982/2019	Manutenção da rede de esgoto da Rua Adriano Farina

WALDEMAR DE/ CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:94F2031D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
121/2019	01	03/06/2019	**LAUX & LAUX LTDA. ME.**	PP 026/2019	Prorroga prazo de entrega do objeto em 60 dias.
065/2018	17	04/06/2019	**RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA.**	Concorrência 001/2018	Acresce valor em R$ 27.821,48.
065/2018	18	04/06/2019	**RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA.**	Concorrência 001/2018	Acresce valor em R$ 6.905,50.
141/2017	02	04/06/2019	**IGMAR FACIN CAPONI.**	Dispensa 008/2017	Altera fiscal.
269/2018	01	04/06/2019	**RAUL AUGUSTO SOUZA ARAUJO.**	Inexigibilidade 033/2018	Altera fiscal.
164/2018	07	04/06/2019	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**	TP 007/2018	Prorroga prazo em 60 dias.
065/2018	19	05/06/2019	**RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA.**	Concorrência 001/2018	Reduz valor em R$ 3.980,01.
065/2018	20	05/06/2019	**RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA.**	Concorrência 001/2018	Reduz valor em R$ 2.477,54.
053/2019	02	07/06/2019	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**	Dispensa 002/2019	Prorroga prazo em 30 dias.
126/2017	02	07/06/2019	**SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOM. LTDA. EPP.**	PP 031/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 8,6555%.
026/2019	02	07/06/2019	**PRZ ENGENHARIA LTDA.**	Concorrência 016/2018	Prorroga prazo em 60 dias.
422/2015	20	10/06/2019	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**	Concorrência 008/2015	Reduz valor no item 1.3.
029/2016	13	11/06/2019	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**	Concorrência 015/2015	Reduz valor do item 1.1.
284/2018	01	11/06/2019	**MARIANA PASQUALI POLETTO.**	Inexigibilidade 036/2018	Altera fiscal.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:8DFE1AF8